



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 8159/2025 - Sexta-feira, 12 de Setembro de 2025

PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

VICE-PRESIDENTE

Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Desa. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Desa. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Des. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Desa. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Des. ALEX PINHEIRO CENTENO

Des. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

DESEMBARGADORES(AS)

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

EZILDA PASTANA MUTRAN

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

EVA DO AMARAL COELHO

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

MARGUI GASPAR BITTENCOURT

PEDRO PINHEIRO SOTERO

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ALEX PINHEIRO CENTENO

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE

JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

ÁLVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS

SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro

Des. José Maria Teixeira do Rosário

Des. Roberto Gonçalves de Moura

Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Des. Mairton Marques Carneiro

Desa. Ezilda Pastana Mutran

Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira

Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha (Presidente)

Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Des. José Torquato Araújo de Alencar

Juiz Convocado Edmar Silva Pereira

Juíza Convocada Alda Gessyane Monteiro de Souza Tuma

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro

Des. Roberto Gonçalves de Moura

Desa. Ezilda Pastana Mutran (Presidente)

Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira

Juíza Convocada Alda Gessyane Monteiro de Souza Tuma

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Des. José Maria Teixeira do Rosário (Presidente)

Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Des. Mairton Marques Carneiro

Juiz Convocado Edmar Silva Pereira

3ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às quintas-feiras

Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha (Presidente)

Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Des. José Torquato Araújo de Alencar

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Des. Constantino Augusto Guerreiro

Des. Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Des. Leonardo de Noronha Tavares

Desa. Gleide Pereira de Moura

Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque

Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimarães

Desa. Margui Gaspar Bittencourt

Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Des. Alex Pinheiro Centeno

Des. José Antônio Ferreira Cavalcante

Desa. Antonieta Maria Ferrari Mileo

Des. Álvaro José Norat de Vasconcelos

Des. César Bechara Nader Mattar Júnior

Desa. Anete Marques Penna de Carvalho

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Des. Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Des. Leonardo de Noronha Tavares

Des. Alex Pinheiro Centeno

Des. José Antônio Ferreira Cavalcante

Desa. Antonieta Maria Ferrari Mileo

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Des. Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desa. Gleide Pereira de Moura

Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimarães

Desa. Margui Gaspar Bittencourt

Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

3ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque (Presidente)

Des. Álvaro José Norat de Vasconcelos

Des. César Bechara Nader Mattar Júnior

Desa. Anete Marques Penna de Carvalho

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Des. Rômulo José Ferreira Nunes (Presidente)

Desa. Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desa. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Des. Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desa. Rosi Maria Gomes de Farias

Desa. Eva do Amaral Coelho

Desa. Kédima Pacífico Lyra

Des. Pedro Pinheiro Sotero

Des. Jorge Luiz Lisbôa Sanches

Desa. Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues

Des. Sérgio Augusto de Andrade Lima

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desa. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira (Presidente)

Desa. Rosi Maria Gomes de Farias

Desa. Kédima Pacífico Lyra

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Des. Rômulo José Ferreira Nunes

Desa. Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Des. Leonam Gondim da Cruz Júnior (Presidente)

Des. Sérgio Augusto de Andrade Lima

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desa. Eva do Amaral Coelho (Presidente)

Des. Pedro Pinheiro Sotero

Des. Jorge Luiz Lisbôa Sanches

Desa. Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	4
COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS	23
CONSELHO DA MAGISTRATURA	31
UPJ DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	48
SEÇÃO DE DIREITO PENAL	287
TURMAS DE DIREITO PENAL	
UPJ DAS TURMAS DE DIREITO PENAL	305
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	
UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL --	311
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	324
FÓRUM DE ICOARACI	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ICOARACI	325
FÓRUM DE ANANINDEUA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA	327
FÓRUM DE BENEVIDES	
SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES	330
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO	336
COMARCA DE SANTARÉM	
UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM	337
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM	338
COMARCA DE ALTAMIRA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA	355
COMARCA DE TUCURUÍ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCURUÍ	356
COMARCA DE CASTANHAL	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CASTANHAL	360
COMARCA DE BARCARENA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BARCARENA	363
COMARCA DE TAILÂNDIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TAILÂNDIA	365
COMARCA DE URUARÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE URUARÁ	371
COMARCA DE MONTE ALEGRE	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MONTE ALEGRE	372
COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTA IZABEL DO PARÁ	374
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	383
COMARCA DE TUCUMÃ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCUMÃ	385
COMARCA DE NOVO REPARTIMENTO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE NOVO REPARTIMENTO	388
COMARCA DE BREU BRANCO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BREU BRANCO	391
COMARCA DE BRASIL NOVO	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BRASIL NOVO	397
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	401
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	403
COMARCA DE IGARAPÉ-AÇU	

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE IGARAPÉ-AÇU	405
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE IGARAPÉ-AÇU	410
COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	412

PRESIDÊNCIA

O Desembargador Roberto Gonçalves de Moura, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 4381/2025-GP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 895/2025-GP, que designa integrantes do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Pará (CIJEPA), para o biênio 2025-2027.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 895/2025-GP, que designa integrantes do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Pará (CIJEPA), para o biênio 2025-2027, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

Art. 1º Alterar a Portaria nº 895/2025-GP, de 11 de fevereiro de 2025, que designa integrantes do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Pará (CIJEPA), atualizando a composição de seus integrantes.

Art. 2º O dispositivo da Portaria nº 895/2025-GP passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I - Juíza de Direito Danielle de Cássia da Silveira Buhrnheim, Auxiliar da Presidência do TJPA;” (NR)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4382/2025-GP. Belém, 11 de setembro de 2025.

Considerando os termos do processo n. 0030316-74.2025.8.14.0900,

DESIGNAR o Juiz de Direito Geraldo Neves Leite, titular da 4ª Vara Criminal da Comarca de Belém, para auxiliar, sem prejuízo de sua jurisdição, a 3ª Vara Criminal da Comarca de Belém, no dia 16 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 4383/2025-GP. Belém, 11 de setembro de 2025.

Considerando os termos do processo n. 0030316-74.2025.8.14.0900,

DESIGNAR a Juíza de Direito Blenda Nery Rigon, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Belém, para auxiliar, sem prejuízo de sua jurisdição, a 3ª Vara Criminal da Comarca de Belém, no dia 17 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 4384/2025-GP. Belém, 11 de setembro de 2025.

Considerando os termos do processo n. 0029650-73.2025.8.14.0900,

DETERMINAR a suspensão do expediente presencial na 3ª Cível e Empresarial da Comarca de Ananindeua no período de 10 a 16 de setembro de 2025, assim como que o atendimento aos causídicos e jurisdicionados seja garantido de forma remota, por meio do balcão virtual, telefones funcionais, sistema Microsoft Teams e e-mail institucional.

PORTARIA Nº 4385/2025-GP. Belém, 11 de setembro de 2025.

Considerando o gozo de licença do Juiz de Direito Augusto César da Luz Cavalcante,

DESIGNAR o Juiz de Direito Roberto César Oliveira Monteiro, titular da 7ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 6ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, no período de 11 e 12 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 4386/2025-GP. Belém, 11 de setembro de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Luís Felipe de Souza Dias,

DESIGNAR o Juiz de Direito Ib Sales Tapajós, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Itaituba, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Criminal da Comarca de Itaituba e Direção do Fórum da Comarca de Itaituba, no período de 22 a 26 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 4387/2025-GP. Belém, 11 de setembro de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Luís Felipe de Souza Dias,

DESIGNAR o Juiz de Direito Wallace Carneiro de Sousa, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Itaituba, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Cível da Comarca de Novo Progresso, no período de 22 a 26 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 4388/2025-GP. Belém, 11 de setembro de 2025.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Emerson Benjamim Pereira de Carvalho,

DESIGNAR a Juíza de Direito Adelina Luiza Moreira Silva e Silva, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara do Juizado Especial Cível Distrital de Icoaraci, no período de 22 de setembro a 11 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 4389/2025-GP. Belém, 11 de setembro de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Leonardo Ribeiro da Silva,

DESIGNAR o Juiz de Direito Rodrigo Silveira Avelar, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Altamira, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Altamira, no período de 23 a 26 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 4390/2025-GP. Belém, 11 de setembro de 2025.

DESIGNAR o Juiz de Direito Marcos Paulo Sousa Campelo, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Conceição do Araguaia, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Cível e Empresarial da Comarca de Conceição do Araguaia, no período de 12 a 16 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 4391/2025-GP. Belém, 11 de setembro de 2025.

Considerando os termos da Portaria n. 4390/2025-GP,

DESIGNAR o Juiz de Direito César Leandro Pinto Machado, titular da Vara Criminal e de Execuções Fiscais da Comarca de Conceição do Araguaia, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Cível e Empresarial da Comarca de Conceição do Araguaia, a partir de 17 de setembro de 2025, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 4392/2025-GP. Belém, 11 de setembro de 2025.

Considerando os termos da Portaria n. 4391/2025-GP,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria n. 3244/2025-GP, a contar de 12 de setembro de 2025, que designou o Juiz de Direito Substituto Sérgio Simão dos Santos para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara Cível e Empresarial da Comarca de Conceição do Araguaia.

PORTARIA Nº 4393/2025-GP. Belém, 11 de setembro de 2025.

Considerando os termos da Portaria n. 4390/2025-GP,

DESIGNAR a Juíza de Direito Leonila Maria de Melo Medeiros, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Redenção, para auxiliar, sem prejuízo de sua jurisdição, a Vara Cível e Empresarial da Comarca de Conceição do Araguaia, a partir de 12 de setembro de 2025, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 4396/2025-GP. Belém, 11 de setembro de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Marcello de Almeida Lopes,

DESIGNAR o Juiz de Direito André Souza dos Anjos, titular da Vara Única da Comarca de Curralinho, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Única da Comarca de Oeiras do Pará, no período de 24 a 26 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 4397/2025-GP. Belém, 11 de setembro de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Fábio Araújo Marçal,

DESIGNAR a Juíza de Direito Maria das Graças Alfaia da Fonseca Saldanha, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal Distrital de Mosqueiro, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Cível e Criminal Distrital de Mosqueiro, nos dias 25 e 26 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 4398/2025-GP. Belém, 11 de setembro de 2025.

Considerando os termos do expediente SEI nº 0030991-37.2025.8.14.0900,

DESIGNAR a Juíza de Direito Leonila Maria de Melo Medeiros, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Redenção, para auxiliar, sem prejuízo de sua jurisdição, a 1ª e 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Redenção e a Vara Cível e Empresarial da Comarca de São Félix do Xingu, no período de 12 a 30 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 4291/2025-GP. Belém (PA), 08 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO que a partir da edição da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a gestão fiscal passou a ser de responsabilidade no âmbito de cada Poder Constituído e do Ministério Público;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira assegurada pela Constituição do Estado ao Poder Judiciário, que culminou com a norma prevista na Lei nº10.657, de 15 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-exercício 2025), a qual confere competência aos Poderes Judiciário e Legislativo, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e aos demais órgãos constitucionais independentes, para definir e aprovar, por ato próprio, a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos seus Orçamentos; e

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a programação orçamentária do Poder Judiciário com as receitas auferidas a cada bimestre, de forma a observar a autorização da despesa a partir da verificação mensal do ingresso da receita,

Art. 1º Estabelecer a quota orçamentária mensal e o cronograma de pagamento mensal das despesas do Orçamento do Poder Judiciário, referente ao terceiro quadrimestre do corrente exercício, conforme definido nos Anexos I e II desta Portaria.

Art.2º A quota orçamentária prevista para o mês e não utilizada deverá ser redimensionada para o mês subsequente, após a verificação da disponibilidade dos saldos orçamentários e financeiros.

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças a proceder ao ajuste das fontes de financiamento em conformidade com a disponibilidade de caixa de cada fonte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2025.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

QUOTA ORÇAMENTÁRIA PARA O 3º QUADRIMESTRE DE 2025

ANEXO I - PORTARIA Nº 4291/2025-GP/2025 - GP, 08 de setembro de 2025

						R\$-1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROGRAMA DE TRABALHO / GRUPO DE DESPESA	FONTE	MES				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
04101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	01 500 0000	170.896.229,00	170.946.229,00	176.274.210,00	195.148.121,12	713.264.789,12
	01 501 0000	1.337.535,00	1.337.535,00	1.337.535,00	1.337.541,00	5.350.146,00
	Total	172.233.764,00	172.283.764,00	177.611.745,00	196.485.662,12	718.614.935,12
- Pessoal e Encargos Sociais	01 500 0000	155.921.704,00	155.921.704,00	161.349.685,00	172.005.651,00	645.198.744,00
	01 501 0000	1.050.028,00	1.050.028,00	1.050.028,00	1.210.983,00	4.361.067,00

	Total	156.971.732,00	156.971.732,00	162.399.713,00	173.216.634,00	649.559.811,00
- Outras Despesas Correntes	01 500 0000 01	11.716.207,00	11.716.207,00	11.716.207,00	11.716.209,12	46.864.830,12
	01 501 0000 12	287.507,00	287.507,00	287.507,00	126.558,00	989.079,00
	Total	12.003.714,00	12.003.714,00	12.003.714,00	11.842.767,12	47.853.909,12
Investimentos	01 500 0000 01	3.258.318,00	3.258.318,00	3.208.318,00	11.426.261,00	21.151.215,00
	Total	3.258.318,00	3.258.318,00	3.208.318,00	11.426.261,00	21.151.215,00
- Inversões Financeiras	01 500 0000 01	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1 4 1 7 - ATUAÇÃO JURISDICCIONAL	01 500 0000 01	15.725.320,00	15.775.320,00	15.675.320,00	23.893.267,12	71.069.227,12
	Total	15.725.320,00	15.775.320,00	15.675.320,00	23.893.267,12	71.069.227,12
- Pessoal e Encargos Sociais	01 500 0000 01	5.921.704,00	5.921.704,00	5.921.704,00	5.921.707,00	23.686.819,00
	Total	5.921.704,00	5.921.704,00	5.921.704,00	5.921.707,00	23.686.819,00
- Outras Despesas Correntes	01 500 0000 01	6.545.298,00	6.545.298,00	6.545.298,00	6.545.299,12	26.181.193,12
	Total	6.545.298,00	6.545.298,00	6.545.298,00	6.545.299,12	26.181.193,12
Investimentos	01 500 0000 01	3.258.318,00	3.258.318,00	3.208.318,00	11.426.261,00	21.151.215,00
	Total	3.258.318,00	3.258.318,00	3.208.318,00	11.426.261,00	21.151.215,00
- Inversões Financeiras	01 500 0000 01	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1 4 2 1 - MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	01 500 0000 01	155.170.909,00	155.170.909,00	160.598.890,00	171.254.854,00	642.195.562,00
	01 501 0000 12	1.337.535,00	1.337.535,00	1.337.535,00	1.337.541,00	5.350.146,00
	Total	156.508.444,00	156.508.444,00	161.936.425,00	172.592.395,00	647.545.708,00
- Pessoal e	01 500 0000 01	150.000.000,00	150.000.000,00	155.427.981,00	166.083.944,00	621.511.925,00

Encargos Sociais	01	0	0	0	0	0
	01 501 0000					
	12	1.050.028,00	1.050.028,00	1.050.028,00	1.210.983,00	4.361.067,00
	Total	151.050.028,00	151.050.028,00	156.478.009,00	167.294.927,00	625.872.992,00
- Outras Despesas Correntes	01 500 0000					
	01	5.170.909,00	5.170.909,00	5.170.909,00	5.170.910,00	20.683.637,00
	01 501 0000					
	12	287.507,00	287.507,00	287.507,00	126.558,00	989.079,00
	Total	5.458.416,00	5.458.416,00	5.458.416,00	5.297.468,00	21.672.716,00
04102 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO	01 500 0000					
	01	1.100.179,00	1.101.353,00	1.102.410,00	1.103.372,00	4.407.314,00
	01 501 0000					
	12	5.084.484,00	5.089.908,00	5.094.795,00	10.326.307,00	25.595.494,00
	01 759 0000					
	18	20.125.608,00	20.065.608,00	19.037.120,00	19.037.122,00	78.265.458,00
	02 759 0000					
	18	16.761.000,00	0,00	0,00	0,00	16.761.000,00
	Total	43.071.271,00	26.256.869,00	25.234.325,00	30.466.801,00	125.029.266,00
- Outras Despesas Correntes	01 500 0000					
	01	1.100.179,00	1.101.353,00	902.410,00	1.103.372,00	4.207.314,00
	01 501 0000					
	12	4.584.484,00	4.589.908,00	5.094.795,00	10.326.307,00	24.595.494,00
	01 759 0000					
	18	19.037.119,00	19.037.119,00	19.037.120,00	19.037.122,00	76.148.480,00
	02 759 0000					
	18	16.761.000,00	0,00	0,00	0,00	16.761.000,00
	Total	41.482.782,00	24.728.380,00	25.034.325,00	30.466.801,00	121.712.288,00
Investimentos	01 500 0000					
	01	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	01 501 0000					
	12	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
	01 759 0000					
	18	1.088.489,00	978.489,00	0,00	0,00	2.066.978,00
	Total	1.588.489,00	1.478.489,00	200.000,00	0,00	3.266.978,00

- Inversões Financeiras	01 759 000018	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1 4 1 7 - ATUAÇÃO JURISDICCIONAL	01 500 000001	1.100.179,00	1.101.353,00	1.102.410,00	1.103.372,00	4.407.314,00
	01 501 000012	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
	01 759 000018	8.558.189,00	8.608.189,00	7.579.700,00	7.579.702,00	32.325.780,00
	Total	10.158.368,00	10.209.542,00	8.682.110,00	8.683.074,00	37.733.094,00
- Outras Despesas Correntes	01 500 000001	1.100.179,00	1.101.353,00	902.410,00	1.103.372,00	4.207.314,00
	01 759 000018	7.579.700,00	7.579.700,00	7.579.700,00	7.579.702,00	30.318.802,00
	Total	8.679.879,00	8.681.053,00	8.482.110,00	8.683.074,00	34.526.116,00
Investimentos	01 500 000001	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	01 501 000012	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
	01 759 000018	978.489,00	978.489,00	0,00	0,00	1.956.978,00
	Total	1.478.489,00	1.478.489,00	200.000,00	0,00	3.156.978,00
- Inversões Financeiras	01 759 000018	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1 4 2 1 - MANUTENÇÃO O D A GESTÃO DO P O D E R JUDICIÁRIO	01 501 000012	4.584.484,00	4.589.908,00	5.094.795,00	10.326.307,00	24.595.494,00
	01 759 000018	11.457.419,00	11.457.419,00	11.457.420,00	11.457.420,00	45.829.678,00
	02 759 000018	16.761.000,00	0,00	0,00	0,00	16.761.000,00
	Total	32.802.903,00	16.047.327,00	16.552.215,00	21.783.727,00	87.186.172,00
- Outras Despesas Correntes	01 501 000012	4.584.484,00	4.589.908,00	5.094.795,00	10.326.307,00	24.595.494,00
	01 759 000018	11.457.419,00	11.457.419,00	11.457.420,00	11.457.420,00	45.829.678,00

	02 759 0000 18	16.761.000,00	0,00	0,00	0,00	16.761.000,00
	Total	32.802.903,00	16.047.327,00	16.552.215,00	21.783.727,00	87.186.172,00
Investimentos	01 759 0000 18	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
	Total	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
0 4 0 1 0 3 - FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO TJPA - FRC	01 501 0000 12	110.886,00	118.083,00	109.723,00	102.260,00	440.952,00
	01 759 0000 28	1.410.426,00	1.261.425,00	1.367.488,00	1.467.203,00	5.506.542,00
	Total	1.521.312,00	1.379.508,00	1.477.211,00	1.569.463,00	5.947.494,00
- Outras Despesas Correntes	01 501 0000 12	110.886,00	40.551,00	0,00	0,00	151.437,00
	01 759 0000 28	1.410.426,00	1.261.425,00	1.367.488,00	184.542,00	4.223.881,00
	Total	1.521.312,00	1.301.976,00	1.367.488,00	184.542,00	4.375.318,00
Investimentos	01 501 0000 12	0,00	77.532,00	109.723,00	102.260,00	289.515,00
	01 759 0000 28	0,00	0,00	0,00	1.282.661,00	1.282.661,00
	Total	0,00	77.532,00	109.723,00	1.384.921,00	1.572.176,00
1 4 1 7 - ATUAÇÃO JURISDICION AL	01 501 0000 12	110.886,00	118.083,00	109.723,00	102.260,00	440.952,00
	01 759 0000 28	1.410.426,00	1.261.425,00	1.367.488,00	1.467.203,00	5.506.542,00
	Total	1.521.312,00	1.379.508,00	1.477.211,00	1.569.463,00	5.947.494,00
- Outras Despesas Correntes	01 501 0000 12	110.886,00	40.551,00	0,00	0,00	151.437,00
	01 759 0000 28	1.410.426,00	1.261.425,00	1.367.488,00	184.542,00	4.223.881,00
	Total	1.521.312,00	1.301.976,00	1.367.488,00	184.542,00	4.375.318,00
Investimentos	01 501 0000 12	0,00	77.532,00	109.723,00	102.260,00	289.515,00
	01 759 0000	0,00	0,00	0,00	1.282.661,00	1.282.661,00

	28					
	Total	0,00	77.532,00	109.723,00	1.384.921,00	1.572.176,00
T O T A L G E R A L T R I B U N A L D E J U S T I Ç A D O E S T A D O	01 500 0000 01 (TE)	170.896.229,00	170.946.229,00	176.274.210,00	195.148.121,12	713.264.789,12
	01 500 0000 01 (SPREAD)	1.100.179,00	1.101.353,00	1.102.410,00	1.103.372,00	4.407.314,00
	01 501 0000 12	6.532.905,00	6.545.526,00	6.542.053,00	11.766.108,00	31.386.592,00
	01 759 0000 18	20.125.608,00	20.065.608,00	19.037.120,00	19.037.122,00	78.265.458,00
	01 759 0000 28	1.410.426,00	1.261.425,00	1.367.488,00	1.467.203,00	5.506.542,00
	02 759 0000 18	16.761.000,00	0,00	0,00	0,00	16.761.000,00
	Geral	216.826.347,00	199.920.141,00	204.323.281,00	228.521.926,12	849.591.695,12

PODER JUDICIÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL PARA O 3º QUADRIMESTRE DE 2025

ANEXO II - PORTARIA Nº 4291/2025 - GP, de 08 de setembro de 2025

						R\$-1,00
UNIDADE GESTORA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	MES				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
040101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	01 500 0000 01	176.274.210,00	176.274.210,00	176.274.210,00	160.947.688,12	689.770.318,12
	01 501 0000 12	1.337.535,00	1.337.535,00	1.337.535,00	1.337.541,00	5.350.146,00
	Total	177.611.745,00	177.611.745,00	177.611.745,00	162.285.229,12	695.120.464,12
- Pessoal e Encargos Sociais (1)	01 500 0000 01	161.299.685,00	161.249.685,00	161.349.685,00	137.805.218,00	621.704.273,00
	01 501 0000 12	1.050.028,00	1.050.028,00	1.050.028,00	1.210.983,00	4.361.067,00

	Total	162.349.713,00	162.299.713,00	162.399.713,00	139.016.201,00	626.065.340,00
- Outras Despesas Correntes	01 500 0000 01	11.716.207,00	11.716.207,00	11.716.207,00	11.716.209,12	46.864.830,12
	01 501 0000 12	287.507,00	287.507,00	287.507,00	126.558,00	989.079,00
	Total	12.003.714,00	12.003.714,00	12.003.714,00	11.842.767,12	47.853.909,12
Investimentos	01 500 0000 01	3.258.318,00	3.258.318,00	3.208.318,00	11.426.261,00	21.151.215,00
	Total	3.258.318,00	3.258.318,00	3.208.318,00	11.426.261,00	21.151.215,00
- Inversões Financeiras	01 500 0000 01	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
040102 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO	01 500 0000 01	1.100.179,00	1.101.353,00	1.102.410,00	1.103.372,00	4.407.314,00
	01 501 0000 12	5.084.484,00	5.089.908,00	5.094.795,00	10.326.307,00	25.595.494,00
	01 759 0000 18	20.125.608,00	20.065.608,00	19.037.120,00	19.037.122,00	78.265.458,00
	02 759 0000 18	16.761.000,00	0,00	0,00	0,00	16.761.000,00
	Total	43.071.271,00	26.256.869,00	25.234.325,00	30.466.801,00	125.029.266,00
- Outras Despesas Correntes	01 500 0000 01	1.100.179,00	1.101.353,00	902.410,00	1.103.372,00	4.207.314,00
	01 501 0000 12	4.584.484,00	4.589.908,00	5.094.795,00	10.326.307,00	24.595.494,00
	01 759 0000 18	19.037.119,00	19.037.119,00	19.037.120,00	19.037.122,00	76.148.480,00
	02 759 0000 18	16.761.000,00	0,00	0,00	0,00	16.761.000,00
	Total	41.482.782,00	24.728.380,00	25.034.325,00	30.466.801,00	121.712.288,00
Investimentos	01 500 0000 01	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	01 501 0000 12	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00

	01 759 0000 18	1.088.489,00	978.489,00	0,00	0,00	2.066.978,00
	Total	1.588.489,00	1.478.489,00	200.000,00	0,00	3.266.978,00
- Inversões Financeiras	01 759 0000 18	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
040103 - FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO TJPA - FRC	01 501 0000 12	110.886,00	118.083,00	109.723,00	102.260,00	440.952,00
	01 759 0000 28	1.410.426,00	1.261.425,00	1.367.488,00	1.467.203,00	5.506.542,00
	Total	1.521.312,00	1.379.508,00	1.477.211,00	1.569.463,00	5.947.494,00
- Outras Despesas Correntes	01 501 0000 12	110.886,00	40.551,00	0,00	0,00	151.437,00
	01 759 0000 28	1.410.426,00	1.261.425,00	1.367.488,00	184.542,00	4.223.881,00
	Total	1.521.312,00	1.301.976,00	1.367.488,00	184.542,00	4.375.318,00
Investimentos	01 501 0000 12	0,00	77.532,00	109.723,00	102.260,00	289.515,00
	01 759 0000 28	0,00	0,00	0,00	1.282.661,00	1.282.661,00
	Total	0,00	77.532,00	109.723,00	1.384.921,00	1.572.176,00
TOTAL GERAL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	01 500 0000 01 (TE)	176.274.210,00	176.274.210,00	176.274.210,00	160.947.688,12	1689.770.318,12
	01 500 0000 01 (SPREAD)	1.100.179,00	1.101.353,00	1.102.410,00	1.103.372,00	4.407.314,00
	01 501 0000 12	6.532.905,00	6.545.526,00	6.542.053,00	11.766.108,00	31.386.592,00
	01 759 0000 18	20.125.608,00	20.065.608,00	19.037.120,00	19.037.122,00	78.265.458,00
	01 759 0000 28	1.410.426,00	1.261.425,00	1.367.488,00	1.467.203,00	5.506.542,00
	02 759 0000 18	16.761.000,00	0,00	0,00	0,00	5.947.494,00
	Geral	222.204.328,00	205.248.122,00	204.323.281,00	194.321.493,12	1826.097.224,12

--	--	--	--	--	--	--

NOTA: (¹) Inclusive provisão do 13º salário.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 37/2025-SGP

A Secretária de Gestão de Pessoas do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1936/2021-GP e considerando o resultado final do Processo descentralizado de recrutamento e seleção para estágio, na modalidade não obrigatório, realizado pela Comarca de Prainha, CONVOCA o estudante abaixo relacionado, aprovado no certame supracitado, para que proceda sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, consoante os procedimentos estabelecidos no presente ato.

1 - Natureza das oportunidades de estágio

1.1 - As oportunidades de estágio ora disponibilizadas, se destinam ao preenchimento daquelas abertas na forma do Editais anteriores, que não foram preenchidas, assim como de recém autorizadas;

1.2 - Para assegurar o adequado preenchimento das vagas destinadas a candidatos cotistas e não cotistas, que eventualmente se mantiveram abertas, mesmo após a convocação anterior, a proporcionalidade entre tais candidatos vai sofrer variação, de modo que o percentual estabelecido nos itens 5.2 e 6.3 sejam alcançados, quando do efetivo preenchimento das vagas.

2 - Relação dos candidatos:

COMARCA DE PRAINHA

Curso de Letras

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1ª	1ª	JARLISON ALVARENGA DA ROCHA

3 - Procedimentos

3.1 - Os candidatos relacionados neste Edital deverão:

3.1.1 - Manifestar interesse na vaga de estágio, por e-mail, para o endereço eletrônico convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da publicação deste Edital e/ou do encaminhamento da convocação, enviado pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE);

3.1.2 - Encaminhar para o e-mail do CIEE (convocacaoespecial@cieee.org.br), em formato PDF, a documentação exigida para inclusão no Programa de Estágio, prevista no item 9.7 do Edital 01/2023-SGP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da confirmação do interesse no estágio, por parte do candidato;

3.1.3 - Juntar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, em se tratando de candidatos que declararam tal condição;

3.2 - Caso os prazos previstos neste Edital sejam encerrados em dia não útil, os mesmos serão transferidos para o dia útil subsequente;

3.3 - O descumprimento dos prazos previstos acarretará a eliminação no Processo Seletivo;

3.4 - O documento de que trata o subitem 6.6.1 do Edital 01/2023-SGP, será submetido a homologação por parte da Junta Oficial em Saúde deste Poder;

3.5 Não sendo comprovada a condição de pessoa com deficiência, o candidato figurará somente na lista de classificação geral.

Belém-PA, 11 de Setembro de 2025.

HELLEN GEYSA DA SILVA MIRANDA BRANCALHAO

SECRETARIO(A) DE GESTAO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 25/2025-SGP

A Secretária de Gestão de Pessoas do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1936/2021-GP e considerando a publicação do resultado final do Processo de recrutamento e seleção para estágio, na modalidade não obrigatório, nº 02/2025-SGP (destinado a estudantes de pós-graduação), CONVOCA os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, consoante os procedimentos estabelecidos no presente ato.

1.1. As oportunidades de estágio ora disponibilizadas, se destinam ao preenchimento daquelas abertas na forma dos editais anteriores, destinadas a estudantes de pós-graduação;

1.2. Para assegurar o adequado preenchimento das vagas destinadas a candidatos cotistas e não cotistas, que eventualmente se mantiveram abertas, mesmo após a convocação anterior, a proporcionalidade entre tais candidatos vai sofrer variação, de modo que o percentual estabelecido nos itens 4.2 e 5.3 sejam alcançados, quando do efetivo preenchimento das vagas.

2 - Relação dos candidatos:

COMARCA DE BELÉM

Curso de Direito Civil

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
---------------------	---------------	------

1 ^a	1 ^a	TERENCE CUNHA DE LUCENA
2 ^a	2 ^a	ATHALIA CORDEIRO FLORENTINO
3 ^a	14 ^a 2 ^a candidato autodeclarado negro	MATEUS DE JESUS SOUZA CARDOSO (vaga destinada a candidato autodeclarado negro)

Curso de Direito Processual Civil

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1 ^a	1 ^a	THIAGO FERREIRA MENDES
2 ^a	2 ^a	JESSICA COHEN DA SILVA
3 ^a	4 ^a 1 ^a candidato autodeclarado negro	JOSIMAR CRISTIAN DA SILVA GONÇALVES (vaga destinada a candidato autodeclarado negro)

Curso de Direito Penal

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1 ^a	1 ^a	DRIELLE FERREIRA DAMASCENO
2 ^a	2 ^a	HEMILLY THALIA FERREIRA DA SILVA
3 ^a	7 ^a 1 ^a candidato autodeclarado negro	FRANCILENE HAGE PEREIRA DAS CHAGAS (vaga destinada a candidato autodeclarado negro)
4 ^a	3 ^a	LETÍCIA VITÓRIA NASCIMENTO MAGALHÃES
5 ^a	53 ^a 2 ^a candidato com deficiência	ANTHONY COSTA OLIVEIRA (vaga destinada a candidato com deficiência)
6 ^a	8 ^a 2 ^a candidato autodeclarado negro	SAVIO AMADOR DE AZEVEDO (vaga destinada a candidato autodeclarado negro)
7 ^a	4 ^a	LUANY HELOISE COSTA LIMA

8ª	5ª	IVANA DA FONSECA SANTOS
----	----	-------------------------

3 - Procedimentos

3.1 - Os candidatos relacionados neste Edital deverão:

3.1.1 - Manifestar interesse na vaga de estágio, por e-mail, para o endereço eletrônico convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da publicação deste Edital e/ou do encaminhamento da convocação, enviado pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE);

3.1.2 - Encaminhar para o e-mail do CIEE (convocacoespecial@ciee.org.br), em formato PDF, a documentação exigida para inclusão no Programa de Estágio, prevista no item 8.6 do Edital 02/2023-SGP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da confirmação do interesse no estágio, por parte do candidato;

3.1.3 - Juntar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, em se tratando de candidatos que declararam tal condição;

3.2 - Caso os prazos previstos neste Edital sejam encerrados em dia não útil, os mesmos serão transferidos para o dia útil subsequente;

3.3 - O descumprimento dos prazos previstos acarretará a eliminação no Processo Seletivo;

3.4 - O documento de que trata o subitem 5.5.1 do Edital 02/2024-SGP, será submetido a homologação por parte da Junta Oficial em Saúde deste Poder;

3.5 Não sendo comprovada a condição de pessoa com deficiência, o candidato figurará somente na lista de classificação geral.

Belém-PA, 11 de Setembro de 2025.

HELLEN GEYSA DA SILVA MIRANDA BRANCALHAO

Secretária de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL TJPA Nº 01/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, no uso de suas atribuições regimentais e legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE**

HETEROIDENTIFICAÇÃO, para o **Processo Seletivo Público Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2025**, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado da **Aferição da Veracidade da Autodeclaração como Pessoa Preta ou Parda realizada no dia 07/09/2025**, dos candidatos convocados Edital de Convocação para Realização do Procedimento de Heteroidentificação, divulgado em 29/08/2025 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 2º Quanto ao resultado divulgado caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período **da 0h00min do dia 15/09/2025 até as 23h59min do dia 16/09/2025, observado o horário oficial de Brasília - DF**.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 12 de setembro de 2025.

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL TJPA Nº 01/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCÃO

PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

NOME	INSCRIÇÕES	CARGOS	RESULTADO
Adara Karyne Carneiro Cortes	5860001395	RESIDÊNCIA JURÍDICA	APTO
Alanna Vasconcelos Teixeira Rodrigues	5860000430	RESIDÊNCIA JURÍDICA	APTO
Aluizio Lopes De Farias Junior	5860002001	RESIDÊNCIA JURÍDICA	AUSENTE
Ana Paula Abdon Lima	5860000174	RESIDÊNCIA JURÍDICA	INAPTO
Andreia Maria Correa Toloza	5860000300	RESIDÊNCIA JURÍDICA	AUSENTE
Anne Karolyne Sousa Martins	5860000349	RESIDÊNCIA JURÍDICA	APTO
Danyewellin Pinheiro De Souza	5860000634	RESIDÊNCIA JURÍDICA	AUSENTE
Delma Trindade Sena Batista	5860001895	RESIDÊNCIA JURÍDICA	APTO
Emanoel Borges Da Conceição	5860000666	RESIDÊNCIA JURÍDICA	AUSENTE
Gabriela Farias De Farias	5860000928	RESIDÊNCIA JURÍDICA	APTO

Hadassa Ariela Cavalcante Rodrigues	5860001450	RESIDÊNCIA JURÍDICA	AUSENTE
Jaqueline Ferreira De Oliveira	5860000417	RESIDÊNCIA JURÍDICA	APTO
Jeferson Neves De Oliveira	5860001278	RESIDÊNCIA JURÍDICA	APTO
Jessica Pamela Monteiro Da Silva	5860000912	RESIDÊNCIA JURÍDICA	INAPTO
João Pedro Da Silva Jardim	5860002058	RESIDÊNCIA JURÍDICA	APTO
Karen Beatriz Silva Mendes	5860002040	RESIDÊNCIA JURÍDICA	AUSENTE
Karolinne Dias Palheta	5860000240	RESIDÊNCIA JURÍDICA	AUSENTE
Lucas Aquino De Moraes	5860001628	RESIDÊNCIA JURÍDICA	APTO
Lucier Taborda Do Nascimento	5860001854	RESIDÊNCIA JURÍDICA	AUSENTE
Luiza Aranha Sousa Maués	5860001412	RESIDÊNCIA JURÍDICA	AUSENTE
Luna Clea Correa Lourinho	5860002115	RESIDÊNCIA JURÍDICA	AUSENTE
Luysa Thalia Batista Ribeiro	5860001855	RESIDÊNCIA JURÍDICA	APTO
Manoel Vitor Da Paixão Alves	5860001560	RESIDÊNCIA JURÍDICA	AUSENTE
Marcella Nobrega Merabet	5860001448	RESIDÊNCIA JURÍDICA	APTO
Marinez De Oliveira Peniche	5860000251	RESIDÊNCIA JURÍDICA	APTO
Matheus Henrique Da Silva Alves	5860001424	RESIDÊNCIA JURÍDICA	APTO
Nickolas Chrystian Sousa Tenorio	5860001785	RESIDÊNCIA JURÍDICA	APTO
Paulo Gabriel Sousa Da Mata	5860000471	RESIDÊNCIA JURÍDICA	APTO
Rafaela Luciana Freitas De Souza	5860000978	RESIDÊNCIA JURÍDICA	APTO
Raquel Moraes Campos	5860000143	RESIDÊNCIA JURÍDICA	APTO
Raquel Oliveira Santos	5860000575	RESIDÊNCIA JURÍDICA	AUSENTE
Raul Guilherme Oliveira Reis	5860000682	RESIDÊNCIA JURÍDICA	APTO
Rita De Fátima Da Silva De Oliveira	5860001786	RESIDÊNCIA JURÍDICA	APTO
Roberta Teixeira De Almeida	5860000728	RESIDÊNCIA JURÍDICA	INAPTO
Suzana Cristina Araujo De Vilhena	5860000396	RESIDÊNCIA JURÍDICA	APTO
Thayane Leticia Da Silva Pinto	5860001930	RESIDÊNCIA JURÍDICA	APTO
Thayanne Cristina Silva Da Silva	5860001289	RESIDÊNCIA JURÍDICA	INAPTO

Vinícius Dos Santos Peniche	5860000561	RESIDÊNCIA JURÍDICA	APTO
Viviane De Cassia De Lima Rodrigues	5860000814	RESIDÊNCIA JURÍDICA	APTO
Yasmin Andrade Mouzinho	5860000902	RESIDÊNCIA JURÍDICA	APTO

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO****EDITAL TJPA Nº 01/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025****EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PERÍCIA MÉDICA PARA PcD**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, no uso de suas atribuições regimentais e legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PERÍCIA MÉDICA PARA PcD**, para o **Processo Seletivo Público Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2025**, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado da **Perícia Médica no dia 08/09/2025**, dos candidatos convocados pelo Edital de Convocação para Realização da Perícia Médica para PcD, divulgado em 29/08/2025 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 2º Quanto ao resultado divulgado caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período **da 0h00min do dia 15/09/2025 até as 23h59min do dia 16/09/2025, observado o horário oficial de Brasília - DF**.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 12 de setembro de 2025.

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO****EDITAL TJPA Nº 01/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025****ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PERÍCIA MÉDICA PARA PcD**

NOME	INSCRIÇÕES	CARGOS	RESULTA
------	------------	--------	---------

			DO
Anne Karolyne Sousa Martins	5860000349	RESIDÊNCIA JURÍDICA	APTO
Cecília Pinto Barbalho	5860001747	RESIDÊNCIA JURÍDICA	APTO
Diego Antonio Vale Dos Santos	5860000017	RESIDÊNCIA JURÍDICA	APTO
Filipe Renan Benicio Da Silva	5860000225	RESIDÊNCIA JURÍDICA	APTO

COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS

Número do processo: 0802849-08.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. D. S. D. S. J. Participação: ADVOGADO Nome: LUCAS MARTINS SALES OAB: 15580/PA Participação: ADVOGADO Nome: EGIDIO MACHADO SALES FILHO OAB: 1416/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO VICTOR VIEIRA NOGUEIRA OAB: 31329/PA Participação: ADVOGADO Nome: VICTOR RUSSO FROES RODRIGUES OAB: 23863/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

Considerando a manifestação ID 29484508 e informação ID 29685150, manifeste-se o beneficiário se persiste sua irresignação ID 29329268.

Belém, 10 de setembro de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios

(Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0817181-14.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. D. S. S. B. Participação: ADVOGADO Nome: DAVI FERREIRA ALBUQUERQUE OAB: 28492/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. N. D. S. S.

Considerando a solicitação de destaque dos honorários contratuais, devera o causídico apresentar o contrato formado com o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, com fundamento no art. 22, §4º da Lei n. 8.906/1994.

Sem prejuízo, intime-se a entidade devedora para que se manifeste sobre o cálculo ID 29155717, no prazo acima referido.

Belém, 28 de agosto de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0803143-26.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: C. M. D. A. Participação: ADVOGADO Nome: JADER NILSON DA LUZ DIAS OAB: 5273/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. B.

Considerando o Termo de Comparecimento ID 29394084, as manifestações constantes nos IDs 29426119/ 25782409, bem como a certidão ID 29844037, **encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos**, para operacionalização do pagamento superpreferencial e o recolhimento/devolução de retenções legais, conforme os calculos elaborados no ID 29210220, observando-se os dados bancarios informados no ID's 26837793/ 29426119.

Após a efetivação das operações financeiras e **constatada a liquidação da dívida**, arquivem-se os autos, com a devida realização dos registros e baixas no sistema..

Não havendo liquidação do crédito, aguarde-se a ordem cronológica de pagamento, nos termos legais.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0813937-77.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. L. C. D. O. Participação: ADVOGADO Nome: JOLINDA PRATA VASCONCELOS OAB: 18760/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: ADVOGADO Nome: GILSON ROCHA PIRES OAB: 11555/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

DESPACHO

Em atenção ao requerimento ID 29832707, e considerando a manifestação ID 29841231, manifeste-se o ente devedor sobre possível pagamento superpreferencial a que faz jus o(s) beneficiário, no prazo de 03 (três) dias, ressaltando que o efetivo pagamento sera efetuado no ano exercício de pagamento respectivo.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0803765-42.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: C. B. D. C. M. Participação: ADVOGADO Nome: PEDRO BENTES PINHEIRO NETO OAB: 12816/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a manifestação ID 29240204 e informações ID 29425740. manifeste-se o beneficiário se persiste a impugnação ID 28410669.

Belém, 10 de setembro de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios

(Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0810554-23.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. R. B. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: DIVANA MAIA DA SILVA OAB: 24097/PA Participação: ADVOGADO Nome: TATIANNA CUNHA DA CUNHA OAB: 16715/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. -. I. N. D. S. S.

Considerando que a atualização de calculo é baseada na planilha de calculo homologada pelo juízo da execução e não no preenchimento do ofício precatório, reservo-me a apreciar os pedidos IDs 28409371 e 29570210, em momento próximo ao pagamento, quando o débito sera atualizado e oportunizado às partes manifestação sobre os calculos

Belém, 10 de setembro de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios

(Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0819001-68.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: E. M. C. R. Participação: ADVOGADO Nome: GABRIEL MARGALHO SILVA OAB: 28776/PA Participação: ADVOGADO Nome: DIO GONCALVES CARNEIRO OAB: 19646/PA Participação: ADVOGADO Nome: DOMINGOS ASSUNCAO DA SILVA NETO OAB: 20679/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUCAS DE OLIVEIRA VIEGAS OAB: 36557/PA Participação: ADVOGADO Nome: PAULO SERGIO LEITE FILHO

OAB: 31868/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Retornem os autos novamente ao Serviço de Calculo, em face das manifestações ID 29456481 e ID 29484477.

Belém, 10 de setembro de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios

(Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0804929-76.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. D. S. M. Participação: ADVOGADO Nome: PAULO SERGIO DE LIMA PINHEIRO OAB: 8726/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. M. Participação: ADVOGADO Nome: DARTE DOS SANTOS VASQUES OAB: 16703/PA Participação: ADVOGADO Nome: DANILO COUTO MARQUES OAB: 23405/PA Participação: ADVOGADO Nome: ERIKA AUZIER DA SILVA OAB: 22036/PA Participação: AUTORIDADE Nome: M. P. D. E. D. P.

Ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento e recolhimento/devolução de retenções legais, em conformidade com os cálculos elaborados no ID 29283417, atentando-se para os dados bancários informados pelo beneficiário.

Intime-se o ente público para que apresente nos autos, no prazo de **30 (trinta) dias após o pagamento**, os comprovantes de recolhimento dos descontos obrigatórios (IR e previdência) porventura devidos.

Efetuada as operações financeiras, arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém-PA, 10 de setembro de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804135-55.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. P. F. Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA OAB: 10375/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. S. D. B. V. Participação: ADVOGADO Nome: JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO OAB: 14045/PA Participação: ADVOGADO Nome: AGERICO HILDO VASCONCELOS DOS SANTOS OAB: 27964/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANA VICTORIA DELMIRO MACHADO OAB: 30570/PA Participação: ADVOGADO Nome: ELY BENEVIDES DE SOUSA NETO OAB: 12502/PA Participação: ADVOGADO Nome: ALANO LUIZ QUEIROZ PINHEIRO OAB: 10826/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANDRE LUIZ BARRA VALENTE OAB: 26571/PA Participação: ADVOGADO Nome: IAGO DA CUNHA CARDOSO SILVA OAB: 23325/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. S. D. B. V. Participação: ADVOGADO Nome: GILSON CARVALHO QUARESMA OAB: 10481/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. S. D. B. V. Participação: AUTORIDADE Nome: M. P. D. E. D. P.

DESPACHO/OFÍCIO

Analisando os autos, verifico que, após cumprimento da decisão judicial liminar prolatada nos autos do Mandado de Segurança (proc. n. 0811857-72.2025.8.14.0000), que suspendeu imediatamente os efeitos da decisão de ID 27462865 do presente precatório, foi realizado o sequestro de verba necessária ao adimplemento integral do presente precatório, bem como dos precatórios precedentes na ordem cronológica (precatório 0804038-55.2023.8.14.0000 e precatório n. 0804090-51.2023.8.14.0000).

Esclareço que a decisão de parcelamento suspensa pela ação mandamental (processo n. 0811857-72.2025.8.14.0000) abrangeu todos os precatórios devidos no exercício 2024, quais sejam precatório n. 0804038-55.2023.8.14.0000; precatório n. 0804090-51.2023.8.14.0000 e precatório n. 0804135-55.2023.8.14.0000; eis que todos foram parcelados pela mesma decisão ID 27462865.

Assim, tendo em vista a disponibilidade de recursos para pagamento integral do presente precatório e de seus precedentes, oficie-se à Exma. Juíza Convocada Relatora do Mandado de Segurança (proc. n. 0811857-72.2025.8.14.0000), solicitando informações se há óbice para o adimplemento imediato de todos os precatórios acima referidos.

Sirva-se o presente como ofício.

Intimem-se e cumpra-se.

Belém, 10 de setembro de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0805105-55.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. A. F. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR OAB: 1392/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE BRANDAO FACIOLA DE SOUZA OAB: 11853/PA Participação: REQUERIDO

Nome: I. -. I. D. G. P. D. E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Considerando não ser possível a este juízo, em sede de procedimento administrativo, delimitar a atuação dos causídicos no processo judicial que originou o presente precatório, inclusive em 1o. Grau/ 2o. Grau, e em face de não poder definir se haverá rateio dos honorários advocatícios já destacados com o causídico subscritor do pedido ID 28125257, mantenho a decisão ID 29338316.

Sem prejuízo, manifeste-se o advogado subscritor do pedido ID 28125257, no prazo de 03 (três) dias, se concorda com a manifestação ID 29405817, para que fique retido apenas o percentual de 10% (dez por cento) em seu favor até deliberação do juízo da execução.

Belém, 10 de setembro de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios

(Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0805203-40.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: S. P. S. A. Participação: ADVOGADO Nome: CASSIO CHAVES CUNHA OAB: 12268/PA Participação: ADVOGADO Nome: AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANCESCHI OAB: 449396/SP Participação: ADVOGADO Nome: ANDRE FROSSARD DOS REIS ALBUQUERQUE OAB: 135640/RJ Participação: ADVOGADO Nome: YASMIN COTAIT E SILVA OAB: 330370/SP Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

Considerando a informação ID 29845420, cumpra-se a decisão judicial ID 29845451.

Por conseguinte, determino que sejam transferidos os valores do presente precatório para o Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda de Belém, em subconta vinculada ao processo de Cumprimento de sentença n. 0008005-64.1993.8.14.0301, uma vez que a decisão autoriza a recuperanda a requerer e levantar os valores diretamente nos referidos autos.

Comunique-se a presente decisão ao Juízo de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro da Comarca de São Paulo/SP, onde tramita a ação de Recuperação Judicial, bem como ao juízo da execução, anexando os documentos necessários.

Cumpridas as diligências necessárias, arquivem-se os autos.

Intime-se. Cumpra-se

Belém-PA, 10 de setembro de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0805107-88.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: E. F. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: FELIPY DA SILVA FARIA OAB: 20915/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. X.

ATO ORDINATÓRIO

De ordem, intime-se o ente devedor acerca da disponibilização do boleto (ID 29866592), para pagamento do precatório.

Belém, 10 de setembro de 2025.

Larissa Valin

Chefe da Divisão de Apoio Técnico Jurídico

Coordenadoria de Precatórios do TJPA

Número do processo: 0805255-36.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: S. M. A. Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR OAB: 9117/PA Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO REZENDE BASTOS OAB: 21442/PA Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO ARAUJO PINHEIRO MENDES OAB: 21029/PA Participação: REQUERENTE Nome: E. D. E. M. A. Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO REZENDE BASTOS OAB: 21442/PA Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR OAB: 9117/PA Participação: REQUERENTE Nome: F. M. A. X. Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO REZENDE BASTOS OAB: 21442/PA Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR OAB: 9117/PA Participação: REQUERENTE Nome: R. M. A. Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO REZENDE BASTOS OAB: 21442/PA Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR OAB: 9117/PA Participação: REQUERENTE Nome: F. M. A. Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO REZENDE BASTOS OAB: 21442/PA Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR OAB: 9117/PA Participação: REQUERENTE Nome: N. M. A. Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO REZENDE BASTOS OAB: 21442/PA Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR OAB: 9117/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. A. Participação: ADVOGADO Nome: ADEMI ELADIO DE ALENCAR OAB: 35267/PA Participação: AUTORIDADE Nome: M. P. D. E. D. P.

Ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento e recolhimento/devolução de retenções legais, em conformidade com os cálculos elaborados no ID 28586270, atentando-se para os dados bancários dos beneficiários.

Efetuada as operações financeiras, arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém-PA, 10 de setembro de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0805128-98.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: I. N. D. S. F. Participação: ADVOGADO Nome: OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR OAB: 1392/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. -. I. D. G. P. D. E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Manifeste-se a entidade devedora, no prazo de 03 (três) dias, em face das informações IDs 29383348 e 29866550.

Esclareço que a entidade devedora não podera realizar pagamento de outros precatórios posteriores sem que haja a complementação do presente.

Belém, 10 de setembro de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios

(Portaria nº 588/2025-GP)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Número do processo: 0802929-35.2025.8.14.0000 Participação: RECORRENTE Nome: MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA Participação: ADVOGADO Nome: ANA ELIZA COELHO SOBRAL OAB: 25414/PA Participação: RECORRIDO Nome: Corregedoria Geral de Justiça do Pará Participação: INTERESSADO Nome: CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**RECURSO ADMINISTRATIVO (1299) - 0802929-35.2025.8.14.0000**

RECORRENTE: MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA

RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PARÁ

RELATOR(A): Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR - Conselho da Magistratura

EMENTA**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****CONSELHO DA MAGISTRATURA****RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0802929-35.2025.8.14.0000**

RECORRENTE: MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA

ADVOGADA: ANA ELIZA COELHO SOBRAL- OAB/PA 25.414

RECORRIDA: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

INTERESSADO: CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. RECURSO ADMINISTRATIVO. SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS. DELEGATÁRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS. PODER-DEVER DE FISCALIZAÇÃO DA CORREGEDORIA. CONTRADITÓRIO DIFERIDO. RECURSO DESPROVIDO.

I. Caso em exame

1. Recurso Administrativo interposto por ex-delegatário do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Belém/PA contra decisão da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Para.

II. Questão em discussão

2. Determinar se a Corregedoria extrapolou seus poderes ao constatar irregularidades não previstas no objeto inicial do procedimento, bem como, se houve violação ao devido processo legal e ao contraditório.

III. Razões de decidir

3. Configurado o poder-dever de fiscalização da Corregedoria, que identificou graves pendências administrativas: ausência de declaração de atos, pendências de recolhimento de taxas e de declaração de selos de segurança. Comprovada a regularidade do contraditório diferido, tendo o recorrente sido amplamente cientificado e tendo apresentado defesa, sem demonstração de prejuízo concreto.

IV. Dispositivo e tese

4. Recurso administrativo desprovido, mantendo-se integralmente a decisão administrativa impugnada.

Tese de julgamento: 1. A Corregedoria Geral de Justiça possui amplo poder-dever de fiscalização dos serviços extrajudiciais, podendo atuar de ofício quando constatadas irregularidades. 2. É admissível o contraditório diferido quando não ha prejuízo demonstrado ao interessado e quando garantida a ampla defesa.

Dispositivos relevantes citados: Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro, arts. 39 e 59; Regimento Interno do TJPA, art. 28, VII; art. 41, II.

Jurisprudência relevante citada: STJ, AgRg no REsp 1459831/MS, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, julgado em 21/10/2014.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores membros do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Para, em Sessão Ordinaria, por unanimidade de votos, em CONHECER do recurso e NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do relator.

Belém/PA, datado e assinado digitalmente.

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Desembargador Relator

RELATÓRIO

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto por MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, ex-delegatario do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Belém/PA, em face de decisão proferida pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Para nos autos do Pedido de Providências nº 0003282-19.2024.2.00.0814 (ID 24915344, pag. 88 e seguintes), publicada em 16/12/2024.

O procedimento originario foi instaurado pelo próprio recorrente em 29/07/2024 (ID 24915344, pag. 4), com a finalidade de solicitar orientações sobre a devolução de valores depositados erroneamente na antiga conta bancaria do cartório após sua renúncia, bem como sobre o pagamento de aluguéis referentes a móveis de sua propriedade utilizados pela serventia.

A decisão impugnada, proferida pelo então Corregedor-Geral, Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, não conheceu dos Embargos de Declaração anteriormente opostos pelo recorrente (ID 5200126), por ausência de previsão legal, e registrou a inexistência de ata de transmissão do acervo e

pendências da serventia informadas em manifestação do Setor de Arrecadação da Secretaria de Planejamento, especificadas no ID 24915344, pag. 70 e sucessivos.

Em suas razões recursais (ID 24915344, pag. 96 e sucessivos), o recorrente requer: 1- a declaração de irregularidade das conclusões preliminares e unilaterais feitas pelo anterior Corregedor-Geral, por violação ao devido processo legal; 2- a determinação de retorno dos autos ao setor de arrecadação para detalhamento do débito supostamente existente; e 3- posterior notificação formal com oportunidade de defesa/manifestação.

Em resposta ao despacho ID 25297486, a Secretaria Judiciária informou que a decisão ID 5123931 se encontra juntada ao documento ID 24915344. Certificou, ainda, que os Embargos Declaratórios (ID 5200126) e seu anexo (ID 5200131) foram encaminhados pela Corregedoria-Geral de Justiça, entretanto, foram registrados como “sigilosos” nos autos originários (Pedido de Providências nº 0003282-19.2024.2.00.0814), o que impossibilitou o “download” das referidas peças.

Éo relatório.

Belém/PA, datado e assinado digitalmente.

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Desembargador Relator

VOTO

VOTO

Verifico que o recurso é tempestivo, tendo sido protocolado em 18/12/2024 (ID 24915344, pag. 96), dentro do prazo de 10 dias úteis previsto no art. 41, II do RITJPA, contados da intimação pessoal certificada no ID 24915344.

O recorrente, como ex-delegatário e destinatário do ato impugnado, possui legitimidade e interesse recursal. O recurso é cabível nos termos do art. 28, VII do Regimento Interno do TJPA e foi apresentado com as razões fundamentadas.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, conheço do recurso.

O ponto nevrálgico da controvérsia administrativa reside na alegação de violação ao devido processo legal quando da prolação da decisão de ID 24915344, pags. 48-50, que teria extrapolado o objeto original do procedimento e feito constatações unilaterais sem prévia oitiva do interessado.

Em que pesem os argumentos recursais, entendo que a decisão recorrida deve ser mantida pelos seus próprios fundamentos.

Primeiramente, quanto à alegada ampliação indevida do objeto, observo que é dever institucional da Corregedoria Geral de Justiça, no exercício de sua função correicional, fiscalizar e orientar os serviços extrajudiciais, podendo determinar providências mesmo de ofício quando constatadas irregularidades no exercício desta atividade delegada.

Nessa linha intelectual, impõe assinalar que a manifestação do Setor de Arrecadação (ID 24915344, pags. 89-90) apontou pendências graves e concretas relativas a: ausência de declaração de atos praticados nos meses 07 a 11/20; pendência de recolhimento de taxa de fiscalização no valor R\$ 71.852,08; pendência

de recolhimento de taxa de custeio do Fundo do Registro Civil no valor R\$ 11.977,45; e pendências de declaração de 173 selos de segurança referente ao período 02 a 06/2024.

Tais constatações, por sua gravidade e reflexos na regularidade do serviço público delegado, não poderiam ser ignoradas pela Corregedoria, sob pena de omissão funcional. Nesse viés, o poder-dever de fiscalização da Corregedoria sobre os serviços extrajudiciais é amplo e contínuo, não se limitando aos aspectos formalmente delimitados em procedimentos específicos.

Quanto à alegação de ausência de contraditório prévio, esta não prospera. Na hipótese dos autos, verifico que o Superior Tribunal de Justiça tem firme entendimento sobre a possibilidade de contraditório diferido em situações excepcionais, conforme precedentes abaixo compilados:

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. 1. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. PRÉVIA CITAÇÃO. DESNECESSIDADE. 2. REQUISITOS. REEXAME. SÚMULA 7/STJ. 3. AGRAVO IMPROVIDO.

*1. Esta Corte firmou entendimento de que é prescindível a citação prévia dos sócios para a desconsideração da personalidade jurídica da sociedade empresaria, sendo forçosa a demonstração do efetivo prejuízo advindo do **contraditório diferido**.*

2. Constatado que as conclusões das instâncias ordinárias denotam o preenchimento dos requisitos necessários para a desconsideração da personalidade jurídica, refutar tais compreensões fáticas, alcançadas a partir dos elementos de prova colacionados aos autos, encontra óbice no enunciado n. 7 da Súmula desta Casa.

3. Agravo regimental a que se nega provimento. (AgRg no REsp 1459831/MS, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, julgado em 21/10/2014, DJe 28/10/2014).

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. DIREITO CIVIL. INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. CITAÇÃO DOS SÓCIOS. DESNECESSIDADE. **CONTRADITÓRIO DIFERIDO. APRESENTAÇÃO POSTERIOR DA DEFESA. POSSIBILIDADE.**

*1. Tratando-se de incidente processual, a desconsideração da personalidade jurídica pode ser deferida nos próprios autos, sendo desnecessária a prévia citação dos sócios da pessoa jurídica cuja personalidade foi superada, caracterizando-se possível e suficiente a posterior apresentação de defesa, de forma diferida, para perfectibilizar o **contraditório**.*

2. Agravo interno não provido. (AgInt no AREsp 2598188/DF, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, julgado em 12/05/2025, DJe 19/05/2014).

No caso em análise, constata-se que o recorrente teve plena ciência das pendências apontadas e ampla oportunidade de manifestação nos autos, inclusive mediante embargos de declaração e o presente recurso administrativo, não tendo demonstrado qualquer prejuízo concreto advindo da postergação do contraditório.

Nesse compasso, restou comprovado que suas alegações de cerceamento de defesa permanecem no campo das afirmações genéricas, sem comprovação de efetivo prejuízo.

No que tange à ata de transmissão, embora existente (ID 24915344, pag. 119), sua regularidade formal esta comprometida pela ausência de participação do Juiz Corregedor Permanente, em desacordo com os arts. 39 e 59 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro, que estabelecem a necessária supervisão judicial do procedimento de transmissão.

Por fim, quanto à comunicação das irregularidades constatadas a outros órgãos correicionais, tal medida decorre naturalmente do dever de cooperação institucional entre as Corregedorias e do princípio da publicidade que rege a Administração Pública, não configurando qualquer excesso ou desvio de finalidade.

Considerando as razões expendidas, conclui-se que a atuação da Corregedoria se pautou estritamente pelos princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa, tendo sido preservadas as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa, ainda que em momento posterior à constatação das

irregularidades, o que é admitido pela jurisprudência em situações excepcionais como a presente.

Ante o exposto, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e, no mérito, pelo seu DESPROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão administrativa impugnada.

Determino, ainda, que após o trânsito em julgado:

1. Sejam os autos remetidos ao Setor de Arrecadação para atualização dos débitos apontados;
2. Seja o recorrente notificado para regularização das pendências no prazo de 30 dias;
3. Em caso de não regularização, sejam adotadas as medidas administrativas cabíveis.

Éo voto.

Belém/PA, datado e assinado digitalmente.

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Desembargador Relator

Belém, 11/09/2025

Número do processo: 0805637-58.2025.8.14.0000 Participação: RECORRENTE Nome: RUBENS THOMAZ SANCHES FERNANDES Participação: ADVOGADO Nome: MARA MYR SANCHES FERNANDES OAB: 415182/SP Participação: RECORRIDO Nome: Corregedoria Geral de Justiça do Pará Participação: AUTORIDADE Nome: Juízo de Direito da Vara Cível de Novo Progresso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

RECURSO ADMINISTRATIVO (1299) - 0805637-58.2025.8.14.0000

RECORRENTE: RUBENS THOMAZ SANCHES FERNANDES

RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PARÁ

RELATOR(A): Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR - Conselho da Magistratura

EMENTA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONSELHO DA MAGISTRATURA

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0805637-58.2025.8.14.0000

RECORRENTE: RUBENS THOMAZ SANCHES FERNANDES

ADVOGADA: MARA MYR SANCHES FERNANDES - OAB/SP 415.182

RECORRIDA: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

AUTORIDADE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE NOVO PROGRESSO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. RECURSO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. AUDIÊNCIA VIRTUAL. ALEGAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE ACESSO. RESPONSABILIDADE DAS PARTES NO ACESSO À PLATAFORMA DIGITAL. AUSÊNCIA DE FALHA NO SERVIÇO JUDICIÁRIO. ARQUIVAMENTO MANTIDO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

I- Recurso Administrativo interposto contra decisão da Corregedoria-Geral de Justiça que determinou o arquivamento de Pedido de Providências relacionado à suposta impossibilidade de acesso à audiência virtual por alegada falha no serviço judiciário.

II- Não configurada falha no serviço judiciário. O link de acesso foi disponibilizado com a devida antecedência e a audiência transcorreu normalmente para todas as demais partes, sem registro de falhas sistêmicas. A responsabilidade pelo acesso adequado às plataformas digitais é das próprias partes, não do Poder Judiciário.

III- Inexiste obrigação legal de prestação de suporte técnico individualizado para questões de conectividade ou funcionamento de equipamentos das partes. Ausência de elementos que configurem infração disciplinar, tendo os servidores cumprido adequadamente suas atribuições funcionais.

IV. Recurso conhecido e desprovido para manter o arquivamento do Pedido de Providências, confirmando a decisão da Corregedoria-Geral de Justiça.

Tese de julgamento: 1. A realização de audiências virtuais exige das partes a adoção de providências técnicas adequadas para garantir o acesso à plataforma, não cabendo ao Poder Judiciário prestar suporte técnico individualizado para questões de conectividade ou funcionalidade de equipamentos. 2. O arquivamento de pedido de providências é medida adequada quando não demonstrada a existência de falha no serviço judiciário ou descumprimento de deveres funcionais por parte dos servidores. 3. A comunicação informal via WhatsApp com servidores representa iniciativa de boa vontade, não obrigação funcional, e não gera responsabilidade institucional por eventual insucesso no acesso às audiências virtuais.

Dispositivos relevantes citados: Constituição Federal, art. 5º, XXXV e LV, art. 37, caput; Lei Estadual nº 5.810/94, art. 200, parágrafo único; Regimento Interno do TJPA, art. 41, II; Código de Processo Civil, art. 6º.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores membros do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Para, em Sessão Ordinária, por unanimidade de votos, em CONHECER do recurso e NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do relator.

Belém/PA, datado e assinado digitalmente..

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Desembargador Relator

RELATÓRIO**RELATÓRIO**

Trata-se de Recurso Administrativo (ID 5830789) interposto por RUBENS THOMAZ SANCHES FERNANDES contra decisão proferida pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Para, que determinou o arquivamento de Pedido de Providências (ID 5555685), originalmente protocolizado sob nº 0000439-47.2025.2.00.0814, cujos autos foram remetidos a este Conselho da Magistratura após conversão de Embargos de Declaração em recurso próprio (ID 5695397).

O Pedido de Providências foi apresentado pelo ora recorrente em 27/01/2025 (ID 5439217 e ID 5439218), alegando ter sido impedido de acessar sala virtual de audiência no processo nº 0801337-67.2023.8.14.0115, que tramitou perante o Juizado Especial Cível do Foro da Comarca de Novo Progresso/PA.

Segundo o requerente, ele e sua advogada tentaram acesso à plataforma Microsoft Teams desde às 8h00 do dia designado para a audiência (25/08/2023), mas não conseguiram ingressar na sala virtual utilizando o link disponibilizado nos autos. Relatou ainda que, apesar de comunicações via WhatsApp com servidores da unidade desde às 8h56, foram fornecidas informações de acesso alternativo somente às 11h47, quando a audiência (marcada para 10h00) já havia terminado, resultando em sua indevida revelia e comprometendo seu direito de defesa.

Instado a se manifestar, em 10/02/2025, o Diretor de Secretaria da Vara Cível da Comarca de Novo Progresso/PA juntou aos autos cópia da sentença proferida no processo objeto da reclamação (ID 5500013 e ID 5500158). Diante da insuficiência das informações prestadas, a Corregedoria-Geral determinou nova manifestação da unidade judiciária (ID 5507105).

Em 18/02/2025, o Diretor de Secretaria apresentou esclarecimentos adicionais (ID 5548851), informando que: a) o despacho com o link para a audiência foi disponibilizado nos autos em 02/08/2023; b) a contestação foi juntada em 20/08/2023, demonstrando ciência da parte sobre o ato; c) a petição do recorrente só foi protocolada às 10h33, após o início da audiência; d) o juízo disponibilizou endereço eletrônico válido para todas as partes; e) não houve falhas sistêmicas registradas; f) o magistrado que presidiu a audiência não mais se encontrava na comarca.

Em 28/02/2025, a Corregedoria-Geral de Justiça, considerando que não haveria "indícios de que algum(a) Servidor(a) do Poder Judiciário do Estado do Para tenha realizado qualquer ato em descumprimento aos seus deveres funcionais", determinou o arquivamento do pedido de providências (ID 5555685), com fundamento no parágrafo único do art. 200 da Lei Estadual nº 5.810/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis).

Cientificadas as partes (ID 5655031), o recorrente apresentou, em 14/03/2025, peça intitulada "Embargos de Declaração" (ID 5659660, ID 5659689, ID 5659681, ID 5659682, ID 5659686, ID 5659687), arguindo que: a) sua audiência foi marcada para 25/08/2023, às 10h00; b) apesar das tentativas desde 8h56, não conseguiu acessar o ambiente virtual pelo link disponibilizado; c) comprovou por meio de prints de conversas via WhatsApp que tentou contato com o juízo antes do horário designado para a audiência; d) embora tenha peticionado nos autos às 10h33 informando o problema, recebeu link alternativo apenas às 11h47, quando a audiência já havia encerrado; e) o link original foi posteriormente alterado nos autos, comprovando falha no acesso; f) os servidores falharam em comunicar ao magistrado sua tentativa de participação.

Em razão da impropriedade da via eleita, a Desembargadora Corregedora-Geral, em decisão proferida em 21/03/2025 (ID 5695397), recebeu a impugnação como Recurso Administrativo, determinando a remessa dos autos a este Conselho da Magistratura, com fundamento no art. 41, II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Para, tendo a parte recorrente sido devidamente cientificada (ID 5706781).

Em manifestação complementar apresentada em 28/03/2025 (ID 5830789), o recorrente ratificou todos os termos de seu recurso, reiterando os pedidos de apuração das falhas no acesso à audiência virtual, identificação dos servidores responsáveis, adoção de medidas preventivas para situações similares e esclarecimentos sobre regulamentação interna quanto a audiências virtuais.

Não foram apresentadas contrarrazões pela autoridade prolatora da decisão impugnada. Não ha nos autos manifestação do Ministério Público.

Certificada a tempestividade do recurso, que foi apresentado dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis previsto no Regimento Interno, e verificados os demais pressupostos recursais, o processo foi distribuído a esta relatoria.

Éo relatório.

Belém/PA, datado e assinado digitalmente.

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Desembargador Relator

VOTO

VOTO

Inicialmente, cumpre analisar a tempestividade e demais requisitos de admissibilidade do recurso administrativo.

Conforme se verifica dos autos, a decisão da Corregedoria-Geral de Justiça que determinou o arquivamento do Pedido de Providências foi publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 14/03/2025 (ID 5655031). O recorrente apresentou impugnação em 14/03/2025 (ID 5659660), formalmente intitulada como "Embargos de Declaração", a qual foi recebida pela Desembargadora Corregedora-Geral como Recurso Administrativo, em atenção ao princípio da fungibilidade recursal (ID 5695397).

Nos termos do art. 41, II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Para (com redação dada pela Emenda Regimental nº 32, de 20 de setembro de 2023), o prazo para interposição de recurso contra decisão da Corregedoria-Geral de Justiça para o Conselho da Magistratura é de 10 (dez) dias úteis. Considerando que a impugnação foi apresentada no mesmo dia da publicação da decisão recorrida, constata-se a tempestividade do recurso.

Quanto à legitimidade recursal, verifica-se que o recurso foi interposto pela parte diretamente interessada no feito administrativo. No que tange ao interesse recursal, este se evidencia pela sucumbência do recorrente em face da decisão de arquivamento de seu pedido de providências.

Presentes, portanto, os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, conheço do recurso administrativo.

MÉRITO

O cerne da controvérsia reside em analisar se a decisão de arquivamento do Pedido de Providências merece reforma, diante das alegações do recorrente acerca de possíveis falhas no serviço judiciário que teriam impedido seu acesso à audiência virtual, designada para o dia 25/08/2023, às 10h00, nos autos do processo nº 0801337-67.2023.8.14.0115, que tramitou perante o Juizado Especial Cível da Comarca de

Novo Progresso/PA.

A competência do Conselho da Magistratura para apreciar recursos contra decisões da Corregedoria-Geral de Justiça encontra-se expressamente prevista no art. 41, II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Para, com redação dada pela Emenda Regimental nº 32, de 20 de setembro de 2023, o qual estabelece que "da decisão da Corregedoria-Geral de Justiça cabera recurso: II - para o Conselho de Magistratura, no prazo de 10 (dez) dias úteis".

No caso em análise, a decisão recorrida foi proferida pela Desembargadora Corregedora-Geral de Justiça, nos autos do Pedido de Providências nº 0000439-47.2025.2.00.0814, determinando seu arquivamento com fundamento no parágrafo único do art. 200 da Lei Estadual nº 5.810/94 (ID 5555685). Portanto, a competência deste Conselho da Magistratura é inconteste.

A decisão de arquivamento proferida pela Corregedoria-Geral de Justiça (ID 5555685) baseou-se, adequadamente, na premissa de que não haveria *"indícios de que algum(a) Servidor(a) do Poder Judiciário do Estado do Para tenha realizado qualquer ato em descumprimento aos seus deveres funcionais, bem como, não existe nenhuma prova documental ou testemunhal cabal para se auferir 'in concreto' qualquer atitude ilegal, abusiva ou prejudicial praticada em desfavor do Senhor Rubens Thomaz Sanches Fernandes"*.

Para chegar a essa conclusão, a Desembargadora Corregedora-Geral considerou, acertadamente, as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria da Vara Cível da Comarca de Novo Progresso/PA (ID 5548851), que demonstraram: a) o despacho com o link para a audiência foi regularmente disponibilizado nos autos em 02/08/2023; b) a contestação foi juntada em 20/08/2023, comprovando ciência da parte sobre o ato; c) a audiência transcorreu normalmente no horário estabelecido; d) não houve qualquer problema sistêmico registrado com o link disponibilizado.

É fundamental ressaltar que, no contexto das audiências virtuais, cabe às partes e seus procuradores garantirem as condições técnicas adequadas para participação no ato processual. Conforme consolidado entendimento jurisprudencial, a responsabilidade pelo acesso à plataforma digital, pela manutenção de conexão estável e pelo funcionamento adequado dos equipamentos utilizados é exclusiva das partes e de seus advogados.

O link de acesso à audiência foi disponibilizado com antecedência suficiente, em 02/08/2023, permitindo que a parte testasse previamente a funcionalidade do sistema e tomasse as providências necessárias para garantir sua participação.

Observa-se não ter havido qualquer evidência de falha sistêmica. Conforme esclarecido pelo Diretor de Secretaria (ID 5548851), "a audiência ocorreu regularmente às 10h00" e o link "foi utilizado por todas as demais partes e operadores do processo sem qualquer problema técnico registrado".

Com efeito, a alegação de que o link estava "dando erro" não encontra respaldo nas evidências dos autos, uma vez que a audiência transcorreu normalmente para todas as demais partes envolvidas, sem registro de falhas sistêmicas por parte da unidade judicial.

Cumpra-se dizer que eventual dificuldade de acesso pode decorrer de múltiplos fatores alheios ao controle do juízo, tais como: instabilidade da conexão de internet, configurações inadequadas do navegador, versão desatualizada do software, problemas no equipamento utilizado, ou mesmo erro humano na digitação do endereço.

Examinando-se detidamente a cronologia dos eventos relatados pelo próprio recorrente, verifica-se que: a) a audiência estava designada para as 10h00 do dia 25/08/2023; b) o recorrente alega ter tentado contato via WhatsApp desde as 8h56; c) apenas às 10h33, ou seja, 33 minutos após o horário designado para a audiência, é que foi protocolada petição nos autos comunicando o problema e d) a audiência já havia sido iniciada e conduzida no horário correto.

Esta cronologia demonstra que não houve comunicação tempestiva do problema ao juízo, tendo a parte se manifestado formalmente apenas após o encerramento da fase inicial da audiência. A comunicação informal via WhatsApp, ainda que anterior ao horário da audiência, não pode ser considerada meio adequado para comunicação oficial com o juízo, especialmente quando há sistema processual eletrônico disponível para peticionamento.

Nessa linha de raciocínio, as alegações do recorrente não demonstram a existência de falha no serviço judiciário. O link foi disponibilizado com a devida antecedência, conforme determina a legislação processual. A unidade judicial cumpriu adequadamente seu dever de disponibilizar os meios de acesso à audiência virtual.

Por via de consequência, a posterior alteração do link nos autos, mencionada pelo recorrente, não constitui, por si só, evidência de erro original. É comum que links de videoconferência sejam atualizados por questões de segurança ou por expiração dos códigos de acesso, sem que isso implique em falha no serviço prestado.

A análise do caso deve ser orientada pelos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência e razoabilidade.

O princípio da legalidade foi devidamente observado, tendo a unidade judicial cumprido todas as formalidades legais para a realização da audiência virtual, disponibilizando o link com a antecedência necessária.

A seu turno, o princípio da eficiência também foi atendido, uma vez que a audiência transcorreu normalmente no horário estabelecido, sem prejuízos ao andamento processual.

Quanto aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, a decisão de arquivamento do pedido de providências mostrou-se adequada e proporcional, diante da ausência de elementos que demonstrassem efetiva falha no serviço judiciário.

Torna-se imprescindível salientar que o art. 6º do Código de Processo Civil estabelece o princípio da cooperação, determinando que "todos os sujeitos do processo devem cooperar entre si para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva".

Contudo, este dever de cooperação não se estende ao fornecimento de suporte técnico individualizado para questões de conectividade ou funcionamento de equipamentos das partes. O Poder Judiciário cumpre seu dever de cooperação ao disponibilizar adequadamente os meios de acesso aos atos processuais, cabendo às partes a responsabilidade de garantir as condições técnicas para sua participação.

A aplicação do parágrafo único do art. 200 da Lei Estadual nº 5.810/94 foi correta, uma vez que os fatos narrados não configuram "evidente infração disciplinar ou ilícito penal", justificando o arquivamento do pedido de providências.

Conforme decidido pelo Superior Tribunal de Justiça, "não cabe ao Poder Judiciário garantir suporte técnico individualizado para cada advogado ou parte, cabendo a estes providenciarem os meios adequados para garantir sua participação no ato processual". (STJ, diversos precedentes).

Por sua vez, os servidores agiram em conformidade com suas atribuições legais: disponibilizaram o link de acesso com antecedência, realizaram a audiência no horário estabelecido e prestaram atendimento informal quando solicitados via WhatsApp.

É desarrazoada a pretensão do recorrente de responsabilizar servidores por dificuldades técnicas de ordem particular. A interpretação sistemática da legislação processual e das normas sobre audiências virtuais demonstra que a responsabilidade pelo acesso adequado às plataformas digitais é das próprias

partes, não do Poder Judiciário.

Embora o recorrente tenha juntado prints de conversas via WhatsApp, tais documentos não comprovam falha no serviço judiciário, mas sim dificuldades técnicas de ordem particular enfrentadas pela parte.

A comunicação via WhatsApp com servidores da unidade, ainda que demonstre boa vontade no atendimento, não constitui canal oficial de comunicação processual, não podendo ser considerada meio adequado para comunicação formal de problemas relacionados aos atos processuais.

No que diz respeito a suposta omissão em comunicar o magistrado acerca das dificuldades de acesso. Esta alegação não procede porque não há norma que obrigue servidores a interromper audiências em andamento para comunicar dificuldades técnicas de partes específicas, especialmente quando não há comunicação formal tempestiva do problema.

É insofismável que o magistrado conduziu a audiência no horário estabelecido, observando todas as formalidades legais. A par disso, a ausência de uma das partes, por qualquer motivo, não impede a realização do ato quando devidamente intimada, como no caso dos autos.

Diante do conjunto probatório existente nos autos, não se vislumbra a necessidade de apuração adicional. Os esclarecimentos prestados pelo Diretor de Secretaria da unidade (ID 5548851) foram suficientes para demonstrar que não houve falha no serviço judiciário. Logo, a realização de diligências adicionais, como sugerido pelo recorrente, não se justifica diante da ausência de indícios consistentes de irregularidade administrativa.

Ante todo o exposto, considerando que não foram demonstradas falhas no serviço judiciário ou descumprimento de deveres funcionais por parte dos servidores, e verificando que a decisão recorrida observou adequadamente os princípios administrativos aplicáveis, conheço o presente recurso e NEGOLHE PROVIMENTO, mantendo-se o arquivamento do Pedido de Providências nº 0000439-47.2025.2.00.0814, conforme determinado pela Corregedoria-Geral de Justiça.

É o voto.

Belém/PA, datado e assinado digitalmente.

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Desembargador Relator

Belém, 11/09/2025

Número do processo: 0806336-49.2025.8.14.0000 Participação: RECORRENTE Nome: ANA ELIZABETH DA SILVA BATISTA Participação: ADVOGADO Nome: JANNE ROBERTA BARROSO MAIA OAB: 20822/PA Participação: ADVOGADO Nome: SORAIA PRISCILA PLACHI OAB: 28029/PA Participação: RECORRIDO Nome: Corregedoria Geral de Justiça do Pará Participação: INTERESSADO Nome: CARTORIO DO BAIRRO DA PRAINHA (SEDE) Participação: ADVOGADO Nome: DIXMER VALLINI NETTO OAB: 17845/DF Participação: INTERESSADO Nome: MARCO AMARAL MENDONCA Participação: ADVOGADO Nome: DIXMER VALLINI NETTO OAB: 17845/DF

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

RECURSO ADMINISTRATIVO (1299) - 0806336-49.2025.8.14.0000

RECORRENTE: ANA ELIZABETH DA SILVA BATISTA

RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PARÁ

RELATOR(A): Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR - Conselho da Magistratura

EMENTA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONSELHO DA MAGISTRATURA

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº: 0806336-49.2025.814.0000

RECORRENTE: ESPÓLIO DE MOACIR FREITAS MACHADO JUNIOR, representado por sua inventariante ANA ELIZABETH BATISTA MACHADO

ADVOGADAS: JANNE ROBERTA BARROSO MAIA OAB/PA 20.822 e SORAIA PRISCILA PLACHI OAB/PA 28.029-A

RECORRIDA: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

INTERESSADO: MARCO AMARAL MENDONÇA, Titular do Cartório do Registro de Notas do 4º Ofício de Santarém-Pa – Cartório da Prainha.

ADVOGADO : DIXMER VALLINI NETTO OAB-DF 17845

RELATOR: Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Ementa

Direito Administrativo. Recurso administrativo. Pedido de providências. Suposta cobrança indevida de emolumentos. Matéria judicializada. Impossibilidade de apuração disciplinar paralela. Inexistência de infração administrativa. Arquivamento mantido.

I. Caso em exame

1. Recurso administrativo interposto contra decisão que determinou o arquivamento de pedido de providências formulado contra titular de serventia extrajudicial, diante da judicialização da controvérsia relativa à suposta cobrança indevida de emolumentos;

II. Questão em discussão

2. Discute-se: (i) a possibilidade de apuração administrativa de conduta atribuída a registrador extrajudicial quando o mesmo fato já é objeto de ação judicial em curso; e (ii) a existência de indícios suficientes para instauração de processo administrativo disciplinar;

III. Razões de decidir

3. O Conselho Nacional de Justiça tem entendimento pacificado no sentido de que, judicializada a matéria,

é vedada a apuração administrativa do mesmo fato, para resguardar a segurança jurídica e a independência funcional do Poder Judiciário.

4. A controvérsia refere-se à interpretação da norma quanto à cobrança de emolumentos em ato notarial de usucapião, matéria que comporta interpretação técnica e foi submetida à jurisdição contenciosa;

5. Não configurada conduta dolosa ou ma-fé do oficial, tampouco identificada infração disciplinar passível de censura administrativa, sendo descabida a instauração de procedimento disciplinar;

6. A existência de via própria para resolução de divergência quanto à cobrança de emolumentos – como a suscitação de dúvida – reforça a inadequação da via correcional neste caso;

IV. Dispositivo e tese

7. Recurso administrativo conhecido, mas desprovido.

Tese de julgamento:

"1. A instauração de procedimento administrativo disciplinar é inviável quando os mesmos fatos são objeto de ação judicial em curso, salvo prova de ma-fé ou violação evidente aos deveres funcionais. 2. Divergência de interpretação técnica sobre normas que regem a cobrança de emolumentos não caracteriza, por si só, infração administrativa."

Dispositivos relevantes citados: Lei nº 8.935/94, art. 30, XI; Lei nº 6.015/73, arts. 198 e 296; Código de Normas do Estado do Para, art. 224.

Jurisprudência relevante citada: CNJ, RA no PP 0006975-14.2013.2.00.0000; TJPA, Recurso Administrativo nº 0012015-44.2017.8.14.0000.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores integrantes do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Para, em Sessão Ordinária, à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso Administrativo e NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Belém, datado e assinado digitalmente.

Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator

RELATÓRIO

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelo ESPÓLIO DE MOACIR FREITAS MACHADO JUNIOR, representado por sua inventariante ANA ELIZABETH BATISTA MACHADO, contra decisão da Exma. Desembargadora **Elvina Gemaque Taveira**, Corregedora Geral de Justiça do Estado do Para, através da qual foi determinado o arquivamento do Pedido de Providências formulado pela ora recorrente contra o Titular do Cartório do Registro de Notas do 4º Ofício de Santarém-Pa – Cartório da Prainha.

No Pedido de Providências que deu origem aos autos, a recorrente alega cobrança indevida de emolumentos pelo Cartório do Bairro da Prainha, na lavratura de Ata Notarial de Posse para Comprovação de Usucapião Extrajudicial, razão pela qual pleiteou a apuração da conduta do tabelião e a adoção de medidas disciplinares cabíveis (ID 25908178, pag. 04 a 09).

Após regular tramitação, a Corregedora Geral de Justiça decidiu pelo arquivamento do procedimento. Nas razões de decidir destacou que a questão trazida no Pedido de Providências já havia sido judicializada, através da Ação de Cobrança nº 0803969-30.2024.814.0051 e que, seguindo entendimento consolidado no Conselho Nacional de Justiça, quando a mesma matéria já está em análise no âmbito jurisdicional do Poder Judiciário, não cabe à esfera administrativa deliberar sobre o tema; também fez constar em sua decisão que a divergência de entendimento acerca de valores cobrados a título de emolumentos, não caracteriza, por si só, o dolo típico de infração disciplinar, passível de apuração e reprimenda por parte desse Órgão Censor, podendo ser questionado através de procedimento de suscitação de dúvida, conforme previsão da Lei de Registros Públicos - LRP e no Código de Normas do Para - CN/PA (ID 25908178, pag. 124 a 128).

Irresignada, a peticionante interpôs o presente Recurso Administrativo arguindo, basicamente, que a independência entre as esferas administrativa e judicial, não pode ser razão para a Corregedoria Geral de Justiça se eximir de apurar eventual desvio de conduta funcional de cartorário, pois a judicialização da matéria não obsta a apuração da responsabilidade administrativa, uma vez que as esferas possuem naturezas e consequências distintas, especialmente quando a infração disciplinar, que entende ter cometido o titular da serventia, esta expressamente prevista no art. 31, III da Lei nº 8.935/94. Pediu, ao final, o provimento do recurso para que seja reconsiderada a decisão que determinou o arquivamento do Pedido de Providências, e assim dada continuidade à apuração da conduta do tabelião, com a adoção das medidas disciplinares cabíveis, caso constatadas infrações administrativas (ID 25908178, pag. 131 a 134).

O juízo de retratação não foi exercido pela Corregedora Geral de Justiça, que encaminhou o caso ao Conselho da Magistratura, nos termos regimentais, órgão no qual, mediante regular distribuição, coube-me a relatoria do feito.

Após o recebimento no recurso e regular distribuição no Conselho da Magistratura à minha relatoria, peticionou nos autos, através de seu advogado, o Sr. Marco Amaral Mendonça, Titular do Cartório do Registro de Notas do 4º Ofício de Santarém-Pa – Cartório da Prainha, oferecendo espontaneamente contrarrazões à insurgência e pedindo sua habilitação nos autos, como terceiro interessado.

Deferi o pedido e determinei a inclusão do Sr. Marco Amaral Mendonça, como terceiro interessado.

Estando pronto para julgamento o feito, determinei sua inclusão em pauta para julgamento.

Éo relatório.

Belém, datado e assinado digitalmente.

Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator

VOTO

VOTO

Conheço do Recurso Administrativo, eis que presentes os requisitos para sua admissibilidade.

Pretende à recorrente a instauração de procedimento para apurar infração disciplinar que alega praticada pelo Titular do Cartório do Registro de Notas do 4º Ofício de Santarém-Pa – Cartório da Prainha.

Durante a tramitação do Pedido de Providências, quando manifestou-se o Titular do Cartório, foi informado sobre a existência da Ação de Cobrança nº 0803969-30.2024.814.0051, na qual se discute a mesma situação denunciada nesse procedimento administrativo, qual seja, a cobrança indevida de valores feita pelo cartorário à recorrente.

Tal circunstância evidencia o acerto da decisão recorrida.

Existem pelo menos 2 motivos que obstem o prosseguimento do Pedido de Providências, com a consequente instauração de procedimento disciplinar contra o cartorário.

A primeira razão diz respeito ao entendimento consolidado no Conselho Nacional de Justiça de que quando ha a submissão à jurisdição do Poder Judiciário, não cabe à via administrativa interferir na demanda, sob pena de comprometer os princípios da segurança jurídica e da independência funcional do Judiciário.

Neste sentido, destaco julgado no âmbito daquela Corte Administrativa.

"RECURSO ADMINISTRATIVO. MATÉRIA JUDICIALIZADA. NÃO CONHECIMENTO. PRECEDENTES. 1. O Conselho Nacional de Justiça possui entendimento solidificado no sentido da impossibilidade de conhecer de matérias que tenham sido previamente submetidas ao Poder Judiciário, havendo a chamada "prévia judicialização da matéria" nos casos em que se verifica identidade de causa de pedir e resultado pratico tencionado pelo requerente nas vias judicial e administrativa.."

(CNJ - RA – Recurso Administrativo em PP - Pedido de Providências Conselheiro - 0006975-14.2013.2.00.0000 - Rel. GISELA GONDIN RAMOS - 186ª Sessão - j. 08/04/2014)

Pelo que consta dos autos, constata-se, seja através das manifestações das partes, dos documentos juntados aos autos e até da decisão do Juiz de 1º grau na Ação de Cobrança, que o ponto nevrálgico da controvérsia reside na divergência de interpretação das normas quanto à cobrança de emolumentos pelo cartorário à usuaria dos serviços que pediu providências junto à Corregedoria.

O Juiz, ao sentenciar a Ação de Cobrança, manifestou entendimento de que houve interpretação da regra administrativa em desacordo com o princípio da legalidade tributaria e, por isso, determinou a devolução do valor que julgou ter sido cobrado indevidamente; todavia, não reconheceu o pedido de devolução em dobro dos valores pagos, por considerar não ter havido má-fé na conduta do cartorário (ID 25908178, pag. 115 a 118).

O titular da serventia extrajudicial justificou a cobrança procedida pelo Cartório, entendendo que ela esta em perfeita consonância com o ordenamento jurídico vigente à época, destacando o art. 26, I do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, que orienta o enquadramento da ata notarial de usucapião como ato de conteúdo econômico.

Como bem destacado na decisão recorrida *"a divergência de entendimento acerca de valores cobrados a título de emolumentos, não caracteriza, por si só, o dolo típico de infração disciplinar, passível de apuração e reprimenda por parte do Órgão Censor"*.

Ha, inclusive, procedimento administrativo próprio para resolver eventuais discordâncias quanto às exigências feitas pelos cartorários, nelas incluídas cobranças de qualquer espécie, que é a Suscitação de Dúvida, prevista no art. 198 c/c com o art. 296, da Lei de Registros Públicos, e no art. 224, do Código de Normas do Estado do Para[1][1].

Esse é o segundo motivo que contraindica a instauração de procedimento administrativo contra o

cartorario.

Em casos que guardam similitude com o atual, a jurisprudência deste Conselho da Magistratura tem decidido pela manutenção da decisão que arquivara o Pedido de Providências apresentado.

RECURSO ADMINISTRATIVO. ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO DO MAGISTRADO. INCONFORMISMO DA PARTE RECORRENTE. MATÉRIA DE CUNHO JURISDICIONAL. IMPOSSIBILIDADE DA CORREGEDORIA INTERFERIR EM ATOS JUDICIAIS. PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA JURISDICIONAL. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. UNÂNIME 1. A Reclamação Administrativa não é meio cabível a impugnar matéria submetida à apreciação jurisdicional. 2. A decisão desfavorável à recorrente em ação judicial, por si só, não implica responsabilidade disciplinar da MMª. Juíza da causa, mormente quando desafia recurso próprio. 3. Precedentes do CNJ e deste Egrégio Conselho. 4. Recurso conhecido e improvido, mantendo a decisão em todos os seus fundamentos.

(TJPA – Recurso Administrativo nº 0012015-44.2017.8.14.0000, Relatora: Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, Data de Julgamento: 11/04/2018, CONSELHO DA MAGISTRATURA, Data de Publicação: DJe 11/05/2018).

Portanto, não se vislumbrando cometimento de infração administrativa pelo cartorario no caso em comento e tendo a questão sido levada à esfera judicial para apreciação e julgamento, correta a decisão recorrida, que se encontra fundamentada na jurisprudência do Conselho Nacional de Justiça e nos normativos pertinentes à matéria, devendo ser mantida, sem emendas, em todos os seus termos.

Isto posto, CONHEÇO do Recurso Administrativo e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo em todos os seus termos a decisão recorrida.

É como voto.

Belém, datado e assinado digitalmente.

Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

Relator

[1][1] LEI 6.015/1973

Art. 198. Se houver exigência a ser satisfeita, ela sera indicada pelo oficial por escrito, dentro do prazo previsto no art. 188 desta Lei e de uma só vez, articuladamente, de forma clara e objetiva, com data, identificação e assinatura do oficial ou preposto responsável, para que:

(...)

VI - caso não se conforme ou não seja possível cumprir a exigência, o interessado requeira que o título e a declaração de dúvida sejam remetidos ao juízo competente para dirimi-la.

Art. 296. Aplicam-se aos registros referidos no art. 1º, § 1º, incisos I, II e III, desta Lei, as disposições relativas ao processo de dúvida no registro de imóveis.

CÓDIGO DE NORMAS

Art. 224. Não se conformando o interessado com a exigência ou não podendo satisfazê-la, sera o título ou documento, a seu requerimento e com a declaração de dúvida formulada pelo tabelião ou oficial de

registro, remetido ao juízo competente para dirimi-la, obedecendo-se ao seguinte (...)

Belém, 11/09/2025

UPJ DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO****NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO****2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO****ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025****DA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARÁ A **32ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025**, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, A SER REALIZADA **NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 09h**, NO PLENÁRIO DE JULGAMENTO (III), DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, SITUADO À AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 3089, BAIRRO DO SOUZA, NESTA CIDADE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 06/2023, PÚBLICADA NO DJE EM 05.04.2023, FORAM PAUTADOS PELO **EXMO. SR. DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DO(S) SEGUINTE(S) FEITO(S) :

PROCESSOS PAUTADOS

Ordem 001

Processo 0810101-28.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Não Cumulatividade

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relatora LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE CERPA CERVEJARIA PARAENSE SA

ADVOGADO ALEXANDER ANDRADE LEITE - (OAB DF29136-A)

ADVOGADO JOAO PAULO GOMES ALMEIDA - (OAB PA37155-A)

ADVOGADO THAINA ALVES TEIXEIRA - (OAB DF78476)

ADVOGADO MARCELO MONTALVAO MACHADO - (OAB DF34391-S)

ADVOGADO GIORDANO BRUNO VIEIRA DE BARROS - (OAB DF23433)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 002

Processo 0800046-89.2019.8.14.0012

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Reintegração ou Readmissão

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Relator JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSARIO

POLO ATIVO

APELANTE M. DAS G. P. N.

ADVOGADO RAIMUNDO ASCENCAO RIBEIRO GAIA - (OAB PA22163-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE CAMETÁ

PROCURADORIA MUNICIPAL DE CAMETÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025****EM PLENÁRIO VIRTUAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **33ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**, A SER REALIZADA POR MEIO DA FERRAMENTA **PLENÁRIO VIRTUAL**, SISTEMA PJE, COM INÍCIO ÀS **14H DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2025 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2025**, FORAM PAUTADOS, PELA **EXMO. SR. DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS PAUTADOS

Ordem 001

Processo 0808743-28.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRADO INTERNO EM AGRADO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Unidade de terapia intensiva (UTI) / unidade de cuidados intensivos (UCI)

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE GAEL SILVA DOS SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE JOYCYELE DA SILVA SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICÍPIO DE MARABÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

Ordem 002

Processo 0808152-03.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA

ADVOGADO ALLANA CHAVES TERIBELE - (OAB PA37656-A)

ADVOGADO FELIPE JALES RODRIGUES - (OAB PA23230-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Ordem 003

Processo 0800514-79.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Exame de Saúde e/ou Aptidão Física

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ISAAC ORLAND OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO THIAGO CALANDRINI DE OLIVEIRA DOS ANJOS - (OAB AM15899-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE

ADVOGADO DANIEL BARBOSA SANTOS - (OAB DF13147-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Ordem 004

Processo 0816000-41.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE ANTONIO ASSUNCAO DA SILVA

Ordem 005

Processo 0813606-61.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Cabimento

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESCOLA SUPERIOR DA AMAZONIA S/C LTDA - ESAMAZ

ADVOGADO MARIO CELIO COSTA ALVES FILHO - (OAB PA16719-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem 006

Processo 0805286-85.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Competência Tributária

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA.

ADVOGADO DANIEL NEVES ROSA DURAO DE ANDRADE - (OAB RJ144016-A)

AGRAVANTE GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA.

ADVOGADO DANIEL NEVES ROSA DURAO DE ANDRADE - (OAB RJ144016-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO DIRETOR DA DIRETORIA DE FISCALIZACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Ordem 007

Processo 0815995-19.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Penalidades

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE LOCALMED COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

ADVOGADO JORGE LUIS BERNARDES - (OAB SC27141)

ADVOGADO JULIANA HESS - (OAB SC39536)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

Ordem 008

Processo 0820354-12.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Enriquecimento sem Causa

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ASSOCIACAO DOS COMERCIANTES E USUARIOS DA CEASA PA

ADVOGADO SILVANIA CRISTINA SILVA DE SOUSA BARROS - (OAB PA021902)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARA SA

ADVOGADO JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

Ordem 009

Processo 0813714-56.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO

Assunto Principal Contagem de Prazo

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO DANIEL NEVES ROSA DURAO DE ANDRADE - (OAB RJ144016-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 010

Processo 0801646-72.2024.8.14.0012

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE CAMETA

PROCURADORIA MUNICIPAL DE CAMETÁ

POLO PASSIVO

APELADO LUIZA AMERICO DOS SANTOS

ADVOGADO GABRIELA CHAVES MARQUES LOPES - (OAB PA32847-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

Ordem 011

Processo 0877972-89.2018.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE QUADRA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO JOSE VICTOR FAYAL ALMEIDA - (OAB PA20622-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

Ordem 012

Processo 0800796-39.2020.8.14.0018

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Classificação e/ou Preterição

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDO NONATO HOLANDA DA SILVA

ADVOGADO RONALDO COELHO ALVES BARROS - (OAB PA24753-A)

APELANTE MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS

ADVOGADO RONALDO COELHO ALVES BARROS - (OAB PA24753-A)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS

POLO PASSIVO

APELADO ENIO DA COSTA PEDROSA

ADVOGADO LADY DIANA DA SILVA BRANDAO - (OAB PA33964-A)

ADVOGADO CLEUDINEIA ELIAS DA SILVA PEDROSA - (OAB PA33465-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

Ordem 013

Processo 0037199-69.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Locação / Permissão / Concessão / Autorização / Cessão de Uso

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO MARIA CELIA DE LIMA GOMES

ADVOGADO EVANDRO CARLOS FERREIRA MONTEIRO - (OAB PA3759-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

Ordem 014

Processo 0818549-98.2024.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO IVANILDE ALVES PESSOA

ADVOGADO ANTONIO DE NEZ MARTINS - (OAB SC56478-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 015

Processo 0065940-95.2012.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO TRANSURB LTDA

ADVOGADO HELIO GUEIROS NETO - (OAB PA15265-A)

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

Ordem 016

Processo 0003586-24.2019.8.14.0031

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOJU / PA

POLO PASSIVO

APELADO CELIA MARIA BRAGA RODRIGUES

ADVOGADO ROBERTA KAROLINNY RODRIGUES ALVARES - (OAB PA26744-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

Ordem 017

Processo 0007979-71.2013.8.14.0008

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARA

ADVOGADO LUCIANO DA SILVA FONTES - (OAB PA11537-A)

POLO PASSIVO

APELADO MERGELINDO DE MACEDO

ADVOGADO ELVIS PRESLEY RODRIGUES LIMA - (OAB PA15700-A)

APELADO PAULO CICERO DE NAZARE LIMA

ADVOGADO ELVIS PRESLEY RODRIGUES LIMA - (OAB PA15700-A)

APELADO EDINALDO RIBEIRO MARGALHO

ADVOGADO ELVIS PRESLEY RODRIGUES LIMA - (OAB PA15700-A)

APELADO DANIEL SANTOS LEAO

ADVOGADO ELVIS PRESLEY RODRIGUES LIMA - (OAB PA15700-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

TERCEIRO INTERESSADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 018

Processo 0000630-57.2009.8.14.0040

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abatimento proporcional do preço

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE TIM CELULAR S.A

ADVOGADO CRISTIANO CARLOS KOZAN - (OAB SP183335-A)

ADVOGADO NATHALIA CAROPRESO DE ALMEIDA - (OAB SP509464)

ADVOGADO FERNANDA RODRIGUES FERREIRA - (OAB SP481966-A)

POLO PASSIVO

APELADO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

Ordem 019

Processo 0013487-26.2018.8.14.0039

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA BOM PRECO LTDA - ME

Ordem 020

Processo 0009725-31.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Violação dos Princípios Administrativos

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

ADVOGADO CLAUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - (OAB PA8059-A)

ADVOGADO PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - (OAB PA5586-A)

APELANTE CINTHIA CUNHA MARADEI PEREIRA

ADVOGADO CLAUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - (OAB PA8059-A)

ADVOGADO PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - (OAB PA5586-A)

APELANTE CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARA

ADVOGADO TIAGO RAMOS AZEVEDO - (OAB PA12537-A)

ADVOGADO THAIS CAMPOS IKETANI - (OAB PA12163-A)

ADVOGADO ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO - (OAB PA5909-A)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Ordem 021

Processo 0801553-49.2024.8.14.0032

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dano Moral / Material

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MARIA CLEIA BEZERRA NUNES

ADVOGADO DARWIN BOERNER JUNIOR - (OAB PA16261-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Ordem 022

Processo 0005434-27.2010.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento Atrasado / Correção Monetária

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MAURO JESUS MORAES DO NASCIMENTO

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 023

Processo 0841244-49.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dano ao Erário

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE CARMEM DOLORES CARDOSO MASSOUD

ADVOGADO ISABELA FONSECA MESQUITA - (OAB PA22283-A)

ADVOGADO MARCELA LITIANE TAVARES GOMES - (OAB PA22844-A)

APELANTE PAULA DA COSTA MASSOUD

ADVOGADO EUGEN BARBOSA ERICHSEN - (OAB PA18938-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE - (OAB PA1069-A)

APELANTE TONYA PENNA DE CARVALHO PINHEIRO DE SOUZA

ADVOGADO CLAUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - (OAB PA8059-A)

ADVOGADO PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - (OAB PA5586-A)

ADVOGADO RENAN SENA SILVA - (OAB PA18845-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 024

Processo 0800289-28.2019.8.14.0046

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

Ordem 025

Processo 0801105-73.2020.8.14.0046

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

ADVOGADO JUANUBIO DE JESUS CONCEICAO - (OAB PA29601-A)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ

APELADO DINALVA DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 026

Processo 0000006-35.2017.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Conflito fundiário coletivo rural

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE HERLOLIANE HEINE BARRETO CAMPOS

ADVOGADO FRANCISCO SAVIO FERNANDEZ MILEO - (OAB PA7303-A)

ADVOGADO FRANCIMEIRE SALVIANO CAMPOS - (OAB PA9394-A)

ADVOGADO NICANOR MORAES BARBOSA - (OAB PA19492-A)

ADVOGADO JOSE ORLANDO DA SILVA ALENCAR - (OAB PA8945-A)

APELANTE RIVALDO SALVIANO CAMPOS

ADVOGADO JOSE ORLANDO DA SILVA ALENCAR - (OAB PA8945-A)

ADVOGADO FRANCISCO SAVIO FERNANDEZ MILEO - (OAB PA7303-A)

ADVOGADO FRANCIMEIRE SALVIANO CAMPOS - (OAB PA9394-A)

APELANTE ORIVANDO PAIVA DUARTE SOUTO

ADVOGADO JOSE ORLANDO DA SILVA ALENCAR - (OAB PA8945-A)

ADVOGADO FRANCISCO SAVIO FERNANDEZ MILEO - (OAB PA7303-A)

ADVOGADO FRANCIMEIRE SALVIANO CAMPOS - (OAB PA9394-A)

POLO PASSIVO

APELADO ASSOCIACAO DOS MORADORES E AGRICULTORES DA BEATA

ADVOGADO WALTER JORGE DIAS - (OAB PA13459-A)

APELADO WILSON PUGA MESQUITA

ADVOGADO WALTER JORGE DIAS - (OAB PA13459-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

TERCEIRO INTERESSADO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 027

Processo 0000490-09.2009.8.14.0077

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal null

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

ADVOGADO GUSTAVO DE CARVALHO AMAZONAS COTTA - (OAB PA21313-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

Ordem 028

Processo 0003442-07.2016.8.14.0144

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Ordem 029

Processo 0003870-25.2013.8.14.0069

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE ANAPU

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ANAPU- PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

POLO PASSIVO

APELADO CONSTRUTORA NOVA CARAJARI EIRELI

ADVOGADO AVERALDO PEREIRA LIMA FILHO - (OAB PA15751-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 030

Processo 0007153-52.2016.8.14.0004

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO PARA MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

Ordem 031

Processo 0016262-12.2017.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Concessão

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCACAO PÚBLICA DO PA

ADVOGADO GLEYDSON ALVES PONTES - (OAB PA12347-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE BELTERRA

ADVOGADO JOSE MARIA FERREIRA LIMA - (OAB PA5346-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

Ordem 032

Processo 0838912-70.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Poluição

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE PATRICIA GONCALVES DA ROCHA 92696082200

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

Ordem 033

Processo 0019031-62.2017.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Anulação

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE RONIVON OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO SAMUEL AVELINO ALVARENGA - (OAB MG115755-A)

ADVOGADO FERNANDO SILVA PACHECO - (OAB PA19408-A)

APELANTE SUIANE MATOS SOUSA

ADVOGADO SAMUEL AVELINO ALVARENGA - (OAB MG115755-A)

ADVOGADO FERNANDO SILVA PACHECO - (OAB PA19408-A)

POLO PASSIVO

APELADO BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A.

ADVOGADO VIVIANE DE OLIVEIRA SILVA - (OAB PA23519-A)

ADVOGADO MURILO DE OLIVEIRA FILHO - (OAB PA284261-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 034

Processo 0049091-09.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Licença por Acidente em Serviço

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ROSALINA SOEIRO DO NASCIMENTO

ADVOGADO MAYARA LUCIA DE SOUZA NASCIMENTO TINOCO - (OAB PA17670-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

Ordem 035

Processo 0066565-32.2012.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE PPG INDUSTRIAL DO BRASIL - TINTAS E VERNIZES - LTDA.

ADVOGADO CAIO MARCELO VAZ DE ALMEIDA JUNIOR - (OAB SP150684-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 036

Processo 0149194-54.2015.8.14.0076

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Prestação de Serviços

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE ACARA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ANAZILDO DE MORAES

ADVOGADO AMANDA SOARES DANTAS FARIA - (OAB PA21434-A)

APELADO JONAS VALE DE MOURA

ADVOGADO GIULIA DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB PA24696-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MARINILDA ALMADA DO AIDO E OUTROS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Ordem 037

Processo 0800067-61.2022.8.14.0044

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Arrolamento de Bens

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ANDRELINA BEZERRA GOMES

ADVOGADO NIKOLAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA - (OAB PA22334-A)

ADVOGADO EDUARDO JOSE DE FREITAS MOREIRA - (OAB PA7449-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 038

Processo 0800081-45.2022.8.14.0044

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Arrolamento de Bens

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ANDRELINA BEZERRA GOMES

ADVOGADO NIKOLAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA - (OAB PA22334-A)

ADVOGADO EDUARDO JOSE DE FREITAS MOREIRA - (OAB PA7449-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 039

Processo 0805797-92.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Perda da Propriedade

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

ADVOGADO FABIO DE OLIVEIRA MOURA - (OAB 10707-A)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO LOCALIZA RENT A CAR SA

ADVOGADO SIGISFREDO HOEPERS - (OAB SC7478-A)

PROCURADORIA LOCALIZA RENT A CAR S.A.

Ordem 040

Processo 0834011-30.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal ISS/ Imposto sobre Serviços

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO THYSSENKRUPP ELEVADORES SA

ADVOGADO ANDRE AZAMBUJA DA ROCHA - (OAB RS24137-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Ordem 041

Processo 0877270-75.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal ISS/ Imposto sobre Serviços

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO TATIANA CARVALHO SEDA DE VASCONCELLOS - (OAB SP148415-A)

Ordem 042

Processo 0882306-93.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MARIA GOMES DE JESUS FILHA

ADVOGADO JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)

APELANTE JOÃO BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)

APELANTE ROSANIA SILVA SANTOS

ADVOGADO JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)

APELANTE WILIA COUTINHO DE SOUZA

ADVOGADO JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)

APELANTE JOSE ARNALDO BORGES DA COSTA

ADVOGADO JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

Ordem 043

Processo 0006856-92.2016.8.14.0053

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO GILBERTO DE OLIVEIRA CALDEIRA

ADVOGADO CLEOMAR COELHO SOARES - (OAB PA19203-S)

Ordem 044

Processo 0031269-81.2015.8.14.0029

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal null

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE MARACANÃ

ADVOGADO JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCO ADAYLSON ABREU DE OLIVEIRA

ADVOGADO WALLACE COSTA CAVALCANTE - (OAB PA9734-A)

Ordem 045

Processo 0037364-29.2011.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE UNIAO DOS PRATICOS DA B. AMAZ. ORIENTAL LTDA

ADVOGADO ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

Ordem 046

Processo 0804211-83.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE FAUSTO VINICIUS DE GUIMARAES GARCIA

ADVOGADO AMANDA STACHERA FRANCA - (OAB SP395327-A)

ADVOGADO GRACIELE MOCELLIN - (OAB SP298303-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

Ordem 047

Processo 0804972-27.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO RONEUDE BRAGA DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Ordem 048

Processo 0004963-03.2010.8.14.0045

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Nulidade

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE REDENCAO/PA

POLO PASSIVO

SENTENCIADO ESTER MOURAO DA SILVA

ADVOGADO KALLIL JORGE NASCIMENTO FERREIRA - (OAB PA10103-S)

SENTENCIADO CTBEL-COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM

SENTENCIADO SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

SENTENCIADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADOR JOSE ALBERTO SOARES VASCONCELOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem 049

Processo 0808618-47.2019.8.14.0040

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Admissão / Permanência / Despedida

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO FLAVIA GISELE FERREIRA DE LIMA

ADVOGADO ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA - (OAB PA20285-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Ordem 050

Processo 0823236-82.2022.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA

ADVOGADO BRAULIO DE TOLEDO CECIM - (OAB RS105346-A)

ADVOGADO GLADSTONE OSORIO MARSICO NETO - (OAB RS96029-A)

APELADO WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA

ADVOGADO BRAULIO DE TOLEDO CECIM - (OAB RS105346-A)

ADVOGADO GLADSTONE OSORIO MARSICO NETO - (OAB RS96029-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Ordem 051

Processo 0838978-16.2023.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acumulação de Proventos

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO JOSEFA DOMINGAS DA ROCHA PEREIRA

ADVOGADO BRUNA CUNHA FERREIRA - (OAB PA24855-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Ordem 052

Processo 0838590-16.2023.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Concessão

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO WELTON CARLOS DE SOUZA CAVALLERO

ADVOGADO PATRICIA CAVALLERO MONTEIRO - (OAB PA8559-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Ordem 053

Processo 0017485-09.2015.8.14.0006

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Concessão

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE JOSE RIBAMAR CORDEIRO COELHO

ADVOGADO HENRIQUE DE MIRANDA SANDRES NETO - (OAB PA16575-A)

APELANTE JAQUELINE CLEOPATA SANTIAGO COELHO

ADVOGADO HENRIQUE DE MIRANDA SANDRES NETO - (OAB PA16575-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

Ordem 054

Processo 0802546-18.2020.8.14.0005

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Flora

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE JOSE MAURICIO LORENZONI

ADVOGADO ALFREDO BERTUNES DE ARAUJO - (OAB GO35515-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Ordem 055

Processo 0070614-14.2015.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE IZABEL FERREIRA DA COSTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO JOBER SANTA ROSA FARIAS VEIGA - (OAB PA13676-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOÃO BATISTA NOVAES RIBEIRO

ADVOGADO VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR - (OAB PA11505-A)

APELADO MARIA JOSE DA CRUZ SOUZA

ADVOGADO VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR - (OAB PA11505-A)

APELADO EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARÁ

ADVOGADO ROBERT SOUZA DA ENCARNACAO - (OAB PA15338-A)

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Ordem 056

Processo 0040223-23.2008.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DCELARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Perdas e Danos

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

ADVOGADO THIAGO LEMOS ALMEIDA - (OAB PA478-A)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO

ADVOGADO RENATO JOÃO BRITO SANTA BRIGIDA - (OAB PA6947-A)

APELADO CARLOS FERNANDO LIMA DO ESPIRITO SANTO

ADVOGADO RENATO JOÃO BRITO SANTA BRIGIDA - (OAB PA6947-A)

APELADO JEFFERSON ROBSON ARAUJO DE SOUZA

ADVOGADO RENATO JOÃO BRITO SANTA BRIGIDA - (OAB PA6947-A)

APELADO JORGE FARIAS FIGUEIREDO

ADVOGADO RENATO JOÃO BRITO SANTA BRIGIDA - (OAB PA6947-A)

APELADO LUIZ SEBASTIAO DA SILVA

ADVOGADO RENATO JOÃO BRITO SANTA BRIGIDA - (OAB PA6947-A)

APELADO MARCELO SOUZA MARTINS

ADVOGADO RENATO JOÃO BRITO SANTA BRIGIDA - (OAB PA6947-A)

APELADO MARIA DA CONCEICAO DA MOTA FIGUEIREDO

ADVOGADO RENATO JOÃO BRITO SANTA BRIGIDA - (OAB PA6947-A)

APELADO MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO RENATO JOÃO BRITO SANTA BRIGIDA - (OAB PA6947-A)

APELADO MARIA DE NAZARE LUZ NICODEMOS

ADVOGADO RENATO JOÃO BRITO SANTA BRIGIDA - (OAB PA6947-A)

APELADO SUELY MARIA BARROS DA COSTA

ADVOGADO RENATO JOÃO BRITO SANTA BRIGIDA - (OAB PA6947-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

Ordem 057

Processo 0105773-18.2015.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Invalidez Permanente

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE LUIZ MARIO LAMEIRA FAVA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARÁ

ADVOGADO ELTON DA COSTA FERREIRA - (OAB PA16144-A)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Ordem 058

Processo 0002910-61.2019.8.14.0036

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Compra e Venda

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

ADVOGADO ELLEN LARISSA ALVES MARTINS - (OAB PA15007-A)

ADVOGADO DANIEL RODRIGUES CRUZ - (OAB PA12915-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARA

ADVOGADO IRANEIDE ARAUJO DA SILVA RODRIGUES - (OAB PA10786-A)

Ordem 059

Processo 0825217-88.2018.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE HOTEL SAO BRAZ LTDA - EPP

ADVOGADO FELIPE MORRISSAY ROCHA DE SOUZA - (OAB PA24522-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA

Ordem 060

Processo 0882256-67.2023.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE INNOVAPHARMA BRASIL FARMACEUTICA LTDA

ADVOGADO THYAGO ALVES PASSOS - (OAB GO64059-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

Ordem 061

Processo 0800201-46.2024.8.14.0003

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Gratificações Municipais Específicas

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE ALENQUER

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

POLO PASSIVO

APELADO LEUMIR ALVES MONTEIRO

ADVOGADO MARCIO DE SIQUEIRA ARRAIS - (OAB PA12325-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Ordem 062

Processo 0800233-51.2024.8.14.0003

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Gratificações Municipais Específicas

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE ALENQUER

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

POLO PASSIVO

APELADO GERSON PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO MARCIO DE SIQUEIRA ARRAIS - (OAB PA12325-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Ordem 063

Processo 0818541-51.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Promoção / Ascensão

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO CONSUELO GAMA SANTA MARIA SILVA

ADVOGADO ADRIA LIMA GUEDES - (OAB PA32079-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Ordem 064

Processo 0800157-27.2024.8.14.0003

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Gratificação de Atividade - GATA

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE ALENQUER

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

POLO PASSIVO

APELADO VALDETE SOUSA DO NASCIMENTO

ADVOGADO MARCIO DE SIQUEIRA ARRAIS - (OAB PA12325-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

Ordem 065

Processo 0819667-05.2024.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Reforma

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE EDUALDO VASCONCELOS NUNES FILHO

ADVOGADO LUCIANA NEVES GLUCK PAUL - (OAB PA11870-A)

ADVOGADO BRUNA GUAPINDAIA BRAGA DA SILVEIRA - (OAB PA14813-A)

ADVOGADO ERICK BRAGA BRITO - (OAB PA17450-A)

ADVOGADO MURIELLY NUNES DOS SANTOS - (OAB PA33072-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

Ordem 066

Processo 0848940-63.2023.8.14.0301

Classe Judicial AGRADO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Promoção / Ascensão

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDA MARLISE ARAUJO COSTA

ADVOGADO LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

Ordem 067

Processo 0811358-34.2020.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Serviços de Saúde

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MARIA ONEIDE DE ASSIS FEIO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE RONALDO BOTELHO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE LETICIA MEDEIROS DOS SANTOS CORREA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Ordem 068

Processo 0005323-34.2013.8.14.0076

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abuso de Poder

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE ACARA

ADVOGADO JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ

APELANTE JOSE MARIA DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR

ADVOGADO JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARCIA DA SILVA CARNEIRO CHAVES

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

Ordem 069

Processo 0015300-97.2013.8.14.0028

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Anulação

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE MARABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

POLO PASSIVO

APELADO ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO ANTONIO CHAVES ABDALLA - (OAB PA26064-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 070

Processo 0800475-73.2022.8.14.0037

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento Atrasado / Correção Monetária

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE ORIXIMINA

ADVOGADO ANA PAULA DE SOUZA - (OAB PA23497-A)

ADVOGADO RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA - (OAB PA25852-A)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ

POLO PASSIVO

APELADO JOCIMARA OLIVEIRA PIRES

ADVOGADO CHARLES LUIZ EVANGELISTA SOUZA - (OAB PA11752)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

Ordem 071

Processo 0800495-64.2022.8.14.0037

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento Atrasado / Correção Monetária

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE ORIXIMINA

ADVOGADO RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA - (OAB PA25852-A)

ADVOGADO ELIEL CARDOSO DE SOUZA - (OAB PA28254-A)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ

POLO PASSIVO

APELADO JOSIELMA LOPES DE SOUSA

ADVOGADO MANOEL NAZARE BARRETO DOS ANJOS - (OAB AM14385)

ADVOGADO CHARLES LUIZ EVANGELISTA SOUZA - (OAB PA11752)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 072

Processo 0827647-08.2021.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Aposentadoria

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE IGEPREV

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MANOEL DE CARVALHO BOTELHO

ADVOGADO BRUNO KEVIN PEREIRA - (OAB PA25141-A)

ADVOGADO RENAN JOSE RODRIGUES ELLERES - (OAB PA21872-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

Ordem 073

Processo 0009459-31.2017.8.14.0045

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Improbidade Administrativa

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JOSE MAURICIO DE ANDRADE CAVALCANTI JUNIOR

ADVOGADO JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

ADVOGADO LORENNY MYRIAN LIMA BARROS - (OAB PA15292-A)

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORA MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

Ordem 074

Processo 0800563-94.2022.8.14.0075

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Irredutibilidade de Vencimentos

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

ADVOGADO JOSE ORLANDO DA SILVA ALENCAR - (OAB PA8945-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO HELENA GOUVEIA DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

Ordem 075

Processo 0000834-23.2009.8.14.0066

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO CARLA JULIANA MENDONCA DE ARAUJO - (OAB PA33705-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO PARA MINISTÉRIO PÚBLICO - CNPJ: 05.054.960/0001-58 (FISCAL DA LEI)

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Ordem 076

Processo 0800373-96.2022.8.14.0022

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Remoção

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ELTON SERRAO DOS SANTOS

ADVOGADO KELVYN CARLOS DA SILVA MENDES - (OAB PA26494-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Ordem 077

Processo 0801229-82.2020.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE IGEPREV

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO WALFLI PETRONIO MACIEL ARAUJO

ADVOGADO MICHEL OLIVEIRA SILVA DE MELO - (OAB PA17866-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Ordem 078

Processo 0801672-15.2021.8.14.0032

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE AIDA MILENE DOS SANTOS CARVALHO

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

APELANTE DANIELA FERREIRA LEMOS

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

APELANTE EDINEIDE DA SILVA COSTA

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

APELANTE ELIANA NASCIMENTO DA COSTA

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

APELANTE IOLANDA SOUZA DA SILVA

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

APELANTE LAIDE SOUZA DE CARVALHO MARANHÃO

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

APELANTE LEANDRO ARAÚJO DE OLIVEIRA

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

APELANTE LEILANE NUNES LUZ

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

APELANTE MARIA LUCINEIA BATISTA DE SOUZA

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

APELANTE MARIA SELMA COSTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

APELANTE MARIA SONIA CAIRES PACHECO

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

APELANTE MARILENA COSTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

APELANTE MARLIANE DE AVIZ FRAIA

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

APELANTE MARLISSON LUIS COSTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

APELANTE MIRIAN CAMPELO AGRA

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

APELANTE PAULO SERGIO OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

APELANTE RAIMUNDO NONATO MACHADO DA SILVA

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

APELANTE RIOLENE GUIMARAES CORREA

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

APELANTE ROSANA DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

APELANTE ROSANA SOUZA DA CONCEICAO

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

APELANTE ROSIVALDO PEREIRA BRITO

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

APELANTE SELMA MARIA COSTA DO NASCIMENTO

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

APELANTE SHADE CAMILA CARNEIRO

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

APELANTE SHIRLEY REGINA AZEVEDO DE LIMA

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

APELANTE VERONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

APELANTE WALDECY LEMOS DOS SANTOS

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

APELANTE RAIMUNDA TEREZINHA PAIVA PIMENTEL

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

ADVOGADO CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)

APELANTE RAIMUNDA LEONEL DE OLIVEIRA

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

APELANTE ANGELICA PINHEIRO DA SILVA

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

APELANTE AURIENE ASSUNCAO DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

APELANTE CARMEM SUELI DE LIMA MARANHÃO

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

APELANTE DALRIA COELHO DA LUZ

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

APELANTE DIANEI DOS SANTOS CORREA

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

APELANTE DIRLENE ASSUNCAO FONSECA

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

APELANTE ELIONAI PORTO DE SOUZA

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

APELANTE FABIANE DA SILVA ROMAO

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

APELANTE JOCICLEUMA PEDREIRO MESQUITA

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

APELANTE LAIDE MARANHÃO DE CARVALHO

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

APELANTE MARIA DE NAZARE DOS SANTOS

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

APELANTE RAIMUNDA LINALVA CARMO BENTO

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

APELANTE SUELAINÉ DA COSTA E SILVA

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

APELANTE VALDEISE DOS SANTOS CORREA

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

APELANTE MISSULAN RICHELLY DE CASTRO KZAN

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

APELANTE CLAUDETE FREITAS DE SOUSA

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL, DO ANO DE 2025, DA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO:

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **33ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL**, DO ANO DE 2025, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL, **COM INÍCIO ÀS 14H00 DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2025 E TÉRMINO ÀS 14H00 DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2025**, FOI PAUTADO, PELA PRESIDÊNCIA DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS PAUTADOS

Ordem: 001

Processo: 0803444-70.2025.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Órgão Julgador: Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Relator(a): CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: NETE KELLY REIS FERREIRA

ADVOGADO: NATASHA FRAZAO MONTORIL - (OAB PA15161-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MUNICIPIO DE ANANINDEUA

PROCURADOR: LIVIA DUARTE RIBEIRO

PROCURADORIA: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

Ordem: 002

Processo: 0808165-65.2025.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador: Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Relator(a): CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: OCUPAÇÃO DA ÁREA PÉROLA DO TAPAJÓS

ADVOGADO: WILLIAM JASSIE ARAUJO OLIVEIRA KOVALSKI - (OAB PA34566-B)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MUNICIPIO DE ITAITUBA

PROCURADORIA: PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE ITAITUBA

Ordem: 003

Processo: 0807334-17.2025.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo

Órgão Julgador: Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Relator(a): CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA

ADVOGADO: MATHEUS VIDONHO DIAS FERREIRA - (OAB PA31012)

ADVOGADO: GUSTAVO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA14816-A)

Ordem: 004

Processo: 0807982-94.2025.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Leito de enfermaria / leito oncológico

Órgão Julgador: Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Relator(a): CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 005

Processo: 0803617-94.2025.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Abuso de Poder

Órgão Julgador: Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Relator(a): CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA

ADVOGADO: CARLOS DELBEN COELHO FILHO - (OAB PA20489-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA

POLO PASSIVO

AGRAVADO: AURENIR SILVA SIMOES

ADVOGADO: CAMILA DO NASCIMENTO DA SILVA - (OAB PA17031-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 006

Processo: 0801425-91.2025.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Órgão Julgador: Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Relator(a): CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MUNICIPIO DE MARABÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 007

Processo: 0813053-14.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: ICMS/Importação

Órgão Julgador: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Relator(a): EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BRASFARMA COMERCIAL LTDA

ADVOGADO: GILBERTO SIQUEIRA SILVA - (OAB MA18188-A)

Ordem: 008

Processo: 0820225-07.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Apreensão

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELEM

PROCURADORIA: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

POLO PASSIVO

AGRAVADO: IZAEL SILVA DE MORAES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 009

Processo: 0803477-60.2025.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Relator(a): EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ROSILENE DA SILVA CARDOSO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ACARÁ

ADVOGADO: JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 010

Processo: 0804224-10.2025.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Liminar

Órgão Julgador: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Relator(a): EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 011

Processo: 0802314-45.2025.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Contratuais

Órgão Julgador: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Relator(a): EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

AGRAVANTE: HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO

ADVOGADO: HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO - (OAB PA2746-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 012

Processo: 0802627-06.2025.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Salário-Família

Órgão Julgador: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Relator(a): EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ADVOGADO: ANTONIO JAIRO DOS SANTOS ARAUJO - (OAB PA8603-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO - PA

POLO PASSIVO

AGRAVADO: DENISE REGO AMAZONAS

AGRAVADO: RAIMUNDO MACEDO DA SILVA FILHO

AGRAVADO: HILDA MARIA PEDROSO LIMA

ADVOGADO: GILBERTO DA SILVA SOUSA - (OAB PA19970-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 013

Processo: 0808021-91.2025.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Classificação e/ou Preterição

Órgão Julgador: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Relator(a): EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

AGRAVANTE: EVALDO GABRIEL NASCIMENTO DA SILVA

ADVOGADO: MATHEUS CHYSTYAN RODRIGUES MAC DOVEL - (OAB PA31272-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem: 014

Processo: 0821126-72.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Erro de Procedimento

Órgão Julgador: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Relator(a): EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

AGRAVANTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ANDRE LUIZ CRUZ FERREIRA

ADVOGADO: WENDERSON PESSOA DA SILVA - (OAB PA29922-A)

Ordem: 015

Processo: 0814773-16.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: NORTE SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA

ADVOGADO: ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA - (OAB PA4771-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: KEILA DE SOUSA COSTA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 016

Processo: 0802594-21.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO - (OAB PA31218-A)

ADVOGADO: ILAN CHVEID - (OAB RJ118935)

PROCURADORIA: OI S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

AGRAVADO: SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA

ADVOGADO: ARNOLDO DE FREITAS JUNIOR - (OAB SP161403-A)

AGRAVADO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS CONJ PEDRO TEIXEIRA I E II

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 017

Processo: 0818861-97.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

REPRESENTANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: N & M TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO: NATASHA ROCHA VALENTE - (OAB PA16458-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 018

Processo: 0819656-06.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Liminar

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: LAIS SILVA SOUZA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 019

Processo: 0800242-75.2024.8.14.0144

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal: Gratificações Municipais Específicas

Órgão Julgador: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Relator(a): EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE: MARCIO WILSON CASTRO DA SILVA

ADVOGADO: RENATO VINICIOS SILVA DE SOUSA - (OAB PA32424-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE QUATIPURU

ADVOGADO: ANTONIO BRAZ FERNANDEZ MILEO - (OAB PA25124-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU

Ordem: 020

Processo: 0800241-90.2024.8.14.0144

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal: Gratificações Municipais Específicas

Órgão Julgador: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Relator(a): EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE: MILENA APARECIDA CARDOSO OLIVEIRA

ADVOGADO: RENATO VINICIOS SILVA DE SOUSA - (OAB PA32424-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE QUATIPURU

ADVOGADO: ANTONIO BRAZ FERNANDEZ MILEO - (OAB PA25124-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU

Ordem: 021

Processo: 0005409-11.2013.8.14.0074

Classe Judicial: REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Relator(a): EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

RECORRENTE: FRANCINETH OLIVEIRA SOUZA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO: DANIELA R NOGUEIRA

RECORRIDO: MUNICIPIO DE TAILANDIA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 022

Processo: 0000941-25.2017.8.14.0054

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal: Posse e Exercício

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANA LUCIA PENHA SOUZA

ADVOGADO: JOAO ALTINO LIMA FERREIRA - (OAB PA24469-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ

PROCURADORIA: MIRLLA JARINE DINIZ DE OLIVEIRA-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

RECORRIDO: ANA LUCIA PENHA SOUZA

ADVOGADO: JOSE ANTONIO LIMA FERREIRA - (OAB PA9756-A)

ADVOGADO: JOAO ALTINO LIMA FERREIRA - (OAB PA24469-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

INTERESSADO: COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Ordem: 023

Processo: 0023880-44.2011.8.14.0301

Classe Judicial: REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal: Pagamento Atrasado / Correção Monetária

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE: MSC MEDITERRANEAN SHIPPING DO BRASIL LTDA

ADVOGADO: ROBERTA SINIGOI SEABRA DE AZEVEDO FRANK - (OAB SP164781)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 024

Processo: 0834708-51.2020.8.14.0301

Classe Judicial: REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal: Averbação / Contagem Recíproca

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO: JANETE CLAIR ALDROVANDI

ADVOGADO: FERNANDO HENRIQUE MENDONÇA MAIA - (OAB PA18238-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 025

Processo: 0002579-05.2017.8.14.0051

Classe Judicial: REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal: Multas e demais Sanções

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

SENTENCIANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE SANTARÉM

POLO PASSIVO

SENTENCIADO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO: NORALINA PINHO VASCONCELOS - (OAB PA11906-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

SENTENCIADO: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM- SEMOB

PROCURADORIA: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

SENTENCIADO: ED WILSON PALHA SOUSA

ADVOGADO: ANDRE SILVA DA FONSECA - (OAB PA23272-A)

REPRESENTANTE: PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELEM

PROCURADORIA: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

Ordem: 026

Processo: 0800675-66.2020.8.14.0032

Classe Judicial: REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal: Demissão ou Exoneração

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE: ALESSANDRA DE JESUS ARAUJO

ADVOGADO: CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)

ADVOGADO: PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

PROCURADORIA: PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

Ordem: 027

Processo: 0823673-67.2024.8.14.0006

Classe Judicial: APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal: Alteração de local especialmente protegido (art. 166)

Órgão Julgador: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Relator(a): EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE: C. S. L. F.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MARIA DE NAZARÉ SILVA LIMA

TERCEIRO INTERESSADO: CARLOS ALBERTO PORTAL FARIAS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 028

Processo: 0845543-69.2018.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal: Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: PAULO CESAR MARTINS DE ARAUJO BONA

ADVOGADO: ADRIANA DANTAS NERY - (OAB PA20269-A)

ADVOGADO: MARIA CHRISANTINA SA SOUZA - (OAB PA4560-A)

ADVOGADO: LUCAS SA SOUZA - (OAB PA20187-A)

ADVOGADO: PAMELLA REJANE KEMPER CAMPANHARO - (OAB PA18364-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 029

Processo: 0822798-61.2019.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal: Concessão

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: IGEPREV

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: PRESIDENTE DO IGEPREV

POLO PASSIVO

APELADO: DIVANI SILVA RAMOS

ADVOGADO: DANIELLE PEREIRA REIS - (OAB PA21052-A)

ADVOGADO: VICTOR HUGO RAMOS REIS - (OAB PA23195-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 030

Processo: 0801594-79.2020.8.14.0024

Classe Judicial: APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal: Liminar

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: MUNICIPIO DE ITAITUBA

PROCURADORIA: PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE ITAITUBA

POLO PASSIVO

APELADO: AMAZONIA FLORESTAL LTDA

ADVOGADO: SEMIR FELIX ALBERTONI - (OAB PA4227-A)

ADVOGADO: BEATRIZ APARECIDA MACHADO - (OAB PA12885-A)

ADVOGADO: AMERICO HERIALDO DE CASTRO RIBEIRO FILHO - (OAB PA20639-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 031

Processo: 0800209-55.2021.8.14.0091

Classe Judicial: APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: MUNICIPIO DE SALVATERRA

PROCURADORIA: PROCURADORIA DE SALVATERRA

POLO PASSIVO

APELADO: PEDRO VICENTE MELO DO CARMO

APELADO: CARMELINA VASCONCELOS DE ASSUNCAO

APELADO: RAIMUNDA RISODALIA MIRANDA AMADOR

APELADO: VALDILENE DE CASTRO GOMES

APELADO: OSVALDO CORREA DOS SANTOS

APELADO: EMMANUEL GUEDES DA FONSECA JUNIOR

APELADO: ORLANDINA DA CONCEICAO DE DEUS BASTOS

APELADO: JOZE AMADOR NUNES

APELADO: EDINEIA SOARES CAVALHEIRO

APELADO: ARIANE NUNES MODESTO

APELADO: MARIA DAS GRACAS NEVES GONÇALVES

APELADO: LIGIA MARIA DE SOUZA VAZ

APELADO: MARIA DO CARMO PEREIRA MACIEL

APELADO: NILSON LIMA LOPES

APELADO: JACILEIA DA CONCEICAO ASSUNCAO

APELADO: ANTONIA DO SOCORRO ARAUJO PORTAL

APELADO: JACIRA DA CONCEICAO ASSUNCAO

APELADO: RILDO DA SILVA VITAL

APELADO: MARIA NEIDE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO

APELADO: ELIEGE NUNES MODESTO

APELADO: JOSIENE RODRIGUES DE BRITO

APELADO: ROSILENE OLIVEIRA ARAUJO

APELADO: JOELCILEA DE SOUZA GOES

APELADO: LINDA MARIA BENVINDO SERRA DOS SANTOS

APELADO: NILSONITA LIMA LOPES

APELADO: RUTH HELENA DA LUZ FAGUNDES

APELADO: ELIZABETE DOS SANTOS BASTOS

APELADO: EDINOE DE SOUZA MONTEIRO

APELADO: CARMEM LUCIA NUNES MODESTO

APELADO: GESSENICE XAVIER SANTOS

APELADO: MIRACI PACHECO VASCONCELOS

ADVOGADO: MARCELO ALIRIO DOS SANTOS PAES - (OAB PA24245-A)

ADVOGADO: JOAO BAPTISTA LOPES FREIRE FILHO - (OAB PA28311-A)

ADVOGADO: JHONATA GONÇALVES MONTEIRO - (OAB PA29571-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: OSVALDO CORREA DOS SANTOS

TERCEIRO INTERESSADO: EMMANUEL GUEDES DA FONSECA JUNIOR

TERCEIRO INTERESSADO: ORLANDINA DA CONCEICAO DE DEUS BASTOS

TERCEIRO INTERESSADO: JOZE AMADOR NUNES

TERCEIRO INTERESSADO: EDINEIA SOARES CAVALHEIRO

TERCEIRO INTERESSADO: ARIANE NUNES MODESTO

TERCEIRO INTERESSADO: MARIA DAS GRACAS NEVES GONÇALVES

TERCEIRO INTERESSADO: LIGIA MARIA DE SOUZA VAZ

TERCEIRO INTERESSADO: MARIA DO CARMO PEREIRA MACIEL

TERCEIRO INTERESSADO: NILSON LIMA LOPES

TERCEIRO INTERESSADO: JACILEIA DA CONCEICAO ASSUNCAO

TERCEIRO INTERESSADO: ANTONIA DO SOCORRO ARAUJO PORTAL

TERCEIRO INTERESSADO: JACIRA DA CONCEICAO ASSUNCAO

TERCEIRO INTERESSADO: RILDO DA SILVA VITAL

TERCEIRO INTERESSADO: MARIA NEIDE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO

TERCEIRO INTERESSADO: ELIEGE NUNES MODESTO

TERCEIRO INTERESSADO: JOSIENE RODRIGUES DE BRITO

TERCEIRO INTERESSADO: ROSILENE OLIVEIRA ARAUJO

TERCEIRO INTERESSADO: JOELCILEA DE SOUZA GOES

TERCEIRO INTERESSADO: LINDA MARIA BENVINDO SERRA DOS SANTOS

TERCEIRO INTERESSADO: NILSONITA LIMA LOPES

TERCEIRO INTERESSADO: RUTH HELENA DA LUZ FAGUNDES

TERCEIRO INTERESSADO: ELIZABETE DOS SANTOS BASTOS

TERCEIRO INTERESSADO: EDINOE DE SOUZA MONTEIRO

TERCEIRO INTERESSADO: CARMEM LUCIA NUNES MODESTO

TERCEIRO INTERESSADO: GESSENICE XAVIER SANTOS

TERCEIRO INTERESSADO: MIRACI PACHECO VASCONCELOS

TERCEIRO INTERESSADO: VALQUIRIA SEABRA MAGALHAES

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 032

Processo: 0801207-86.2022.8.14.0091

Classe Judicial: APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal: Classificação e/ou Preterição

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: PEDRO WASHINGTON SILVA DE JESUS

ADVOGADO: BEATRIZ MOTA BERTOCCHI - (OAB PA25318-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MUNICIPIO DE SALVATERRA

PROCURADORIA: PROCURADORIA DE SALVATERRA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 033

Processo: 0806987-29.2023.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal: Multas e demais Sanções

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO - (OAB PA24358-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 034

Processo: 0891842-31.2023.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal: Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM

APELANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO: ROSANA FERREIRA ALVES

ADVOGADO: ANNA BEATRYZ COELHO CARVALHO MENDONÇA - (OAB CE47126-A)

Ordem: 035

Processo: 0012640-20.1995.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Reintegração

Órgão Julgador: Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Relator(a): CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: JOAO CARLOS DO NASCIMENTO DAS NEVES

ADVOGADO: MARCIA DO SOCORRO RODRIGUES DE MIRANDA - (OAB PA5727-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: NELSON PEREIRA MEDRADO

Ordem: 036

Processo: 0890480-91.2023.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Averbação / Contagem Recíproca

Órgão Julgador: Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Relator(a): CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE: ANA MARIA GAVINO FURTADO

ADVOGADO: VICTOR JOSE CARVALHO DE PINHO MORGADO - (OAB PA27937-A)

ADVOGADO: FERNANDO HENRIQUE MENDONÇA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 037

Processo: 0810808-34.2023.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Gratificação Complementar de Vencimento

Órgão Julgador: Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Relator(a): CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA REGINA LEO DA SILVA

ADVOGADO: RENAN ERNESTO LEO DA SILVA - (OAB PA32192-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 038

Processo: 0812541-49.2021.8.14.0028

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Aposentadoria por Idade (Art. 48/51)

Órgão Julgador: Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Relator(a): CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE: IGEPREV

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA JOSE AGUIAR PEREIRA

ADVOGADO: DANIEL SOARES DA SILVA - (OAB PA15237-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 039

Processo: 0019304-18.2005.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Reforma

Órgão Julgador: Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Relator(a): CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE: IGEPREV

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: ANDREIA VIANA TELES SILVA

APELADO: ANDREY ARTHUR VIANA TELES

APELADO: ANDERSON VIANA TELES

APELADO: ALICE VIANA TELES

ADVOGADO: MARCO ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS - (OAB PA18478-A)

ADVOGADO: MARIA IZABEL ZEMERO - (OAB PA24610-A)

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 040

Processo: 0814948-51.2024.8.14.0051

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador: Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Relator(a): CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE: SESPA

ASSISTENTE: HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS

Ordem: 041

Processo: 0854377-85.2023.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Concessão

Órgão Julgador: Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Relator(a): CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: ELENY CRISTINA ALVES PANTOJA

ADVOGADO: ELIANA DO CARMO SILVA PINHO - (OAB PA19376-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 042

Processo: 0801150-14.2022.8.14.0012

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Inscrição / Documentação

Órgão Julgador: Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Relator(a): CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE: MUNICIPIO DE CAMETA

PROCURADORIA: PROCURADORIA MUNICIPAL DE CAMETÁ

POLO PASSIVO

APELADO: FRANCINETE DA SILVA BATISTA

APELADO: JULIO DE MELO MARTINS

APELADO: ALEXSANDRA CARDOSO PANTOJA

APELADO: ALCILENE OLIVEIRA DE ARAGAO

APELADO: ANGELA MARIA BARRA OLAIO

APELADO: NILDA MARIA GUEDES FARIAS

APELADO: ALESSANDRA RODRIGUES QUARESMA

ADVOGADO: ANDERSON CARDOSO PANTOJA - (OAB PA13813-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 043

Processo: 0863158-67.2021.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Concessão

Órgão Julgador: Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Relator(a): CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE: RONNAN SOARES PASSOS

ADVOGADO: PATRICIA DOS SANTOS ZUCATELLI - (OAB PA24211-A)

ADVOGADO: CLAUDIO MARINO FERREIRA DIAS - (OAB PA24293-A)

POLO PASSIVO

APELADO: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 044

Processo: 0911067-37.2023.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo

Órgão Julgador: Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Relator(a): CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE: VALE S.A.

ADVOGADO: SAMARA GONÇALVES CARDOSO - (OAB SP449514-A)

ADVOGADO: MARCOS ENGEL VIEIRA BARBOSA - (OAB SP258533-A)

PROCURADORIA: VALE S/A

APELANTE: MINERAÇÃO ONÇA PUMA S.A.

ADVOGADO: SAMARA GONÇALVES CARDOSO - (OAB SP449514-A)

ADVOGADO: MARCOS ENGEL VIEIRA BARBOSA - (OAB SP258533-A)

APELANTE: SALOBO METAIS S/A

ADVOGADO: SAMARA GONÇALVES CARDOSO - (OAB SP449514-A)

ADVOGADO: MARCOS ENGEL VIEIRA BARBOSA - (OAB SP258533-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 045

Processo: 0815675-66.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Carta de fiança

Órgão Julgador: Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Relator(a): CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: JULIANA IRACY SALDANHA SOARES

ADVOGADO: ION ELOI DE ARAUJO VIDIGAL - (OAB PA3275-A)

ADVOGADO: ELIAS WILLIAM PEREIRA DE SOUSA - (OAB PA14885-A)

AGRAVANTE: NATHALIA SALDANHA SOARES

ADVOGADO: ION ELOI DE ARAUJO VIDIGAL - (OAB PA3275-A)

ADVOGADO: ELIAS WILLIAM PEREIRA DE SOUSA - (OAB PA14885-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 046

Processo: 0800662-12.2020.8.14.0018

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Órgão Julgador: Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Relator(a): CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE: MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS

POLO PASSIVO

APELADO: MARA DA COSTA SANTANA

ADVOGADO: ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-B)

ADVOGADO: MARCELO SANTOS MILECH - (OAB PA15801-B)

ADVOGADO: ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

Ordem: 047

Processo: 0810236-44.2024.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Averbação / Contagem Recíproca

Órgão Julgador: Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Relator(a): CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE: MARCIO ANDRE DE SOUZA GONÇALVES

ADVOGADO: VICTOR JOSE CARVALHO DE PINHO MORGADO - (OAB PA27937-A)

ADVOGADO: FERNANDO HENRIQUE MENDONÇA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 048

Processo: 0890433-20.2023.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Averbação / Contagem Recíproca

Órgão Julgador: Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Relator(a): CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE: ANA LIDIA CORDEIRO FERREIRA

ADVOGADO: FERNANDO HENRIQUE MENDONÇA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 049

Processo: 0860778-37.2022.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: ICMS/Importação

Órgão Julgador: Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Relator(a): CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: LEOLAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

ADVOGADO: JOSE HENRIQUE ROCHA CABELLO - (OAB SP199411-A)

Ordem: 050

Processo: 0008258-02.2010.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador: Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Relator(a): CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE: MARCO ANTONIO NEVES MATOS

ADVOGADO: VILMA ROSA LEAL DE SOUZA - (OAB PA10289-A)

ADVOGADO: DANIEL KONSTADINIDIS - (OAB PA9167-A)

POLO PASSIVO

APELADO: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 051

Processo: 0003146-91.2010.8.14.0015

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Órgão Julgador: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Relator(a): ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: MUNICÍPIO DE CASTANHAL

ADVOGADO: THAIS VALERIA COSTA DA COSTA - (OAB PA33912-A)

PROCURADORIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO SANTANDER SA

ADVOGADO: RAFAEL BARRETO BORNHAUSEN - (OAB PA11328-A)

Ordem: 052

Processo: 0013780-38.2010.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Restabelecimento

Órgão Julgador: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Relator(a): ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: ADOLFINA BATISTA DA COSTA

APELANTE: AMANDA CECILIA BATISTA FONSECA

APELANTE: FERNANDO FONSECA LAGE

APELANTE: FERNANDA BATISTA FONSECA

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

POLO PASSIVO

APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

APELADO: FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 053

Processo: 0806097-75.2022.8.14.0024

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Sistema Remuneratório e Benefícios

Órgão Julgador: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Relator(a): EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE: MUNICIPIO DE TRAIRÃO

PROCURADORIA: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO - PA

POLO PASSIVO

APELADO: IVONETE HENZ

ADVOGADO: JHONN CARLOS SANTANA DE SOUZA - (OAB PA32507-A)

ADVOGADO: EDSON JESUS DA SILVA - (OAB PA25642-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 054

Processo: 0834996-28.2022.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias

Órgão Julgador: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Relator(a): EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: E-VINO COMERCIO DE VINHOS S.A.

ADVOGADO: DANILO ANDRADE MAIA - (OAB RS13213-A)

ADVOGADO: CAROLINA PASCHOALINI - (OAB SP329321-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Ordem: 055

Processo: 0830484-70.2020.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias

Órgão Julgador: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Relator(a): EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE: HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO SACHET - (OAB SC18429-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Ordem: 056

Processo: 0004041-33.2017.8.14.0136

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Valor da Execução / Cálculo / Atualização

Órgão Julgador: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Relator(a): EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE: VALE S.A.

ADVOGADO: IGOR DINIZ KLAUTAU DE AMORIM FERREIRA - (OAB PA20110-A)

ADVOGADO: EDUARDA GOUVEIA COSTA TUPIASSU - (OAB PA20231-A)

ADVOGADO: LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL - (OAB PA11247-A)

ADVOGADO: AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO - (OAB PA8265-A)

PROCURADORIA: VALE S/A

POLO PASSIVO

APELADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 057

Processo: 0228252-76.2016.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias

Órgão Julgador: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Relator(a): EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE: CONSÓRCIO CONSTRUTOR BELO MONTE

ADVOGADO: GUILHERME DE ALMEIDA HENRIQUES - (OAB MG82957-A)

ADVOGADO: MARCELO HUGO DE OLIVEIRA CAMPOS - (OAB PA135140-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 058

Processo: 0826766-60.2023.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Relator(a): EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE: DIANA COELI PAES DE MORAES

ADVOGADO: BERNARDO BRANCHES SIMOES - (OAB SP408503-A)

ADVOGADO: RODRIGO BLUM PREMISLEANER - (OAB SP408126-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 059

Processo: 0801357-29.2022.8.14.0136

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Roubo (art. 157)

Órgão Julgador: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Relator(a): EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE: F. P. A.

APELANTE: R. B. A.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: NATALIA TELES DA SILVA

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 060

Processo: 0846018-49.2023.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Outras medidas de proteção

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO: P. V. P. F.

APELADO: R. M. P.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 061

Processo: 0800593-19.2024.8.14.0089

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Relator(a): EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE: JACIRA MORAES DE LIMA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: MUNICIPIO DE MELGAÇO

ADVOGADO: HIGOR THIAGO MONTEIRO SANTOS - (OAB PA15960-A)

ADVOGADO: RICARDO RAMILEY COSTA CRUZ - (OAB PA29764-A)

ADVOGADO: EVANDRO CRUZ DE SOUZA - (OAB PA11485-A)

APELADO: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: DANIELE DE LIMA NASCIMENTO

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO: FUNDAÇÃO PUBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 062

Processo: 0012212-71.2014.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Relator(a): EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: NEUZA DINIZ DE CARVALHO

ADVOGADO: ADILSON PEREIRA CORDEIRO - (OAB PA25365-A)

ADVOGADO: SELMA CLARA RODRIGUES - (OAB PA5170-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 063

Processo: 0006802-72.2013.8.14.0008

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Pagamento

Órgão Julgador: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Relator(a): EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE: MUNICÍPIO DE BARCARENA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA

POLO PASSIVO

APELADO: ROSILENE DO SOCORRO BASTOS MUNIZ

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 064

Processo: 0041489-35.2014.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Órgão Julgador: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Relator(a): EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: SHIRLEY REIS ALMEIDA BANDEIRA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 065

Processo: 0800594-88.2022.8.14.0019

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Roubo Majorado

Órgão Julgador: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Relator(a): EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELANTE: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CURUÇÁ

POLO PASSIVO

APELADO: E. L. D. N.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: NICOLAS HORACIO FERREIRA CARVALHO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 066

Processo: 0001078-48.2011.8.14.0076

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Extinção

Órgão Julgador: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Relator(a): EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE: ILZA DO SOCORRO DIAS LIMA

ADVOGADO: CARICE MIRANDA DE OLIVEIRA - (OAB PA13207-A)

ADVOGADO: WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

POLO PASSIVO

APELADO: COMERCIO DE TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA

ADVOGADO: EMMANOEL ILKO CARVALHO OLIVEIRA - (OAB PA13742-A)

ADVOGADO: TATIANA DE FATIMA CRUZ FIGUEIREDO - (OAB PA11838-A)

ADVOGADO: ANNE SUELLEN OLIVEIRA DA SILVA OLIVEIRA - (OAB PA16274-A)

APELADO: AUGUSTO EMANOEL DE LIMA QUEIROZ

ADVOGADO: CLEBIA DE SOUSA COSTA - (OAB PA13915-A)

ADVOGADO: ANA CAVALCANTE NOBREGA DA CRUZ - (OAB PA17842-A)

APELADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 067

Processo: 0804586-67.2020.8.14.0006

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Averbação / Contagem Recíproca

Órgão Julgador: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Relator(a): EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE: WALDENOR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO: WALDER EVERTON COSTA DA SILVA - (OAB PA21627-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 068

Processo: 0811200-85.2021.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Exame de Saúde e/ou Aptidão Física

Órgão Julgador: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Relator(a): EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE: INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

APELANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: MADSON OLIVEIRA PEREIRA

ADVOGADO: PATRICIA DOS SANTOS ZUCATELLI - (OAB PA24211-A)

ADVOGADO: CLAUDIO MARINO FERREIRA DIAS - (OAB PA24293-A)

ADVOGADO: LUIZ ANTONIO FERREIRA FARIAS CORREA - (OAB PA29458-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 069

Processo: 0800705-97.2024.8.14.0085

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Gratificação Natalina/13º Salário

Órgão Julgador: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Relator(a): EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE: ANGELA MARIA MATOS MEIRELES

ADVOGADO: MONIQUE TELES DE MENEZES MACEDO CHAVES - (OAB PA14966-A)

POLO PASSIVO

APELADO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 070

Processo: 0009098-61.2013.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Assédio Moral

Órgão Julgador: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Relator(a): EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DO SOCORRO PONTES ANDRADE

ADVOGADO: LIENILDA MARIA CAMARA DE SOUZA - (OAB PA6450-A)

POLO PASSIVO

APELADO: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENITENCIARIO DO ESTADO DO

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 071

Processo: 0013185-38.2016.8.14.0048

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Pagamento Atrasado / Correção Monetária

Órgão Julgador: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Relator(a): EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE: MUNICIPIO DE SALINÓPOLIS

PROCURADORIA: PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE SALINOPOLIS

POLO PASSIVO

APELADO: SHIRLEY DO SOCORRO SANTOS DE ARAUJO

ADVOGADO: ALTEMAR ALCANTARA PEREIRA - (OAB PA22253-A)

ADVOGADO: ANDREA QUEIROZ DE ASSIS - (OAB PA18044-A)

Ordem: 072

Processo: 0800309-10.2022.8.14.0015

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Órgão Julgador: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Relator(a): EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE: MUNICÍPIO DE CASTANHAL

PROCURADORIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

POLO PASSIVO

APELADO: FRANCISCO ANDRE CASTRO E SILVA

ADVOGADO: RAUL CASTRO E SILVA - (OAB PA12872-B)

ADVOGADO: HESI ROSARIO SILVA - (OAB PA20688-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 073

Processo: 0800169-17.2019.8.14.0003

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Abuso de Poder

Órgão Julgador: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Relator(a): EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE: MUNICÍPIO DE ALENQUER

PROCURADORIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

POLO PASSIVO

APELADO: LUCINEY MARTINS DE CASTRO

ADVOGADO: ELCIO MARCELO QUEIROZ RAMOS - (OAB PA11658-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 074

Processo: 0801072-82.2021.8.14.0035

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Relator(a): EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE: MUNICIPIO DE OBIDOS

PROCURADORIA: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

POLO PASSIVO

APELADO: SANDRA DE SOUSA COELHO

ADVOGADO: RONALDO VINENTE SERRAO - (OAB PA13824-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 075

Processo: 0862999-90.2022.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Classificação e/ou Preterição

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: HERCULES VALE SANTOS

ADVOGADO: MAXIMILIANO KOLBE NOWSHADI SANTOS - (OAB DF25548-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 076

Processo: 0804975-69.2022.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: UNIAO GOOD PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - EPP

ADVOGADO: VINICIUS SILVA ARAUJO GOMES - (OAB PA29202-A)

ADVOGADO: THIAGO SILVA DE SOUZA - (OAB PA30242-A)

ADVOGADO: JOAO VICTOR CORREA DA SILVA - (OAB PA28616-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 077

Processo: 0803514-94.2024.8.14.0009

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: JOSE JORGE DINIZ DA SILVA

ADVOGADO: WANDERSON SIQUEIRA RIBEIRO - (OAB PA22231-A)

ADVOGADO: MEIRE COSTA VASCONCELOS - (OAB PA8466-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 078

Processo: 0876116-17.2023.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Promoção / Ascensão

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: ROSIRENE MARIA LOPES SILVA

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONÇALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 079

Processo: 0914482-28.2023.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO: R F ADMINISTRADORA LTDA

ADVOGADO: IGOR MACEDO MARQUES - (OAB PA29277-A)

Ordem: 080

Processo: 0800310-30.2024.8.14.0013

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: MARINEIDE ARAUJO DE SOUZA MENDES

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONÇALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 081

Processo: 0811012-85.2023.8.14.0040

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contrato Temporário de Mão de Obra L 8.745/1993

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: ANTONIO MEDEIROS DA SILVA

ADVOGADO: DOMINGOS SAVIO CAVALCANTE GONDIM - (OAB PA14527-A)

ADVOGADO: PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA - (OAB PA14538-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

Ordem: 082

Processo: 0800480-30.2019.8.14.0028

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: INFO STORE COMPUTADORES DA AMAZONIA LTDA

ADVOGADO: CARLOS MURILO LAREDO SOUZA - (OAB AM7356-A)

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE BARROS DE SENA - (OAB AM13600-A)

ADVOGADO: KEYTH YARA PONTES PINA - (OAB AM3467-A)

ADVOGADO: RAPHAELA BATISTA DE OLIVEIRA - (OAB AM9169-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MUNICIPIO DE MARABA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 083

Processo: 0065871-63.2012.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: LOCAVEL SERVICOS LTDA

ADVOGADO: MARCELO ARAUJO SANTOS - (OAB PA8553-A)

ADVOGADO: GEORGES AUGUSTO CORREA DA SILVA - (OAB PA28405-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 084

Processo: 0806234-21.2021.8.14.0015

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Servidão Administrativa

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: MARITUBA TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO: VIVIAN TOPAL - (OAB SP183263-A)

POLO PASSIVO

APELADO: REGINA LEAL DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DICKSON XAVIER PIRES PEREIRA - (OAB PA19655-A)

Ordem: 085

Processo: 0806153-94.2022.8.14.0061

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Assistência à Saúde

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: MUNICIPIO DE TUCURUÍ

PROCURADORIA: PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: INST. DE MEDICINA INT E MATERNO INFANTIAL - IMIMI

INTERESSADO: GUILHON PEREIRA DAMASCENO

Ordem: 086

Processo: 0800349-49.2020.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Liminar

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA VICTORIA TRINDADE DE SOUSA

ADVOGADO: AYRTON PEREIRA DOS SANTOS - (OAB PA18494-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 087

Processo: 0001319-26.2011.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Pagamento Atrasado / Correção Monetária

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: JOSE ANAIR JORDAO DAMASCENO

ADVOGADO: ELOISA ELENA SEGTOEWICK DA SILVA - (OAB PA6870-A)

ADVOGADO: JEFFERSON VIEIRA DA SILVA - (OAB PA22115-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 088

Processo: 0800120-25.2021.8.14.0061

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Piso Salarial

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: MUNICIPIO DE TUCURUI

PROCURADORIA: PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE TUCURUI

APELANTE: JOAO PEREIRA DA SILVA NETO

ADVOGADO: THIAGO DE SOUSA COSTA - (OAB PA21161-A)

POLO PASSIVO

APELADO: JOAO PEREIRA DA SILVA NETO

ADVOGADO: THIAGO DE SOUSA COSTA - (OAB PA21161-A)

APELADO: MUNICIPIO DE TUCURUI

PROCURADORIA: PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE TUCURUI

Ordem: 089

Processo: 0107940-08.2015.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Gratificações Municipais Específicas

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA LUCILENE REBELO PINHO

APELANTE: ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO

APELANTE: ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR

APELANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA ODETE LOPES DE LIMA

ADVOGADO: MARIA ODETE LOPES DE LIMA - (OAB PA5723-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 090

Processo: 0058924-56.2013.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Reajuste de Remuneração, Soldo, Proventos ou Pensão

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: SANDRA MARIA GOMES FARIAS

ADVOGADO: FRANCIMARA DE AQUINO SILVA - (OAB PA11745-A)

ADVOGADO: DIEGO FIGUEIREDO BASTOS - (OAB PA17213-A)

ADVOGADO: YAMARA MARIATH RANGEL VAZ - (OAB PA9189-A)

ADVOGADO: GEORGES AUGUSTO CORREA DA SILVA - (OAB PA28405-A)

APELANTE: REGINA CELIA RODRIGUES DA SILVA

APELANTE: BENEDITO ALHO RABELO

APELANTE: IONALDO ROBSON DE LIMA CARVALHO

APELANTE: REGINALDO SANTOS FERREIRA

APELANTE: ADELMO ANTONIO DA ROSA

ADVOGADO: VIRNA DO SOCORRO DE ALMEIDA LINS MORAES DE SOUZA (OAB PA12071-A)

POLO PASSIVO

APELADO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO: LUANA CONCEICAO MAUES TABARANA SILVA - (OAB PA9874-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 091

Processo: 0815051-62.2022.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Incapacidade Laborativa Permanente

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: CAIQUE VINICIUS CASTRO SOUZA - (OAB SP403110-A)

POLO PASSIVO

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 092

Processo: 0813320-53.2024.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: PAULO SERGIO DE OLIVEIRA GUIMARAES

ADVOGADO: FERNANDO HENRIQUE MENDONÇA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 093

Processo: 0804752-31.2022.8.14.0006

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Competência do Órgão Fiscalizador

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: ANNE KELY TORRES SOFIATTI

ADVOGADO: FERNANDA CAVALCANTE DE MENEZES - (OAB CE44813-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MUNICIPIO DE ANANINDEUA

PROCURADORIA: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

APELADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ANANINDEUA

Ordem: 094

Processo: 0847628-91.2019.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Incapacidade Laborativa Parcial

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: MAYCON DOUGLAS BARBOSA DA COSTA

ADVOGADO: HIGOR THIAGO MONTEIRO SANTOS - (OAB PA15960-A)

ADVOGADO: EDIVALDO DE AMORIM SANTOS - (OAB PA22810-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: FILOMENA BRANDAO BARROSO REBELLO

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 095

Processo: 0005014-29.2013.8.14.0006

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Gratificações da Lei 8.112/1990

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: ALESSANDRO MARCONDES DELLA CASA

APELANTE: ADRIANA UCHIMURA PANZETTI DA SILVA

APELANTE: CINTIA DE SOUZA RODRIGUES

APELANTE: CARLOS MARCELO LUCAS FOLHA

APELANTE: MIKI FERNANDES WATANABE

APELANTE: VERA LUCIA DO AMARAL BOTELHO

APELANTE: PENELOPE LIANA GOTTARDO OLIVEIRA DE SOUZA

APELANTE: ERIKA CRISTINA DA COSTA FRANCA

APELANTE: FLAVIO CERQUEIRA CAVALLERO

APELANTE: CARMEN DULCE GUEDES DE ARAGAO

APELANTE: MANUELA BRUNA DE SOUZA KLEINLEIN

APELANTE: HAILA BRAGA MATTOS

APELANTE: NORMA LUCIA SALGADO

ADVOGADO: JANAINA DO SOCORRO BARBOSA FRANCO - (OAB PA34920-A)

ADVOGADO: ANNA CAROLINA NOVAES PESSOA - (OAB MG98231-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MUNICIPIO DE ANANINDEUA

PROCURADORIA: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

Ordem: 096

Processo: 0012193-67.2018.8.14.0061

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELANTE: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JULIA PASSARINHO

POLO PASSIVO

APELADO: MUNICIPIO DE TUCURUI

PROCURADORIA: PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 097

Processo: 0001282-72.2011.8.14.0018

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização Trabalhista

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: MIGUEL GUILHERME DA SILVA FILHO

ADVOGADO: FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA JUNIOR - (OAB PA21006-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MUNICIPIO DE CURIONOPOLIS

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 098

Processo: 0001477-23.2016.8.14.0005

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Hospitais e Outras Unidades de Saúde

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MARIA DAS GRACAS FREIRE

INTERESSADO: MUNICIPIO DE ALTAMIRA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Ordem: 099

Processo: 0800991-36.2021.8.14.0035

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: MUNICIPIO DE OBIDOS

PROCURADORIA: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

POLO PASSIVO

APELADO: EDSERGIO DE MORAES PINTO

ADVOGADO: JEIFFSON FRANCO DE AQUINO - (OAB PA18296-A)

Ordem: 100

Processo: 0827375-55.2023.8.14.0006

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Assistência Médico-Hospitalar

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: MUNICIPIO DE ANANINDEUA

PROCURADORIA: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

APELANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 101

Processo: 0007898-90.2013.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Bloqueio de Matrícula

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: MUNICIPIO DE SANTAREM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

POLO PASSIVO

APELADO: ADEMAR HENRIQUE CORREA REBELO

APELADO: ANA ELIZABETE DE MORAES FERREIRA REBELO

ADVOGADO: REGINA SOLENY DA SILVA JIMENEZ - (OAB PA6229-A)

ADVOGADO: ALEXANDRE CARNEIRO PAIVA - (OAB PA15814-A)

ADVOGADO: JOSE ARTUR MACHADO LIMA - (OAB PA28380-E)

ADVOGADO: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO - (OAB PA11604-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO

PROCURADORIA: PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ - PU/PA

Ordem: 102

Processo: 0800783-09.2023.8.14.0059

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Liminar

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: MUNICIPIO DE SOURE

PROCURADORIA: PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE SOURE

POLO PASSIVO

APELADO: ASSOCIACAO DE MOTOTAXISTAS UNIDOS DO MARAJO

ADVOGADO: JHONATA GONÇALVES MONTEIRO - (OAB PA29571-A)

APELADO: ASSOCIACAO DOS MOTO TAXISTAS DE SOURE NOVA ALIANCA - AMNA

ADVOGADO: JHONATA GONÇALVES MONTEIRO - (OAB PA29571-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 103

Processo: 0801419-38.2019.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Compulsória

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BIANOR FRANCISCO BATISTA CUNHA

ADVOGADO: ELAINA SIROTHERAU DE SOUSA - (OAB PA27049-A)

ADVOGADO: ITALO MELO DE FARIAS - (OAB PA12668-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

INTERESSADO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 104

Processo: 0352296-70.2016.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND - (OAB 211648-A)

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ELIAS CORREA DIAS

ADVOGADO: MARIA DO SOCORRO GUIMARAES - (OAB PA5964-A)

ADVOGADO: FRANKLIN JOSE BARROS FELIZARDO - (OAB PA29576-A)

Ordem: 105

Processo: 0861911-85.2020.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Descontos Indevidos

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO: ROSANGELA DO SOCORRO NASCIMENTO DA SILVA

ADVOGADO: ANTONIO MONTEIRO NETO - (OAB PA24607-A)

ADVOGADO: JOAO PEDRO GUIMARAES MARTINS RIBEIRO MONTEIRO - (OAB PA33074-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 106

Processo: 0801199-95.2022.8.14.0031

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: KAMILA DE MELO SANTOS

ADVOGADO: MURILO MACEDO SARMANHO - (OAB PA29326-A)

POLO PASSIVO

APELADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOJU / PA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 107

Processo: 0004712-94.2014.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: ANA CARINA TEIXEIRA NOGUEIRA - (OAB PA16360-A)

ADVOGADO: ANTONIO LOBATO PAES NETO - (OAB PA17277-A)

ADVOGADO: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

ADVOGADO: EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA19470-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO: MUNICIPIO DE MARABA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 108

Processo: 0857543-33.2020.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: NESTLE BRASIL LTDA.

ADVOGADO: EDUARDO MARTINELLI CARVALHO - (OAB SP183660-A)

ADVOGADO: PATRICIA ELIZABETH WOODHEAD - (OAB SP309128-A)

ADVOGADO: MARINA DE ALMEIDA SCHMIDT - (OAB SP357664-A)

ADVOGADO: GABRIELA JUNQUEIRA MONZON - (OAB SP405898-A)

ADVOGADO: MARCELO BEZ DEBATIN DA SILVEIRA - (OAB SP237120-A)

APELANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: NESTLE BRASIL LTDA.

ADVOGADO: EDUARDO MARTINELLI CARVALHO - (OAB SP183660-A)

ADVOGADO: GABRIELA JUNQUEIRA MONZON - (OAB SP405898-A)

ADVOGADO: MARCELO BEZ DEBATIN DA SILVEIRA - (OAB SP237120-A)

ADVOGADO: MARINA DE ALMEIDA SCHMIDT - (OAB SP357664-A)

ADVOGADO: PATRICIA ELIZABETH WOODHEAD - (OAB SP309128-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 109

Processo: 0003421-46.2013.8.14.0076

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contribuição Sindical

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: MUNICIPIO DE ACARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ACARA

ADVOGADO: DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEICAO - (OAB PA8585-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 110

Processo: 0846056-32.2021.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Reajuste de Remuneração, Soldo, Proventos ou Pensão

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: KATIA MARCIA FREIRE CALDAS

ADVOGADO: ALCINDO VOGADO NETO - (OAB PA6266-A)

POLO PASSIVO

APELADO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 111

Processo: 0013728-32.2016.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

APELANTE: F5 PROMOTORA E SERVICOS CADASTRAIS LTDA

POLO PASSIVO

APELADO: FRANCISCO SOUSA DA CRUZ

ADVOGADO: PATRYCK DELDUCK FEITOSA - (OAB PA15572-A)

ADVOGADO: MARIO BEZERRA FEITOSA - (OAB PA10036-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 112

Processo: 0805898-70.2023.8.14.0201

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Medidas de proteção

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: DJEN

Ordem: 113

Processo: 0801152-93.2017.8.14.0097

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Pagamento

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: MUNICIPIO DE BENEVIDES

ADVOGADO: IGOR VALENTIN LOPES MIRANDA - (OAB PA17032-A)

ADVOGADO: LUIZ ADAUTO TRAVASSOS MOREIRA - (OAB PA29320-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES

POLO PASSIVO

APELADO: MONICA BARRAL BEZERRA DE MORISSON FARIA

ADVOGADO: VIRGINIA GABRIELLE GONÇALVES FRANCO - (OAB 22979-B)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 114

Processo: 0800226-85.2021.8.14.0093

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Dano ao Erário

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO

ADVOGADO: GIULIA DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB PA24696-A)

ADVOGADO: PEDRO FELIPE ALVES RIBEIRO - (OAB PA26575-A)

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO PEREIRA RODRIGUES FILHO - (OAB PA24154-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SEI OHAZE

ADVOGADO: EMANUEL CLAUDIO TAVARES ARAUJO - (OAB PA17343-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 115

Processo: 0002660-93.2011.8.14.0008

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Serviços de Saúde

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: KATIA MARIA REIS DA FONSECA

ADVOGADO: KATIA MARIA REIS DA FONSECA - (OAB PA15021-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MUNICÍPIO DE BARCARENA

ADVOGADO: NATALYA FERREIRA MAGNO - (OAB PA23809-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 116

Processo: 0800165-44.2022.8.14.0077

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Regime Estatutário

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: C. H. V. D. M.

ADVOGADO: LIVIO SANTOS DA FONSECA - (OAB PA18701-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MUNICÍPIO DE ANAJÁS

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: SILAS MORAES MONTEIRO FILHO

TERCEIRO INTERESSADO: ROBERTO COSTA DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025, DA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO:

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**, A SER REALIZADA NO DIA **22 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 09H30**, NO RESPECTIVO PLENÁRIO DE JULGAMENTO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, SITUADO À AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 3089, BAIRRO DO SOUZA, NESTA CIDADE E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 06, DE 05 DE ABRIL DE 2023 (DJ 10/04/2023), FOI PAUTADO, PELA PRESIDÊNCIA DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE

Ordem: 001

Processo: 0817629-25.2021.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal: Concessão

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ -

IGEPREV

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: SILVIA DO SOCORRO MONTEIRO BASTOS

ADVOGADO: DEBORA CRISTINA DA SILVA SALGADO - (OAB PA12976-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 002

Processo: 0035596-29.2015.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal: Parcelamento

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO: SILNAVE NAVEGAÇÃO S A

ADVOGADO: MARCIO NORONHA SEABRA FILHO - (OAB PA30975-A)

ADVOGADO: DANIEL LACERDA FARIAS - (OAB PA9933-A)

ADVOGADO: MICHEL RODRIGUES VIANA - (OAB PA11454-A)

ADVOGADO: LUIS ADRIANO CONRADO SABINO DE OLIVEIRA - (OAB PA30086-A)

ADVOGADO: GUSTAVO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA14816-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 003

Processo: 0044572-25.2015.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias

Órgão Julgador: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Relator(a): EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: RAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

ADVOGADO: ROOSEVELT BERNART MOUSSE DE SOUZA - (OAB AM15677-A)

ADVOGADO: BRUNO RODRIGO VALE PALHETA - (OAB AM7932-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 004

Processo: 0023348-60.2017.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo

Órgão Julgador: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Relator(a): EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE: ASSOCIAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO VALE - ITV

ADVOGADO: JULIANA JUNQUEIRA COELHO - (OAB RJ466-A)

APELANTE: MSE-SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONTAGEM LTDA

ADVOGADO: JULIANA JUNQUEIRA COELHO - (OAB RJ466-A)

APELANTE: VALE S.A.

ADVOGADO: JULIANA JUNQUEIRA COELHO - (OAB RJ466-A)

APELANTE: SALOBO METAIS S/A

ADVOGADO: JULIANA JUNQUEIRA COELHO - (OAB RJ466-A)

APELANTE: ASSOCIACAO INSTITUTO TECNOLOGICO VALE - ITV

ADVOGADO: JULIANA JUNQUEIRA COELHO - (OAB RJ466-A)

APELANTE: KASERGE - SERVICOS GERAIS LTDA

ADVOGADO: JULIANA JUNQUEIRA COELHO - (OAB RJ466-A)

APELANTE: SALOBO METAIS S/A

ADVOGADO: JULIANA JUNQUEIRA COELHO - (OAB RJ466-A)

APELANTE: ACOS LAMINADOS DO PARA S.A.

ADVOGADO: JULIANA JUNQUEIRA COELHO - (OAB RJ466-A)

APELANTE: VALE ENERGIA S.A

ADVOGADO: JULIANA JUNQUEIRA COELHO - (OAB RJ466-A)

APELANTE: FUNDACAO ZOOBOTANICA DE CARAJAS

ADVOGADO: JULIANA JUNQUEIRA COELHO - (OAB RJ466-A)

APELANTE: ASSOCIACAO INSTITUTO TECNOLOGICO VALE - ITV

ADVOGADO: JULIANA JUNQUEIRA COELHO - (OAB RJ466-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 005

Processo: 0007384-15.2019.8.14.0056

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Dano Moral / Material

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: ELIZEU GONCALVES DOS SANTOS

APELANTE: NATAILSON DA COSTA BARRETO

APELANTE: MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA

ADVOGADO: AGERICO HILDO VASCONCELOS DOS SANTOS - (OAB PA27964-A)

ADVOGADO: JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

ADVOGADO: MELINA SILVA GOMES BRASIL DE CASTRO - (OAB PA17067-A)

ADVOGADO: GILSON CARVALHO QUARESMA - (OAB PA10481-A)

POLO PASSIVO

APELADO: JOELMA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: GIOVANA AUGUSTA DOS SANTOS GONCALVES - (OAB PA7767-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 006

Processo: 0801240-53.2021.8.14.0013

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: PAULO HENRIQUE VIEIRA DE BRITO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: ACL SANTOS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

ADVOGADO: VITOR DE LIMA FONSECA - (OAB PA14878-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 007

Processo: 0802439-29.2022.8.14.0061

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Prisão Ilegal

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: DANIESE CARVALHO DOS SANTOS

ADVOGADO: TATTIANE CEREIJO DOS SANTOS - (OAB PA13231-A)

APELANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: DANIESE CARVALHO DOS SANTOS

ADVOGADO: TATTIANE CEREIJO DOS SANTOS - (OAB PA13231-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 008

Processo: 0000281-76.2011.8.14.0107

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Órgão Julgador: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a): MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: ANTONIO MARCOS DA COSTA

ADVOGADO: MATEUS GABRIEL DA SILVA AGUIAR - (OAB PA29743-A)

ADVOGADO: THIAGO AGUIAR SOUZA CUNHA - (OAB PA25050-S)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO****NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO****1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO****ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025****EM PLENÁRIO VIRTUAL DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **33ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025, DA EGRÉZIA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**, A SER REALIZADA POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL, SISTEMA PJE, COM INÍCIO ÀS **14H DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2025, E TÉRMINO ÀS 14HS DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2025**, FOI PAUTADO, PELO EXMO. SR. DES. **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, PRESIDENTE DA TURMA**, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS PAUTADOS

ORDEM 001

PROCESSO 0816580-71.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE VIDAFARMA - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

ADVOGADO PAULO ROBERTO LOPES JUNIOR - (OAB CE46673)

POLO PASSIVO

AGRAVADO COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA

ADVOGADO GIANPAOLO ZAMBIASI BERTOL ROCHA - (OAB PA23211-A)

ORDEM 002

PROCESSO 0805964-03.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE HELDEN JOSE ARAUJO SANTOS

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO HONDA S/A.

ADVOGADO HIRAN LEAO DUARTE - (OAB CE10422-A)

ADVOGADO DRIELLE CASTRO PEREIRA - (OAB PA16354-A)

ORDEM 003

PROCESSO 0811517-31.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE SAUDE & IMAGEM CLINICA E DIAGNOSTICO LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO LETICIA DAVID THOME - (OAB PA10270-A)

ADVOGADO ERON CAMPOS SILVA - (OAB PA11362-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

ORDEM 004

PROCESSO 0818941-61.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL TERRAZZOS

ADVOGADO IRLAN MENEZES REIS - (OAB PA32820-A)

ORDEM 005

PROCESSO 0804524-69.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE CRISTINA DA SILVA MONTEIRO

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ITAU S/A

ADVOGADO CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI - (OAB SP248970-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

ORDEM 006

PROCESSO 0807316-93.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE JACQUELINE DA SILVA NASCIMENTO BARROS

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

ORDEM 007

PROCESSO 0807444-16.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ALVES E MIRANDA LTDA

ADVOGADO LORENA PONTES IZEQUIEL LEAL - (OAB RJ245274-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

ORDEM 008

PROCESSO 0808346-66.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL AVALIAÇÃO / REAVALIAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO JUNIOR

ADVOGADO HILDEMAN ANTONIO ROMERO COLMENARES JUNIOR - (OAB PA7960-A)

ADVOGADO LUIS CELSO ACACIO BARBOSA - (OAB PA6232-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO

ADVOGADO CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO - (OAB PA5949-A)

ORDEM 009

PROCESSO 0811470-57.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ASSOCIACAO INDIGENA DO ESTADO DO PARA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO RÉUS DESCONHECIDOS

ORDEM 010

PROCESSO 0811379-64.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE EDIMILSON MENESES MARTINS

ADVOGADO LORENA PONTES IZEQUIEL LEAL - (OAB RJ245274-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

ORDEM 011

PROCESSO 0821228-94.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE J. J. W.

ADVOGADO VICTORIA CAROLINE LOPES CORREA DE JESUS - (OAB MT30201/O)

ADVOGADO GUSTAVO GUILHERME ARRAIS - (OAB SP282826)

ADVOGADO PRISCILA APARECIDA COSTA - (OAB MT28165/O)

POLO PASSIVO

AGRAVADO W. V. G.

ADVOGADO EVANDERSON CAMILO NORONHA - (OAB PA35548-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 012

PROCESSO 0805916-83.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE WANDER RICARDO ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO JOAO VELOSO DE CARVALHO - (OAB PA13661-A)

AGRAVANTE NELLY ALESSANDRA QUADROS DA SILVA

ADVOGADO JOAO VELOSO DE CARVALHO - (OAB PA13661-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ISMAEL LIMA DA SILVA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO MARCIA MENDONCA DE ABREU - (OAB TO2051-A)

ADVOGADO BRAHIM BITAR DE SOUSA - (OAB PA16381-A)

AGRAVADO JENNIFFER DE MELO DA SILVA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO MARCIA MENDONCA DE ABREU - (OAB TO2051-A)

ADVOGADO BRAHIM BITAR DE SOUSA - (OAB PA16381-A)

ORDEM 013

PROCESSO 0808142-95.2020.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ERRO MÉDICO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

RELATOR(A) ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ROBERTO DE SOUZA TOBIAS

ADVOGADO JOSE MARIO DA COSTA SILVA - (OAB PA8232-A)

AGRAVANTE CENTRO DE CIRURGIA DE OLHOS DO PARA S/S LTDA - EPP

ADVOGADO JOSE MARIO DA COSTA SILVA - (OAB PA8232-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO REGINALDO DIOGO DA SILVA

ADVOGADO LUAN ATA QUEIROZ ABADESSA DA SILVA - (OAB PA20115-A)

ORDEM 014

PROCESSO 0837280-09.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

APELADO SYANE LOBATO PEREIRA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

ORDEM 015

PROCESSO 0824822-91.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO FELIPE ESBROGLIO DE BARROS LIMA - (OAB RS80851-A)

PROCURADORIA TELEFÔNICA BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO CLUBE DE ESPORTES AEREOS E NAUTICOS DO PARA

ADVOGADO FERNANDA MELO GUERREIRO PEREIRA - (OAB PA31264-A)

ADVOGADO LUANA CRISTINA DA SILVA GUTKNECHT - (OAB PA24220-A)

ADVOGADO PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

ADVOGADO GABRIEL LUCAS SILVA BARRETO - (OAB PA33272-A)

ORDEM 016

PROCESSO 0010360-51.2016.8.14.0136

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE CELPA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA

ADVOGADO ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

ADVOGADO IGOR EDUARDO PERES RODOVALHO - (OAB PA18623-A)

ADVOGADO GUSTAVO DE CARVALHO AMAZONAS COTTA - (OAB PA21313-A)

POLO PASSIVO

APELADO CLEANE GOES DIAS

ADVOGADO LEANDRO DE JESUS PAIXAO - (OAB PA26379-A)

ADVOGADO WANESSA PEREIRA DA SILVA - (OAB TO4553-A)

APELADO WESLEI DE GOIS DIAS

APELADO CLAITON DE GOES DIAS

APELADO OZAIR PEREIRA DE GOES

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO CLEANE GOES DIAS

TERCEIRO INTERESSADO CLAITON DE GOES DIAS

TERCEIRO INTERESSADO OZAIR PEREIRA DE GOES

TERCEIRO INTERESSADO WESLEI DE GOES DIAS

TERCEIRO INTERESSADO CLEANE GOES DIAS

TERCEIRO INTERESSADO WESLEI DE GOIS DIAS

ORDEM 017

PROCESSO 0000984-82.2018.8.14.0035

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO IVONETE VERISSIMO BARBOSA

ADVOGADO RENAN MAURICIO VIEIRA SOUZA - (OAB PA22394-A)

ORDEM 018

PROCESSO 0803686-14.2022.8.14.0136

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE JAILSON SOUZA RAMOS

ADVOGADO MANACES MOREIRA DOS SANTOS - (OAB TO6496-A)

ADVOGADO BARBARA IBRAHIM SANTOS - (OAB PA24789-A)

POLO PASSIVO

APELADO AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

PROCURADORIA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ORDEM 019

PROCESSO 0801078-13.2021.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE S. B. D.

ADVOGADO PRISCILLA MARTINS DE PAULA - (OAB PA20706-A)

ADVOGADO CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO - (OAB PA15761-B)

POLO PASSIVO

APELADO P. E. S. D.

ADVOGADO PATRICIA DOS SANTOS ZUCATELLI - (OAB PA24211-A)

ADVOGADO CLAUDIO MARINO FERREIRA DIAS - (OAB PA24293-A)

ADVOGADO LUIZ ANTONIO FERREIRA FARIAS CORREA - (OAB PA29458-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 020

PROCESSO 0819773-11.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL AGÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE LARISSA JUCA PEREIRA

ADVOGADO PEDRO PAULO RAMOS BATISTA - (OAB PA28708-A)

ADVOGADO HILDEMAN ANTONIO ROMERO COLMENARES JUNIOR - (OAB PA7960-A)

POLO PASSIVO

APELADO CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

ORDEM 021

PROCESSO 0840457-20.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE HARMONICA INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE LEAL MOREIRA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO CARLOS RENATO LIMA BORDALO

ADVOGADO ALESSANDRO JOSE SEABRA GONCALVES FEIO - (OAB PA21514-A)

ADVOGADO JOSE FELIPE DE PAULA BASTOS JUNIOR - (OAB PA14035-A)

ADVOGADO FABRIZIO SANTOS BORDALLO - (OAB PA8697-A)

ADVOGADO HERCULES DA ROCHA PAIXAO - (OAB PA7862-A)

ADVOGADO CRISTIANE DE MEDEIROS FARIAS - (OAB PA16997-A)

ADVOGADO ANA LUIZA MORAES DE LIMA LOBATO - (OAB PA14025-A)

ADVOGADO BERNARDO DE SOUZA MENDES - (OAB PA14815-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

ORDEM 022

PROCESSO 0002945-67.2017.8.14.0108

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANA FAUSTA DA SILVA E SILVA

ADVOGADO MIRAMNY SANTANA GUEDELHA - (OAB PA16583-A)

ORDEM 023

PROCESSO 0000036-87.1999.8.14.0074

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE JASPER & FERREIRA LTDA

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO ADY OLIVEIRA JUNIOR - (OAB CE39303-A)

ADVOGADO SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB PA21148-A)

ADVOGADO RENATA ANDRADE SILVA - (OAB PA13290-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

ORDEM 024

PROCESSO 0006385-67.2009.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE J T CUNHA - ME

ADVOGADO ANDRE AUGUSTO DA SILVA NOGUEIRA - (OAB PA10373-A)

POLO PASSIVO

APELADO BTR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

ORDEM 025

PROCESSO 0909264-19.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO CARLOS GUIMARAES DA LUZ

ADVOGADO BRUNO MEDEIROS DURAO - (OAB RJ152121-A)

ADVOGADO ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA - (OAB RJ237726-A)

ADVOGADO LORENA PONTES IZEQUIEL LEAL - (OAB RJ245274-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO - (OAB CE1870-A)

ORDEM 026

PROCESSO 0848779-24.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO EDVALDO CARIBE COSTA FILHO - (OAB PA10744-A)

ADVOGADO WALCIMARA ALINE MOREIRA CARDOSO ARAUJO - (OAB PA11663-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

APELADO CESAR AUGUSTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO FELIPE ALMEIDA GONCALVES - (OAB PA25065-A)

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

ADVOGADO ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE RODRIGO AUGUSTO GUERREIRO DE OLIVEIRA

ORDEM 027

PROCESSO 0022955-38.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE BERLIM INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO LUCIANO LOPES CRUZ

ADVOGADO EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA19470-A)

ORDEM 028

PROCESSO 0136132-14.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE SEVERINA FRANCISCA DA SILVA

APELANTE SAFIRA ENGENHARIA LTDA - EPP

POLO PASSIVO

APELADO SEVERINA FRANCISCA DA SILVA

APELADO SAFIRA ENGENHARIA LTDA - EPP

ORDEM 029

PROCESSO 0063686-59.2015.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE RAINERO MAROJA PATOLOGIA CLINICA S/S LTDA - EPP

ADVOGADO SAULO CALANDRINI AZEVEDO DA COSTA - (OAB PA17259-A)

ADVOGADO ARTHUR CALANDRINI AZEVEDO DA COSTA - (OAB PA19008-A)

POLO PASSIVO

APELADO DB - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.

ADVOGADO LEONARDO SPERB DE PAOLA - (OAB PR16015-A)

ADVOGADO MELINA LIMA DE SA - (OAB PR77698-A)

ORDEM 030

PROCESSO 0841232-69.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FISCALIZAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

APELADO F. M. B.

ADVOGADO FABIO MAROJA BRAGA - (OAB PA10474-A)

APELADO E. T. M.

ADVOGADO FABIO MAROJA BRAGA - (OAB PA10474-A)

APELADO F. M. B.

ADVOGADO FABIO MAROJA BRAGA - (OAB PA10474-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 031

PROCESSO 0800020-55.2020.8.14.0045

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO CAMILA DE ANDRADE LIMA - (OAB BA29889-A)

ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR - (OAB PE23289-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

POLO PASSIVO

APELADO FABRICIO COSTA SANTANA

ADVOGADO GUSTAVO OLIVEIRA ROCHA - (OAB PA22754-A)

ORDEM 032

PROCESSO 0001551-28.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE DICASA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

ADVOGADO ADRIANO PALERMO COELHO - (OAB PA12077-A)

POLO PASSIVO

APELADO NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

ORDEM 033

PROCESSO 0824866-52.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DESPEJO POR DENÚNCIA VAZIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE MATISSE PARTICIPACOES S.A

ADVOGADO TADEU ALVES SENA GOMES - (OAB BA23725-A)

POLO PASSIVO

APELADO VIRGINIA SILVA ARAUJO

ADVOGADO EDUARDO JOSE DE FREITAS MOREIRA - (OAB PA7449-A)

ADVOGADO THIAGO LIMA DE SOUZA - (OAB PA17623-A)

ADVOGADO IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA - (OAB PA3609-A)

APELADO REMILSON AFONSO MARTINS

ADVOGADO THIAGO COSTA LOPES - (OAB PA11540-A)

ORDEM 034

PROCESSO 0858344-75.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE N N VAN SERVICE LTDA

ADVOGADO PEDRO HENRIQUE GARCIA TAVARES - (OAB PA22224-A)

POLO PASSIVO

APELADO CARLOS GABRIEL DOS REIS PEREIRA

ADVOGADO STEPHANY SAMANTHA NASCIMENTO DA SILVA - (OAB PA30852-A)

ADVOGADO LUCAS BORGES CORREA DE SOUZA - (OAB PA36379-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO IVANA BRUNA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA20970-A)

ORDEM 035

PROCESSO 0817365-11.2023.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE CLEUDER DE SOUSA COELHO

ADVOGADO GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

ORDEM 036

PROCESSO 0008971-52.2017.8.14.0053

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE MAURO CESAR FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO CORIOLANDO RODRIGUES DE ASSIS - (OAB AL2694-S)

ADVOGADO PAULO FERREIRA CARVALHO - (OAB PA18332-A)

ADVOGADO RUTHE MACEDO PINHEIRO - (OAB PA12256-B)

POLO PASSIVO

APELADO CENTRAIS ELTRICAS DO PARA SA CELPA

ADVOGADO ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

ADVOGADO GUSTAVO DE CARVALHO AMAZONAS COTTA - (OAB PA21313-A)

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ORDEM 037

PROCESSO 0844670-69.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ARRENDAMENTO MERCANTIL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE ORM CABO ANANINDEUA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE ROMULO MAIORANA JUNIOR

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO BRADESCO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO DIOGO BERTOLINI - (OAB RS67747-S)

ADVOGADO ELOI CONTINI - (OAB RS35912-A)

ADVOGADO TADEU CERBARO - (OAB SP388413-S)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

ORDEM 038

PROCESSO 0004264-68.2007.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE BARBOSA DE SOUZA & RODRIGUES LTDA - EPP

ADVOGADO SEBASTIAO BANDEIRA - (OAB DF62758-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

ORDEM 039

PROCESSO 0816285-75.2024.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL AGÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE ELIMAR BATISTA DE MORAES 43757839234

ADVOGADO ALESSANDRA GALILEIA FAVACHO BARBOSA FREITAS - (OAB DF39845-A)

POLO PASSIVO

APELADO PAGSEGURO INTERNET S.A.

ADVOGADO DANIEL BECKER PAES BARRETO PINTO - (OAB RJ185969-A)

PROCURADORIA PAGSEGURO INTERNET S.A.

ORDEM 040

PROCESSO 0800545-71.2019.8.14.0045

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

ADVOGADO CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - (OAB PA28125-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO CENTRAL FONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

ORDEM 041

PROCESSO 0817125-55.2023.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE ELIAS COSTA DA SILVA

ADVOGADO LORENA PONTES IZEQUIEL LEAL - (OAB RJ245274-A)

ADVOGADO BRUNO MEDEIROS DURAO - (OAB RJ152121-A)

ADVOGADO ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA - (OAB RJ237726-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR - (OAB PE23289-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

ORDEM 042

PROCESSO 0080895-29.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE TRANSPORTADORA MONTENEGRO LTDA

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

ADVOGADO ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

APELANTE TRANSPORTADORA ARSENAL LTDA

ADVOGADO ANTONIO WELLINGTON RIBEIRO DE SENA FILHO - (OAB PA7373-A)

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

ADVOGADO ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO MIRANDA MARTINS

ADVOGADO MARCUS LIVIO QUINTAIROS GALVAO - (OAB PA13312-A)

ADVOGADO FILIPE CHARONE TAVARES LOPES - (OAB PA12480-A)

ORDEM 043

PROCESSO 0800426-16.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DIREITO DE VIZINHANÇA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE SERGIO MURILO DE SOUZA MOREIRA

ADVOGADO MARTA RAILDA GAMA DE SOUZA - (OAB PA9934-A)

APELANTE WALGNER TARCISIO SANTIAGO CARDOSO

ADVOGADO FREDSON ROBERTO SOUZA PRINTES - (OAB PA21055-A)

POLO PASSIVO

APELADO WALGNER TARCISIO SANTIAGO CARDOSO

ADVOGADO FREDSON ROBERTO SOUZA PRINTES - (OAB PA21055-A)

APELADO SERGIO MURILO DE SOUZA MOREIRA

ADVOGADO MARTA RAILDA GAMA DE SOUZA - (OAB PA9934-A)

ORDEM 044

PROCESSO 0818426-03.2024.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ASSINATURA BÁSICA MENSAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE CLARO S.A

ADVOGADO JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES - (OAB MG57680-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA DA CLARO / EMBRATEL

POLO PASSIVO

APELADO EDUARDO R. S. CAVALCANTI ARTIGOS MED. E ORTOPEDICOS LTDA

ADVOGADO RHAFEL DOS ANJOS BRONDANI - (OAB PA21153-A)

ADVOGADO JUAN JULIO BAEZ MATEUS - (OAB PA707-A)

ADVOGADO AMIRALDO SOARES FILHO - (OAB PA15243-A)

ORDEM 045

PROCESSO 0819148-44.2022.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

RELATOR(A) JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

POLO ATIVO

APELANTE IRACEMA MORAIS PEREIRA

ADVOGADO LUCAS GABRIEL RIBEIRO BORGES - (OAB PR111629-A)

ADVOGADO PAULO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA - (OAB PR106319-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

ORDEM 046

PROCESSO 0001334-55.2018.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO / RESOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

RELATOR(A) JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

POLO ATIVO

APELANTE L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOAO CARLOS BEZERRA BARROS

ADVOGADO ROBSON CUNHA DO NASCIMENTO - (OAB PA5005-A)

APELADO EDILSON JOAQUIM DE DEUS

ADVOGADO ROBSON CUNHA DO NASCIMENTO - (OAB PA5005-A)

ORDEM 047

PROCESSO 0815867-13.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

RELATOR(A) JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

POLO ATIVO

APELANTE ALEXANDER CARVALHO MIRANDA

ADVOGADO BRENDA FERNANDES BARRA - (OAB PA13443-A)

POLO PASSIVO

APELADO ENGTOWER ENGENHARIA LTDA. - ME

ADVOGADO CRISTINA SILVIA ALVES LOURENCO - (OAB PA9788-A)

ADVOGADO BERNARDO JOSE MENDES DE LIMA - (OAB PA18913-A)

ADVOGADO BRUNO SODRE LEAO - (OAB PA23994-A)

ADVOGADO MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

APELADO M.C.M CONSTRUCOES LTDA

ADVOGADO CRISTINA SILVIA ALVES LOURENCO - (OAB PA9788-A)

ADVOGADO BERNARDO JOSE MENDES DE LIMA - (OAB PA18913-A)

ADVOGADO BRUNO SODRE LEAO - (OAB PA23994-A)

ADVOGADO MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

ORDEM 048

PROCESSO 0868584-94.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

RELATOR(A) JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

POLO ATIVO

APELANTE BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - (OAB PR19937-A)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

POLO PASSIVO

APELADO RENATO NASCIMENTO RIBEIRO

ORDEM 049

PROCESSO 0814977-47.2021.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

RELATOR(A) JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

POLO ATIVO

APELANTE BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - (OAB PR19937-A)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

POLO PASSIVO

APELADO LIETE ASSIS DE PAULA

ORDEM 050

PROCESSO 0814059-43.2021.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

RELATOR(A) JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

POLO ATIVO

**APELANTE ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
NAO PADRONIZADOS**

ADVOGADO JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS - (OAB SP156187-A)

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-S)

POLO PASSIVO

APELADO RIZALDO CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO GABRIEL MOTA DE CARVALHO - (OAB PA23473-A)

ORDEM 051

PROCESSO 0834966-66.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

RELATOR(A) JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

POLO ATIVO

APELANTE CVM AR CONDICIONADO E COMERCIO LTDA

ADVOGADO JOSE MARIO DA COSTA SILVA - (OAB PA8232-A)

APELANTE LEONEL VERGOLINO DE MOURA

ADVOGADO JOSE MARIO DA COSTA SILVA - (OAB PA8232-A)

APELANTE MARLICI BARROS PEREIRA MOURA

ADVOGADO JOSE MARIO DA COSTA SILVA - (OAB PA8232-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB PA21148-A)

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO**1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO****ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025****DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **32ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025**, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, A SER REALIZADA **NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 09H00**, NO RESPECTIVO PLENÁRIO DE JULGAMENTO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, SITUADO À AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 3089, BAIRRO DO SOUZA, NESTA CIDADE, CONFORME A PORTARIA Nº 3229/2022-GP, DE 29 DE AGOSTO DE 2022, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, FORAM PAUTADOS OS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS PAUTADOS**ORDEM 001****PROCESSO 0814094-59.2019.8.14.0301****CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL****ASSUNTO PRINCIPAL DISSOLUÇÃO****ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO****RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO****POLO ATIVO****AGRAVADO/APELANTE W. DE B. M.****ADVOGADO ALBERTO VIDIGAL TAVARES - (OAB PA5610-A)****ADVOGADO ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO - (OAB PA6436-A)****POLO PASSIVO****AGRAVANTE/APELADO R. M. M.****ADVOGADO VANESSA GERALDINNE DA ROCHA RAIOL - (OAB PA11898-A)****ADVOGADO WELLINGTON SILVA DOS SANTOS - (OAB PA24541-A)****ORDEM 002****PROCESSO 0004144-49.2012.8.14.0028****CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE VALE S.A.

ADVOGADO IGOR DINIZ KLAUTAU DE AMORIM FERREIRA - (OAB PA20110-A)

ADVOGADO DANIELLE SERRUYA SORIANO DE MELLO - (OAB PA17830-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

ADVOGADO ARLOVA MARTA VIVACQUA DA SILVEIRA - (OAB PA10635-A)

PROCURADORIA VALE S/A

POLO PASSIVO

APELADO SIDENORTE SIDERURGIA LTDA

ADVOGADO ANTONIO CELSO GUIMARAES - (OAB MG28494-A)

ADVOGADO PEDRO AUGUSTO ALVES PEREIRA - (OAB MG130628)

ADVOGADO STEFANIA CAROLINA MOREIRA - (OAB MG163216)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DE JULGAMENTO DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL, SISTEMA PJE, COM INÍCIO ÀS 14H

DO DIA 01º DE SETEMBRO DE 2025 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2025, DESEMBARGADORES PARTICIPANTES: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, LUIZ GONZAGA NETO, MAIRTON MARQUES CARNEIRO E O EXMO. JUIZ CONVOCADO EDMAR SILVA PEREIRA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCESSOS PAUTADOS

Ordem 001

Processo 0808233-15.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRADO INTERNO EM AGRADO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Conflito de Competência

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MONICA MAUES NAIF DAIBES

ADVOGADO MARCELO DE OLIVEIRA CASTRO RODRIGUES VIDINHA - (OAB PA10491-A)

ADVOGADO PAULO ROBERTO ROQUE ANTONIO KHOURI - (OAB DF10671)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ANA CAROLINA LOBO GLUCK PAUL

AGRAVADO RODRIGO BAIA NOGUEIRA

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 002

Processo 0802330-33.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRADO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal ICMS/Importação

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE OKAJIMA DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

ADVOGADO RAFAEL RONSANI FIGURA - (OAB PR97094-A)

ADVOGADO MILENE SUSAN MALLON - (OAB SC59051-A)

ADVOGADO ANDRE ALMEIDA BLANCO - (OAB SP147925-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 003

Processo 0810340-66.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRADO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal null

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ATALAIA VEICULOS LTDA - ME

ADVOGADO LUCIANA CARVALHO MARQUES - (OAB MA7277)

ADVOGADO PRISCILA FERNANDA COSTA E SILVA DOS REIS - (OAB MA13650)

AGRAVANTE FRANCISCO DE ASSIS BRITO DE SOUSA

ADVOGADO LUCIANA CARVALHO MARQUES - (OAB MA7277)

ADVOGADO PRISCILA FERNANDA COSTA E SILVA DOS REIS - (OAB MA13650)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadjá Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 004

Processo 0816023-21.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB SP221386-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARIO PIMENTEL FILHO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 005

Processo 0806271-54.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Acesso

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ELISANGELA MIRANDA DE LIMA

ADVOGADO ERIVALDO ALVES FEITOSA - (OAB PA12910-B)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 006

Processo 0810315-53.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO**REPRESENTANTE ESTADO DO PARÁ****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ****POLO PASSIVO****AUTORIDADE BW COMPANHIA DIGITAL AMERICANASCOM****ADVOGADO JOSE PAULO DE CASTRO EMSENHUBER - (OAB SP72400-A)****Voto: Dou provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 007**Processo 0811900-43.2024.8.14.0000****Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO****Assunto Principal ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo****Órgão Julgador** Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**Relator(a)** LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO**POLO ATIVO****AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ****POLO PASSIVO****AGRAVADO RURAL BRASIL LTDA****ADVOGADO DANIELLA ZAGARI GONCALVES - (OAB SP116343-A)****ADVOGADO MARCO ANTONIO GOMES BEHRNDT - (OAB SP173362-A)****ADVOGADO ANDRE LUIZ MENON AUGUSTO - (OAB SP239510)****ADVOGADO RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA MARINHO - (OAB SP233248-A)****RETIRADO****Ordem 008****Processo 0813368-42.2024.8.14.0000**

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO**Assunto Principal ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo****Órgão Julgador** Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**Relator(a)** LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO**POLO ATIVO****AGRAVANTE** ESTADO DO PARÁ**PROCURADORIA GERAL** DO ESTADO DO PARÁ**POLO PASSIVO****AGRAVADO** AUTO POSTO JOAO PAULO II LTDA**ADVOGADO** CAIO RODRIGO TEIXEIRA DOS SANTOS - (OAB PA21957-B)**OUTROS INTERESSADOS****AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**PROCURADORA** MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadjá Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 009**Processo** 0815112-72.2024.8.14.0000**Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO****Assunto Principal Prestação de Contas****Órgão Julgador** Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**Relator(a)** LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO**POLO ATIVO****AGRAVANTE** G. B. DE S.**ADVOGADO** DANILO VICTOR DA SILVA BEZERRA - (OAB PA21764-A)**POLO PASSIVO****AGRAVADO** CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA

ADVOGADO EDNELSON SILVA AMARAL - (OAB PA28447-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 010

Processo 0819049-27.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 011

Processo 0812938-90.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO**Assunto Principal Penhora / Depósito/ Avaliação****Órgão Julgador** Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**Relator(a)** LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO**POLO ATIVO****AGRAVANTE** ESTADO DO PARÁ**PROCURADORIA GERAL** DO ESTADO DO PARÁ**POLO PASSIVO****AGRAVADO** CERPA CERVEJARIA PARAENSE SA**ADVOGADO** SAYOANARA GEORGIA CARRIJO CABRAL MIHALACHE - (OAB DF61425)**ADVOGADO** ALEXANDER ANDRADE LEITE - (OAB DF29136-A)**ADVOGADO** JOAO PAULO GOMES ALMEIDA - (OAB PA37155-A)**ADVOGADO** CAIRO TREVIA CHAGAS - (OAB CE36180-A)**ADVOGADO** HELENA VERAS MENEZES CAVALCANTE - (OAB DF77214-A)**ADVOGADO** MARCELO MONTALVAO MACHADO - (OAB DF34391-S)**OUTROS INTERESSADOS****AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**PROCURADOR** WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO**Voto:** Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 012**Processo** 0814302-05.2021.8.14.0000**Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO****Assunto Principal ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo****Órgão Julgador** Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**Relator(a)** LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO CERPA CERVEJARIA PARAENSE SA

ADVOGADO MARCELO MONTALVAO MACHADO - (OAB DF34391-S)

ADVOGADO NATALIA ROCHA DAMASCENO - (OAB DF67167)

ADVOGADO ALEXANDER ANDRADE LEITE - (OAB DF29136-A)

ADVOGADO JOAO PAULO GOMES ALMEIDA - (OAB PA37155-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 013

Processo 0808689-96.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Desapropriação de Imóvel Urbano

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE JACINEIDE PENINCHE MARTINS

ADVOGADO ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA - (OAB PA5441-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 014

Processo 0816321-76.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO AVB MINERACAO LTDA.

ADVOGADO LEONARDO ALFRADIQUE MARTINS - (OAB RJ98995-A)

ADVOGADO RICARDO DE SEQUEIRA TOLEDO - (OAB RJ163786)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 015

Processo 0814991-44.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Competência do Órgão Fiscalizador

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

ADVOGADO MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA - (OAB PA011484)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO VALCINEI DOS SANTOS MARTINS

ADVOGADO ENEGIANE AZEVEDO VINHOTE - (OAB PA27581-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 016

Processo 0809939-09.2020.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Dano ao Erário

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE CONSTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA

ADVOGADO ALEX PINHEIRO CENTENO - (OAB PA15042-A)

ADVOGADO ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA17657-A)

ADVOGADO ANDRE LUIZ DOS REIS FERNANDES - (OAB PA11640-A)

ADVOGADO REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

AGRAVANTE ALCIDEMAR GUIMARAES LEAL

ADVOGADO ALEX PINHEIRO CENTENO - (OAB PA15042-A)

ADVOGADO ANDRE LUIZ DOS REIS FERNANDES - (OAB PA11640-A)

ADVOGADO REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

ADVOGADO ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA17657-A)

AGRAVANTE ALCIDEMAR GUIMARAES LEAL JUNIOR

ADVOGADO ALEX PINHEIRO CENTENO - (OAB PA15042-A)

ADVOGADO ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA17657-A)

ADVOGADO ANDRE LUIZ DOS REIS FERNANDES - (OAB PA11640-A)

ADVOGADO REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

AGRAVANTE ELIZETE DOS SANTOS LEAL

ADVOGADO ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA17657-A)

ADVOGADO ALEX PINHEIRO CENTENO - (OAB PA15042-A)

ADVOGADO ANDRE LUIZ DOS REIS FERNANDES - (OAB PA11640-A)

ADVOGADO REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 017

Processo 0820919-73.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Reintegração ou Readmissão

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ANDRE LUIS CARDOSO GOMES

ADVOGADO DANIEL ALVES DA SILVA ASSUNCAO - (OAB GO56167-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICÍPIO DE TAILANDIA

ADVOGADO DELMA TRINDADE SENA - (OAB PA24285-A)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 018

Processo 0818367-38.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO ALFREDO ZUCCA NETO - (OAB SP154694-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICÍPIO DE AVEIRO

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE AVEIRO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 019

Processo 0815956-22.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Leito de enfermaria / leito oncológico

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO ALENUCIA TELES DOS SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 020

Processo 0812187-74.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal null

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE NORSK HYDRO BRASIL LTDA

ADVOGADO FABIO PEREIRA FLORES - (OAB PA13274-A)

ADVOGADO PAULA CRISTINA NAKANO TAVARES VIANNA - (OAB PA11366-A)

ADVOGADO RICARDO SERRUYA SORIANO DE MELLO - (OAB PA15621-A)

AGRAVANTE ALUNORTE ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO FABIO PEREIRA FLORES - (OAB PA13274-A)

ADVOGADO PAULA CRISTINA NAKANO TAVARES VIANNA - (OAB PA11366-A)

ADVOGADO RICARDO SERRUYA SORIANO DE MELLO - (OAB PA15621-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ASSOCIACAO DOS CABOCLOS, INDIGENAS E QUILOMBOLAS DA AMAZONIA -

CAINQUIAMA

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 021

Processo 0810599-61.2024.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Anulação

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE GUAMA - TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

ADVOGADO INGRID CHADA BARBOSA DE FIGUEIREDO - (OAB PA30584-A)

ADVOGADO PAULA CRISTINA NAKANO TAVARES VIANNA - (OAB PA11366-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRODUTORES QUILOMBOLAS DO ABACATAL-AURA

ADVOGADO RODRIGO LEITAO DE OLIVEIRA - (OAB PA18018-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 022

Processo 0022908-60.2000.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO COMBROZEM COM DE BRONZE E METAIS LTDA

ADVOGADO PEDRO PAULO DA MOTA GUERRA CHERMONT JUNIOR - (OAB PA4441-A)

RETIRADO

Ordem 023

Processo 0806897-10.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Gratificações Municipais Específicas

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICÍPIO DE QUATIPURU

ADVOGADO RAMON ALIENDE SANTOS GONCALVES - (OAB PA33906-A)

ADVOGADO ANTONIO BRAZ FERNANDEZ MILEO - (OAB PA25124-A)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU

POLO PASSIVO

AGRAVADO NAYARA CARLLYLIE NEGRAO DE CASTRO

ADVOGADO RENATO VINICIOS SILVA DE SOUSA - (OAB PA32424-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 024

Processo 0807144-88.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**Assunto Principal Gratificações Municipais Específicas****Órgão Julgador** Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO**Relator(a)** MAIRTON MARQUES CARNEIRO**POLO ATIVO****AGRAVANTE** MUNICÍPIO DE QUATIPURU**ADVOGADO** RAMON ALIENDE SANTOS GONCALVES - (OAB PA33906-A)**ADVOGADO** ANTONIO BRAZ FERNANDEZ MILEO - (OAB PA25124-A)**PROCURADORIA GERAL** DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU**POLO PASSIVO****AGRAVADO** MANOEL RENATO SIMITH DE SOUSA**ADVOGADO** RENATO VINICIOS SILVA DE SOUSA - (OAB PA32424-A)**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 025**Processo** 0818249-62.2024.8.14.0000**Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO****Assunto Principal Assistência Judiciária Gratuita****Órgão Julgador** Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO**Relator(a)** MAIRTON MARQUES CARNEIRO**POLO ATIVO****AGRAVANTE** DRYELLE PEREIRA DA COSTA**ADVOGADO** ANTONIO ADILTON DO NASCIMENTO JUNIOR - (OAB PA29724-A)**ADVOGADO** SAMIRA VIANA SILVA - (OAB PA26936-A)**POLO PASSIVO****AGRAVADO** IPMC INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL

ADVOGADO THAIS VALERIA COSTA DA COSTA - (OAB PA33912-A)

AGRAVADO MUNICÍPIO DE CASTANHAL

ADVOGADO THAIS VALERIA COSTA DA COSTA - (OAB PA33912-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 026

Processo 0805188-37.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Gratificações Municipais Específicas

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICÍPIO DE QUATIPURU

ADVOGADO RAMON ALIENDE SANTOS GONCALVES - (OAB PA33906-A)

ADVOGADO ANTONIO BRAZ FERNANDEZ MILEO - (OAB PA25124-A)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU

POLO PASSIVO

AGRAVADO EDINETE COSTA LISBOA

ADVOGADO RENATO VINICIOS SILVA DE SOUSA - (OAB PA32424-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 027

Processo 0808523-64.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Suspensão do Processo**Órgão Julgador** Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO**Relator(a)** MAIRTON MARQUES CARNEIRO**POLO ATIVO****AGRAVANTE** JOAO BATISTA LEAL GONCALVES**ADVOGADO** DELCIANA NOVAES DA SILVA - (OAB PA36241-A)**POLO PASSIVO****AGRAVADO** BANCO DO ESTADO DO PARÁ S A**PROCURADORIA** BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 028**Processo** 0000198-91.2016.8.14.0040**Classe Judicial** APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**Assunto Principal Liminar****Órgão Julgador** Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**Relator(a)** LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO**POLO ATIVO****APELANTE** MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS**PROCURADORIA GERAL** DE PARAUAPEBAS**POLO PASSIVO****APELADO** W M LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**ADVOGADO** KACIA DE ALMEIDA GOMES - (OAB GO41955)**OUTROS INTERESSADOS****AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**PROCURADOR** MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 029

Processo 0866118-64.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Advertência

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MARCELO DE FARIAS RODRIGUES

ADVOGADO BENEDITA PEREIRA COSTA - (OAB PA11225-A)

ADVOGADO AMERICO LINS DA SILVA LEAL - (OAB PA1590-A)

POLO PASSIVO

APELADO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN - PA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 030

Processo 0800480-06.2020.8.14.0057

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal null

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARA

PROCURADORIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO FEDERACAO DAS ENTID SINDICAIS DE SERVID PUB MUN DO PARA

ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Julgo improcedente

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 031

Processo 0812683-46.2023.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE LUIS FELIPE DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-B)

ADVOGADO NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-B)

ADVOGADO SOLANGE LIMA E LIRA - (OAB PA26698-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO

Ordem 032

Processo 0807893-58.2022.8.14.0006

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Inscrição / Documentação

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE PLACIDO WILLAMS DA COSTA LOPES

ADVOGADO AULUS ALVARO DA ROCHA FERREIRA - (OAB PA26615-A)

POLO PASSIVO

APELADO CETAP - CENTRO DE EXTENSAO TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME

ADVOGADO DIOGO RODRIGUES FERREIRA - (OAB PA13380-A)

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadjá Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 033

Processo 0806135-75.2022.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Medidas de proteção

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE D. M. M. DA S.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE MARABÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadjá Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 034

Processo 0801829-63.2021.8.14.0201

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO MATEUS PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO MARIO ANTONIO SILVA DA SILVA - (OAB PA21998-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 035

Processo 0846753-82.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Promoção / Ascensão

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE JURANDIR NAZARENO DOS REIS

ADVOGADO LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**PROCURADOR** WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO**Voto:** Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadjá Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 036**Processo** 0802756-86.2024.8.14.0051**Classe Judicial** APELAÇÃO CÍVEL**Assunto Principal** Abuso de Poder**Órgão Julgador** Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**Relator(a)** LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO**POLO ATIVO****APELANTE** JOSE DE FREITAS LIMA**ADVOGADO** PAULO LOBATO ESCHER - (OAB PA33692-A)**ADVOGADO** MATEUS CAMPOS DA ROCHA - (OAB PA34612-A)**ADVOGADO** MATEUS SILVA VIEIRA - (OAB PA37366-A)**POLO PASSIVO****APELADO** MUNICÍPIO DE SANTAREM**PROCURADORIA GERAL** DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM**OUTROS INTERESSADOS****AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**PROCURADOR** ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO**Voto:** Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadjá Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 037

Processo 0800583-35.2024.8.14.0069

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE R. S. DA S.

ADVOGADO STEPHANY CAROLINY GONCALVES SILVA - (OAB PA36637-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE CENTRO DE PERICIAS CIENTIFICAS RENATO CHAVES

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

Voto: Julgo improcedente

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 038

Processo 0850579-19.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Promoção / Ascensão

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MARIA IDALGINA MAGNO

ADVOGADO LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 039

Processo 0856826-16.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Promoção / Ascensão

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE LOURDES DO SOCORRO ANUNCIACAO BORGES

ADVOGADO MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 040

Processo 0890002-83.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Promoção / Ascensão

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MARLENE PINTO PEREIRA

ADVOGADO LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des.

Mairton Marques Carneiro.

Ordem 041

Processo 0000941-82.2019.8.14.0077

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE ANAJÁS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 042

Processo 0826871-03.2024.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE LUCIA MARCIA FREITAS OLIVEIRA

ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS SA MEIRELES NETO - (OAB PA25310-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 043

Processo 0846591-24.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO HEALTH SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

ADVOGADO AMAURI SILVA TORRES - (OAB PR19895-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 044

Processo 0009938-35.2017.8.14.0009

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.

ADVOGADO VICTORIA KAROLYNNE FIDELIS OLIVEIRA - (OAB PA25231-A)

ADVOGADO ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA17657-A)

APELANTE MUNICÍPIO DE BRAGANCA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

POLO PASSIVO

APELADO ROSANIRA SALES DA SILVA

ADVOGADO TULIO OLEGARIO DOS SANTOS - (OAB PA28291-A)

ADVOGADO RONALDO MASAKAZU HAMAGUCHI JUNIOR - (OAB PA25059-A)

APELADO MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.

ADVOGADO ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA17657-A)

ADVOGADO VICTORIA KAROLYNNE FIDELIS OLIVEIRA - (OAB PA25231-A)

APELADO MUNICÍPIO DE BRAGANCA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO

Ordem 045

Processo 0898179-70.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal ICMS/Importação

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE FERREIRA VAZ CONSTRUCAO CIVIL S/C LTDA - ME

ADVOGADO CAROLINA SILVA CAMPOS - (OAB SP346266-A)

ADVOGADO JAMOL ANDERSON FERREIRA DE MELLO - (OAB SP226577-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 046

Processo 0800841-86.2023.8.14.0002

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abuso de Poder

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE AFUA

ADVOGADO RUBELINO DOS SANTOS MACHADO - (OAB AP3141-A)

ADVOGADO IDELFONSO PANTOJA DA SILVA JUNIOR - (OAB AP428-B)

POLO PASSIVO

APELADO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAUDE NO ESTADO DO PARÁ-SINDSAUDE

ADVOGADO WILLIAM MIRANDA VASCONCELOS - (OAB PA26133-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Julgo improcedente

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 047

Processo 0800631-16.2022.8.14.0052

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE FEDERACAO DAS ENTID SINDICAIS DE SERVID PUB MUN DO PARA

ADVOGADO GIORDANA CRISTINE ALVES DIAS - (OAB PA28875-A)

ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM PA

ADVOGADO PAULO ROBERTO LOPES DA COSTA - (OAB PA20121-A)

ADVOGADO KAYO DOS SANTOS NUNES - (OAB PA35731-A)

ADVOGADO NIKOLAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA - (OAB PA22334-A)

ADVOGADO ELLEM SANTANA DA SILVA - (OAB PA24244-A)

PROCURADORIA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

Voto: Julgo procedente

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 048

Processo 0039882-84.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE SONIA MARIA COSTA BORGES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 049

Processo 0800154-67.2021.8.14.0071

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dano Moral / Material

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO

ADVOGADO JUNIOR LUIZ DA CUNHA - (OAB PA15432-A)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO

POLO PASSIVO

APELADO FERNANDA NUBIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO KALINE ROCHA GONCALVES - (OAB PA30916-A)

ADVOGADO MARCOS YURI ALVES DE MELO - (OAB PA21752-A)

ADVOGADO KARINA DE SOUZA MONTEIRO - (OAB PA31548-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro.

Ordem 050

Processo 0800028-19.2019.8.14.0093

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dano ao Erário

Órgão Julgador Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Relator(a) JOSE MARIA TEIXEIRA DO ROSARIO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE SANTAREM NOVO

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

APELANTE THIAGO REIS PIMENTEL

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 051

Processo 0809800-29.2023.8.14.0040

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE MARIA CRISTINA DE SOUSA

ADVOGADO TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-B)

ADVOGADO NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-B)

ADVOGADO SOLANGE LIMA E LIRA - (OAB PA26698-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 052

Processo 0850448-44.2023.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Sistema Remuneratório e Benefícios

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO GLAUDETE GUERREIRO

ADVOGADO THIAGO TELES DE CARVALHO - (OAB PA18537-A)

ADVOGADO GLAUCO GUERREIRO DA SILVA - (OAB PA34860-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 053

Processo 0832157-98.2020.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO CIRLENE DO SOCORRO MONTEIRO SOARES

ADVOGADO TEREZA VICTORIA E SOUZA HOLANDA - (OAB PA34835-A)

ADVOGADO TULIO PANTOJA LOPES - (OAB PA13437-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 054

Processo 0849790-88.2021.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Averbação / Contagem Recíproca

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARCIO ANTONIO CARVALHO RODRIGUES

ADVOGADO FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 055

Processo 0061665-40.2011.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal null

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO ANGELO RONCALLI OSMIRO BARRETO - (OAB CE26766-A)

ADVOGADO ROBERTA MARIA CAPELA LOPES SIROTHEAU - (OAB PA14049-A)

ADVOGADO DANIELLE NUNES VALLE - (OAB PA11542-A)

ADVOGADO ERIKA MONIQUE PARAENSE SERRA VASCONCELLOS - (OAB PA14935-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 056

Processo 0808047-76.2019.8.14.0040

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Desapropriação

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE CLARA EMANUELY ASSUNCAO BARBOSA

ADVOGADO JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-A)

APELANTE ZILDEANE ASSUNCAO DA SILVA

ADVOGADO JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 057

Processo 0013915-42.2011.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Gratificações e Adicionais

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCO CLAUDEMBERG FERNANDES DE FREITAS

ADVOGADO MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 058

Processo 0827119-37.2022.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO CASTELATTO LTDA

ADVOGADO DANILO ANDRADE MAIA - (OAB RS13213-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 059

Processo 0054885-79.2014.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECELARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO ANGELO RONCALLI OSMIRO BARRETO - (OAB CE26766-A)

ADVOGADO DANIELLE NUNES VALLE - (OAB PA11542-A)

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO DANIELLE NUNES VALLE - (OAB PA11542-A)

ADVOGADO ANGELO RONCALLI OSMIRO BARRETO - (OAB CE26766-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 060

Processo 0001187-95.2013.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE FASEPA FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO GIOVANNI PAPALEO

ADVOGADO ANDREY MONTENEGRO DE SA - (OAB PA9138-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 061

Processo 0002917-83.2019.8.14.0026

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Multas e demais Sanções

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE JACUNDA

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ

POLO PASSIVO

APELADO ELIEZIO COSTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO GUSTAVO SILVA SOUZA - (OAB PA30247-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 062

Processo 0854823-25.2022.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Enquadramento

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE FRANCISCA COELHO RIBEIRO

ADVOGADO ALYDES DE ARAUJO LUSTOZA - (OAB PA20238-A)

ADVOGADO PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 063

Processo 0851707-11.2022.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Enquadramento

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE ANA CLICIA SANTANA BALHE DE SOUZA

ADVOGADO ALYDES DE ARAUJO LUSTOZA - (OAB PA20238-A)

ADVOGADO PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 064

Processo 0845636-61.2020.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO CLAUDIA DOS SANTOS BRAGA DE MELLO

ADVOGADO ADRIANE FARIAS SIMOES - (OAB PA8514-A)

ADVOGADO MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO LAINA MORAES ALMEIDA - (OAB PA32139-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 065

Processo 0800632-03.2018.8.14.0032

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JOSE DE RIBAMAR DOS SANTOS COMERCIO - EPP

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 066

Processo 0873634-67.2021.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Sistema Remuneratório e Benefícios

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDA DOS SANTOS ROCHA

ADVOGADO RENATO JOAO BRITO SANTA BRIGIDA - (OAB PA6947-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 067

Processo 0850571-76.2022.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Enquadramento

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE RENE DO SOCORRO DOS SANTOS FARIAS

ADVOGADO PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO ALYDES DE ARAUJO LUSTOZA - (OAB PA20238-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 068

Processo 0021940-49.2008.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Gratificações e Adicionais

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE ROSILENE AMARAL DA SILVA SOUZA

ADVOGADO LUCIANA DE KACCIA DIAS GOMES - (OAB PA14462-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 069

Processo 0839453-06.2022.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Curso de Formação

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE RAFAEL CANUTO DE ALMEIDA

ADVOGADO FERNANDA LIMA DE ALMEIDA RODRIGUES - (OAB SP411261-A)

ADVOGADO RENAN PEREIRA FREITAS - (OAB SC54359-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

RETIRADO

Ordem 070

Processo 0039119-68.2015.8.14.0133

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

ADVOGADO HERCULES DA ROCHA PAIXAO - (OAB PA7862-A)

PROCURADORIA GERAL DE MARITUBA**POLO PASSIVO****APELADO** ADRIANA MACHADO CARDOSO**ADVOGADO** MARCIA GISELLY COSTA DE OLIVEIRA - (OAB PA17708-A)**ADVOGADO** GESSICA LOREN BAIA GOMES - (OAB PA17381-A)**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 071**Processo** 0857224-31.2021.8.14.0301**Classe Judicial** AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**Assunto Principal** ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**Órgão Julgador** Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO**Relator(a)** LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO**POLO ATIVO****APELANTE** ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS MUTUARIOS CONSUMIDORES E CONTRIBUINTES - ABMCC**ADVOGADO** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)**POLO PASSIVO****APELADO** ESTADO DO PARÁ**PROCURADORIA GERAL** DO ESTADO DO PARÁ**OUTROS INTERESSADOS****AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**PROCURADOR** JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 072

Processo 0000787-59.2007.8.14.0053

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO AUTO POSTO NORTE-SUL LTDA

ADVOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE - (OAB DF20812-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 073

Processo 0026430-12.2011.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Diárias e Outras Indenizações

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE EDIMILSON DA CRUZ PEREIRA

ADVOGADO ANDRE SILVA TOCANTINS - (OAB PA015381)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 074

Processo 0871579-51.2018.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE CLARO S.A.

ADVOGADO ANDREA DE SOUZA GONCALVES - (OAB RJ163879-A)

ADVOGADO JULIO SALLES COSTA JANOLIO - (OAB RJ119528-A)

ADVOGADO RONALDO REDENSCHI - (OAB RJ94238-A)

ADVOGADO GABRIEL ROSA DA ROCHA - (OAB RJ123995-A)

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO CLARO S.A.

ADVOGADO RONALDO REDENSCHI - (OAB RJ94238-A)

ADVOGADO ANDREA DE SOUZA GONCALVES - (OAB RJ163879-A)

ADVOGADO GABRIEL ROSA DA ROCHA - (OAB RJ123995-A)

ADVOGADO JULIO SALLES COSTA JANOLIO - (OAB RJ119528-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 075

Processo 0820223-75.2022.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal null

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO SALDAO DA INFORMATICA LTDA

ADVOGADO MARCELO VIANA SALOMAO - (OAB SP118623-A)

ADVOGADO JOSE LUIZ MATTHES - (OAB SP76544)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

RETIRADO

Ordem 076

Processo 0003286-73.2017.8.14.0050

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Compra e Venda

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA

ADVOGADO WILIANE RODRIGUES AMORIM - (OAB PA23896-A)

ADVOGADO RONILTON ARNALDO DOS REIS - (OAB PA10976-A)

PROCURADORIA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

POLO PASSIVO

APELADO PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 077

Processo 0900741-52.2022.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal null

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ARAGUAIA NIQUEL MINERACAO LTDA

ADVOGADO ALESSANDRO MENDES CARDOSO - (OAB SP714-A)

APELADO ARAGUAIA NIQUEL METAIS LTDA

ADVOGADO ALESSANDRO MENDES CARDOSO - (OAB SP714-A)

APELADO ARAGUAIA NIQUEL METAIS LTDA

ADVOGADO ALESSANDRO MENDES CARDOSO - (OAB SP714-A)

APELADO ARAGUAIA NIQUEL METAIS LTDA

ADVOGADO ALESSANDRO MENDES CARDOSO - (OAB SP714-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

RETIRADO

Ordem 078

Processo 0351314-56.2016.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal PASEP

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE AILTON FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO MARIA DO SOCORRO GUIMARAES DE SOUZA - (OAB PA3623-A)

ADVOGADO FRANKLIN JOSE BARROS FELIZARDO - (OAB PA29576-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 079

Processo 0813317-40.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal null

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO WAINE DE NAZARE DOS SANTOS ALMEIDA

ADVOGADO FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 080

Processo 0118580-70.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Subsídios

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO FABIO GUIMARAES MARVAO

ADVOGADO FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA FILHO - (OAB PA17963-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 081

Processo 0839472-80.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Averbação / Contagem Recíproca

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO LUCILENE AGUIAR CAVALCANTE

ADVOGADO ANDRE BUCHALLE SILVA - (OAB PA26972-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 082

Processo 0838905-15.2021.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Plano de Classificação de Cargos

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MARIA GORETI BARBOSA CEREJA

ADVOGADO PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO ALYDES DE ARAUJO LUSTOZA - (OAB PA20238-A)

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

APELADO MARIA GORETI BARBOSA CEREJA

ADVOGADO PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO ALYDES DE ARAUJO LUSTOZA - (OAB PA20238-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Naja Guimarães Nascimento, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 083

Processo 0802540-30.2019.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MIECIO JORGE DIAS

ADVOGADO WERNER NABICA COELHO - (OAB PA10117-A)

ADVOGADO SILVIA CRISTINA DE AZEVEDO COELHO - (OAB PA15051-A)

APELANTE MARIA DE LOURDES RIBEIRO DIAS

ADVOGADO WERNER NABICA COELHO - (OAB PA10117-A)

ADVOGADO SILVIA CRISTINA DE AZEVEDO COELHO - (OAB PA15051-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO AGAZIL RIBEIRO BAIA

APELADO CARLOS JOSE OLIVEIRA SANTOS

APELADO FEIRAO DISCOS E FITAS LTDA - ME

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO PARA MINISTÉRIO PÚBLICO - CNPJ: 05.054.960/0001-58 (FISCAL DA LEI)

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Naja Guimarães Nascimento, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 084

Processo 0003070-77.2013.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Revisão

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO**APELANTE** INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICÍPIO DE BELEM**PROCURADORIA GERAL** DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL**APELANTE** MUNICÍPIO DE BELEM**PROCURADORIA GERAL** DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL**POLO PASSIVO****APELADO** ANA NAZARE LOUREIRO COSTA**ADVOGADO** GIORDANA CRISTINE ALVES DIAS - (OAB PA28875-A)**ADVOGADO** JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)**OUTROS INTERESSADOS****AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**PROCURADORIA** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Voto: Nego provimento ao recurso**

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 085**Processo** 0000143-07.2014.8.14.0301**Classe Judicial** AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**Assunto Principal** Pagamento Atrasado / Correção Monetária**Órgão Julgador** Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO**Relator(a)** MAIRTON MARQUES CARNEIRO**POLO ATIVO****APELANTE** MUNICÍPIO DE BELÉM**PROCURADORIA GERAL** DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL**POLO PASSIVO****APELADO** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**ADVOGADO** MARINA CARBINATTO - (OAB SP434979-A)

ADVOGADO GISELY BAZALIA ABRAO - (OAB SP391966-A)

ADVOGADO AUGUSTO BARBOSA - (OAB SP281394-A)

ADVOGADO LUIS GUSTAVO SCATOLIN FELIX BOMFIM - (OAB SP325284-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadjá Guimarães Nascimento, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 086

Processo 0018849-13.2016.8.14.0028

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente Ferroviário

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE MARABÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO ANTONIO LOPES FILHO - (OAB PA16267-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadjá Guimarães Nascimento, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 087

Processo 0800576-03.2022.8.14.0105

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ADRIFORTE COMERCIO DE SUCATAS E METAIS LTDA

APELADO ADRIELE ALVES FERREIRA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 088

Processo 0801356-41.2023.8.14.0061

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acompanhamento de Cônjuge ou Companheiro

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE AILA OHANA DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO TATIANE ALVES DA SILVA - (OAB DF26438-A)

ADVOGADO IRLA OHARA DA SILVA PEREIRA - (OAB PA29689-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE TUCURUI

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 089

Processo 0800055-61.2021.8.14.0083

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Exoneração ou Demissão

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE CURRALINHO - PA

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

POLO PASSIVO

APELADO MILTON DE SOUZA QUEIROZ

ADVOGADO NILIA BRANQUINHO DA SILVA - (OAB PA21168)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 090

Processo 0802310-58.2021.8.14.0061

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Valor da Execução / Cálculo / Atualização

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

ADVOGADO MAX PAULO CORREIA DE LIMA - (OAB GO33588-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 091

Processo 0837015-07.2022.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO DANILO ANDRADE MAIA - (OAB RS13213-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 092

Processo 0038769-37.2010.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Ingresso e Concurso

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE EDENICE DO CARMO GALVAO

ADVOGADO SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO - (OAB PA7035-A)

ADVOGADO MARIA ELISA BESSA DE CASTRO - (OAB PA5326-A)

ADVOGADO ZULENE CASTRO LOPES DA COSTA - (OAB PA14594-B)

APELANTE FERNANDA PASTANA MARÇAL

ADVOGADO CAIO CESAR DIAS SANTOS - (OAB PA20131-A)

ADVOGADO SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO - (OAB PA7035-A)

ADVOGADO GABRIELLA BARBOSA SANTOS SASSIM RODRIGUES - (OAB PA20244-A)

ADVOGADO MARIA ELISA BESSA DE CASTRO - (OAB PA5326-A)

ADVOGADO ZULENE CASTRO LOPES DA COSTA - (OAB PA14594-B)

APELANTE HUGO CESAR DE MIRANDA CINTRA E OUTROS

ADVOGADO HUGO CESAR DE MIRANDA CINTRA - (OAB PA10265-A)

ADVOGADO SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO - (OAB PA7035-A)

APELANTE RONALDO MARTINS RAMOS

ADVOGADO CAIO CESAR DIAS SANTOS - (OAB PA20131-A)

ADVOGADO SAMARA TEIXEIRA NAVES - (OAB PA14435-A)

ADVOGADO GABRIELLA BARBOSA SANTOS SASSIM RODRIGUES - (OAB PA20244-A)

ADVOGADO ROMULO PALHA ROSSAS NOVAES - (OAB PA19690-A)

ADVOGADO MARIA ELISA BESSA DE CASTRO - (OAB PA5326-A)

APELANTE SARAH RAQUEL JACOB DO CARMO

ADVOGADO CAIO CESAR DIAS SANTOS - (OAB PA20131-A)

ADVOGADO HUGO CESAR DE MIRANDA CINTRA - (OAB PA10265-A)

ADVOGADO GABRIELLA BARBOSA SANTOS SASSIM RODRIGUES - (OAB PA20244-A)

ADVOGADO MARIA ELISA BESSA DE CASTRO - (OAB PA5326-A)

APELANTE ALBERTO MAURO BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO IEDA CRISTINA ALMEIDA - (OAB PA8861-A)

ADVOGADO SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO - (OAB PA7035-A)

ADVOGADO CAIO CESAR DIAS SANTOS - (OAB PA20131-A)

ADVOGADO HUGO DE ASSIS GONCALVES VIEIRA - (OAB PA28105-A)

ADVOGADO SUAMMY MONTEIRO CARNEIRO - (OAB PA22794-A)

APELANTE ZULENE CASTRO LOPES DA COSTA

ADVOGADO SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO - (OAB PA7035-A)

ADVOGADO MARIA ELISA BESSA DE CASTRO - (OAB PA5326-A)

ADVOGADO ZULENE CASTRO LOPES DA COSTA - (OAB PA14594-B)

APELANTE MOACIR NUNES DO NASCIMENTO

ADVOGADO FABRICCIO BERNARD MONTEIRO DOS SANTOS - (OAB PA26197-A)

ADVOGADO MARILVALDO NUNES DO NASCIMENTO - (OAB PA16192-A)

ADVOGADO SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO - (OAB PA7035-A)

APELANTE MARCIA ROCHELLI SANTOS DE SOUSA

ADVOGADO MARCIA ROCHELLI SANTOS DE SOUSA - (OAB PA3837-A)

ADVOGADO SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO - (OAB PA7035-A)

APELANTE LEDA CRISTIAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO MARILVALDO NUNES DO NASCIMENTO - (OAB PA16192-A)

ADVOGADO SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO - (OAB PA7035-A)

ADVOGADO GABRIEL NASCIMENTO BRITO - (OAB PA32535-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO INSTITUTO MOVENS

APELADO SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 093

Processo 0905218-21.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento em Pecúnia

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MARIA SANTOS SILVA

ADVOGADO DILSON RAIMUNDO GOMES PINHEIRO JUNIOR - (OAB PA23631-A)

ADVOGADO KATHIA SIMONE SANTOS PINHEIRO - (OAB PA32779-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 094

Processo 0894615-49.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento em Pecúnia

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARIA AUXILIADORA E SILVA DA SILVA

ADVOGADO EDUARDO MAIA SANTANA - (OAB PA31971-A)

ADVOGADO ITALO DA SILVA TAVARES - (OAB PA32078-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 095

Processo 0800187-26.2020.8.14.0125

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE CLARIS DIANA PEREIRA SILVA

ADVOGADO EMITERIO RODRIGUES DA ROCHA NETO - (OAB TO5061-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, EDMAR SILVA PEREIRA.

Ordem 096

Processo 0800700-22.2024.8.14.0038

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Adicional de Serviço Noturno

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE OUREM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OUREM

POLO PASSIVO

APELADO JORGE LUIS PADILHA COSTA

ADVOGADO ANTONIO ANDREY DOS SANTOS SOUZA - (OAB PA36984-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, EDMAR SILVA PEREIRA.

E COMO, NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00 DO DIA 08/09/2025, LAVRANDO, EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

DESEMBARGADOR JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

PRESIDENTE DA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 59ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL (PJE) DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, DO ANO DE 2025:

Faço público a quem interessar possa que, para a 59ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL - PJE (HC/MS) da Egrégia Seção de Direito Penal, a iniciar-se no dia 16 de setembro de 2025, às 10:00h, foi pautado o julgamento dos seguintes feitos:

Ordem: 001

Processo: 0810780-28.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: F. G. L. M.

ADVOGADO: KELVYN CARLOS DA SILVA MENDES - (OAB PA26494-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IGARAPÉ-MIRI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 002

Processo: 0810302-20.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: CLAYTON EXPEDITO DA CRUZ

ADVOGADO: ANTÔNIO MARCOS MORAES CARDOSO - (OAB PA35742-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IGARAPÉ-MIRI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 003

Processo: 0809937-63.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: ROBSON RÔMULO COSTA E SILVA

ADVOGADO: TIAGO BRITO MENDES - (OAB AM7814)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE BREVES

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 004

Processo: 0809734-04.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: HEBERT GONÇALVES DE OLIVEIRA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE CAPANEMA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 005

Processo: 0810112-57.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: G. F.

ADVOGADO: FERNANDO FLÁVIO LOPES SILVA - (OAB PA5041-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ABAETETUBA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 006

Processo: 0816371-68.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: IVAN SALES DE SOUSA

ADVOGADO: KEVELLIN CRISTINA DE SOUSA CORDEIRO - (OAB PA40400-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BRAGANÇA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 007

Processo: 0815243-13.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: CÉLIO DE SOUSA REIS

ADVOGADO: AYLDA DA SILVA SANTOS - (OAB PA32188-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SANTA LUZIA DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 008

Processo: 0815763-70.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: JOSIEL MIRANDA POMPEU

ADVOGADO: ISRAEL BARROSO COSTA - (OAB PA18714-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 009

Processo: 0812280-32.2025.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

EMBARGANTE: IRAN NASCIMENTO DO VALE

ADVOGADO: NEY GONÇALVES DE MENDONÇA JÚNIOR - (OAB PA7829-A)

EMBARGADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (V. Acórdão ID 29490787 da E. Seção de Direito Penal, prolatado em 25/08/2025 e publicado no DJEN em 02/09/2025)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 010

Processo: 0816477-30.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: VIVIANE DE ANDRADE FERREIRA

ADVOGADO: MARIO SANDRO CAMPOS RODRIGUES - (OAB PA11536-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIIS DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 011

Processo: 0813504-05.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: E. S. da S.

ADVOGADO: WADY CHARONE NETO - (OAB PA28194-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BENEVIDES

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 012

Processo: 0814863-87.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: M. do N. S.

ADVOGADO: ALEXSSANDRO SOUZA MARQUES - (OAB GO66600)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ITAITUBA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 013

Processo: 0817262-89.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: IURY SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO: IVELSON SIMÕES DE CASTRO - (OAB PA32774-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAUAPEBAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 014

Processo: 0818044-96.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: ANTÔNIO JEFFESON BASTO DE SOUZA

ADVOGADO: JANILTON ARRUDA DOS SANTOS - (OAB PA34909)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE CONCÓRDIA DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 015

Processo: 0809315-81.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS NEVES

ADVOGADO: LOURENY DO CARMO SILVA - (OAB PA26835-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DISTRITAL DE ICOARACI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 016

Processo: 0810873-88.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: F. dos S. F.

ADVOGADO: YASMIM CAMPELO DE SOUZA SILVA - (OAB PA35065-A)

ADVOGADO: PEDRO ANDRADE VALIM - (OAB PA36677-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE DOM ELISEU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 017

Processo: 0807714-40.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: MANOEL LOBATO DOS SANTOS JÚNIOR

ADVOGADO: MAURÍCIO PIRES RODRIGUES - (OAB PA20476-A)

ADVOGADO: GIOVANNA WANZELER RODRIGUES - (OAB PA29815-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ABAETETUBA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 018

Processo: 0810841-83.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: AUGUSTO CARLOS DE JESUS DA SILVA

ADVOGADO: ANA CARLA GONÇALVES SARMENTO - (OAB PA34768-A)

ADVOGADO: THIEGO FERREIRA DA SILVA - (OAB PA16908-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SOURE

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 019

Processo: 0810758-67.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: LUCAS PATRÍCIO SANTANA DA SILVA

ADVOGADO: DASSAEW KLINSMANN DE VASCONCELOS ROCHA - (OAB PA23577-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE PARAGOMINAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 020

Processo: 0810795-94.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: RODRIGO SILVA PADILHA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 021

Processo: 0811246-22.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: RODRIGO SOUSA LIMA

ADVOGADO: ALLAN PEREIRA VILELA - (OAB GO36178)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE REDENÇÃO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 022

Processo: 0809967-98.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA LYRA**

PACIENTE: G. B. de S.

ADVOGADO: ELIANE BRAGA DE SOUZA - (OAB PA32140-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ITUPIRANGA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 023

Processo: 0810810-63.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: KEILA DA CUNHA SANTOS

ADVOGADO: HALLAN REIS ANTÔNIO JOSÉ - (OAB PA26434-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CAMETÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 024

Processo: 0811885-40.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: GEAN RIBEIRO DE ANDRADE

ADVOGADO: MÁRIO SANDRO CAMPOS RODRIGUES - (OAB PA11536-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ORIXIMINÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 025

Processo: 0820939-64.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: ARISON VICTOR VIEIRA MOREIRA

ADVOGADO: EMANUELLE RESQUE LOPES MEIRELLES - (OAB PA33677)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 026

Processo: 0816608-05.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES**

PACIENTE: J. de S. B.

ADVOGADO: ALEXANDRE ROBERTO DA COSTA RIBEIRO - (OAB PA33902-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DISTRITAL DE ICOARACI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 027

Processo: 0816493-81.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES**

PACIENTE: MADSON DA SILVA CABRAL

ADVOGADO: WILLIAN ASSUNÇÃO DA SILVA - (OAB PA38614)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE GOIANÉSIA DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 028

Processo: 0815659-78.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES**

PACIENTE: CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: LETÍCIA DA COSTA BARROS - (OAB PA19839-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 029

Processo: 0814770-27.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES**

PACIENTE: MOISÉS RAMOS CORDEIRO DA SILVA

ADVOGADO: SANTINO SIROTHEAU CORREA JÚNIOR - (OAB PA6987-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS E MEDIDAS CAUTELARES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 030

Processo: 0817275-88.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES**

PACIENTE: EDILSON AFFA DA TRINDADE

ADVOGADO: ANTÔNIO JOSÉ FAÇANHA - (OAB PA12686-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE RONDON DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 031

Processo: 0816694-73.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES**

PACIENTE: L. dos S. C.

ADVOGADO: MARCOS NOLETO MENDONÇA FILHO - (OAB GO39192-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E DE EXECUÇÕES FISCAIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 032

Processo: 0809926-34.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES**

PACIENTE: KLEITON SOUZA PINTO

ADVOGADO: VASCO LUÍS CARVALHO SILVA - (OAB GO40856)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

***Suspeição:** Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

Ordem: 033

Processo: 0816772-67.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES**

PACIENTE: ANDREZA BOREGES ARAÚJO QUIRINO

ADVOGADO: JOÃO VICTOR MACIEL GONÇALVES - (OAB SP465057)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BRAGANÇA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 034

Processo: 0815120-15.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

PACIENTE: P. H. N. C.

ADVOGADO: FABIANO MOREIRA DA CRUZ - (OAB SC45793-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE MUANÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 035

Processo: 0817051-53.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

PACIENTE: LUCAS FERREIRA MELO

ADVOGADO: ELIAKIM BRITO FURTADO - (OAB AM8326-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE FARO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 036

Processo: 0816951-98.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

PACIENTE: N. P. G.

ADVOGADO: HAROLDO QUARESMA CASTRO - (OAB PA11913-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE PORTO DE MOZ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 037

Processo: 0817555-59.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

PACIENTE: ANTÔNIO FELIPE MENDONÇA DA SILVA NASCIMENTO

ADVOGADO: TAEGAR DEE BARROS ARAÚJO - (OAB PA35453-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 038

Processo: 0818224-15.2025.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargador **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

AGRAVANTE: JOSIEL ARANHA GOMES

ADVOGADO: VERENA CERQUEIRA DOS SANTOS CARDOSO - (OAB PA17468-A)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu da impetração do habeas corpus - ID 29621714, prolatada em 1º/09/2025 e publicada no DJEN em 04/09/2025)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 039

Processo: 0817880-34.2025.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargador **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

AGRAVANTE: FABRÍCIO MENDES DE MORAIS

ADVOGADO: ALBERTO LUCAS NOGUEIRA LIMA - (OAB CE40640)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu da impetração do habeas corpus - ID 29621669, prolatada em 1º/09/2025 e publicada no DJEN em 04/09/2025)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 040

Processo: 0817559-96.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

PACIENTE: W. V. N. L.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE CAPANEMA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 041

Processo: 0805444-43.2025.8.14.0000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

IMPETRANTE: MICHELLE VIANA DE MOURA

IMPETRANTE: LENA VÂNIA DA SILVA CRAVEIRO

ADVOGADO: OSMAR RAFAEL DE LIMA FREIRE - (OAB PA21837-A)

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 042

Processo: 0814259-29.2025.8.14.0000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

IMPETRANTE: OINOTNA SILVA FERREIRA

ADVOGADO: DIEGO ADRIANO DE ARAÚJO FREIRES - (OAB PA30959-A)

ADVOGADO: KEWIN WILLIAM SOARES DAMASCENO - (OAB PA38416-A)

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP (Cel. MARCO ANTÔNIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Liminar concedida

Belém(PA), 11 de setembro de 2025.

MARIA DE NAZARÉ CARVALHO FRANCO

Secretária da Seção de Direito Penal

TURMAS DE DIREITO PENAL**UPJ DAS TURMAS DE DIREITO PENAL****ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª TURMA DE DIREITO PENAL**

14ª Sessão Ordinária - 3ª Turma de Direito Penal, realizada em 28 de agosto de 2025, em formato presencial, sob a Presidência da Exma. Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO. Presentes além da Presidente da Turma, os Exmos. Desembargadores Pedro Pinheiro Sotero, Jorge Luiz Lisboa Sanches e Sérgio Augusto de Andrade Lima, especialmente convocado para compor o quórum de julgamento do feito nº 4 da pauta, face ao impedimento do Des. Jorge Luiz Lisboa Sanches. Ausência justificada da Exma. Desa. Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues. Presente, ainda, a Exma. Promotora de Justiça Convocada Amélia Satomi Igarashi. Sessão iniciada às 9h. Após a aprovação da Ata/Resenha da Sessão anterior, foi dado início ao julgamento dos feitos pautados:

JULGAMENTOS PAUTA

1 - PROCESSO: 0803396-89.2022.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL * Feito adiado na sessão anterior.

APELANTE: LUIZ FABIANO CASTRO DE SOUZA DA COSTA

REPRESENTANTE(S): NELSON FERNANDO DAMASCENO E SILVA (OAB/PA 14092-A), CLAYTON DAWSON DE MELO FERREIRA (OAB/PA 14840-A) (Sustentação oral)

APELANTE: LOAN CLAUDIO DAMASCENO ASSUNCAO

REPRESENTANTE(S): CAMILA DE OLIVEIRA FERREIRA (OAB/PA 36806-A)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

PRESIDENTE: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero e Jorge Luiz Lisboa Sanches.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e lhe nega provimento, nos termos do voto da relatora.

2 - PROCESSO: 0809007-40.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOAO NAZARENO NASCIMENTO MORAES JUNIOR

REPRESENTANTE(S): EDIVALDO NAZARENO DIAS LIMA (OAB/PA 18243-A), SANTINO SIROTHEAU CORREA JUNIOR (OAB/PA 6987-A)

APELADO: M. D. P. L.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

PRESIDENTE: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero e Jorge Luiz Lisboa Sanches.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e lhe nega provimento, nos termos do voto da relatora.

3 - PROCESSO: 0002764-82.2018.8.14.0059 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WILDSON LEAL DA COSTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (Sustentação Oral)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

PRESIDENTE: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero e Jorge Luiz Lisboa Sanches.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, conhece do recurso e lhe dá provimento para absolver o apelante, nos termos do voto da relatora.

4 - PROCESSO: 0008789-55.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LUAN DA SILVA GOMES

REPRESENTANTE(S): WALLACE LIRA FERREIRA (OAB/PA 22402-A), OMAR ADAMIL COSTA SARE (OAB/PA 13052-A)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

IMPEDIMENTO: DES. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES

PRESIDENTE: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero e Sérgio Augusto de Andrade Lima, especialmente convocado.

Decisão: A Egrégia 3ª Turma de Direito Penal, à unanimidade, rejeitadas as preliminares arguidas, conhece do recurso e lhe nega provimento, nos termos do voto da relatora.

5 - PROCESSO: 0002952-12.2010.8.14.0009 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: PEDRO JACKSON DA COSTA MACHADO

REPRESENTANTE(S): SANTINO SIROTTHAU CORREA JUNIOR (OAB/PA 6987-A)

RECORRENTE: MARCOS WESLEY MAESTRI BENGTON

REPRESENTANTE(S): MARCUS VALERIO SAAVEDRA GUIMARAES DE SOUZA (OAB/PA 8238-A), JORGE MAURO OLIVEIRA DE MEDEIROS (OAB/PA 7710-A), EDIEL GAMA LOPES (OAB/PA 21906-A)

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

PRESIDENTE: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

Turma Julgadora: Desembargadores Eva do Amaral Coelho, Pedro Pinheiro Sotero e Jorge Luiz Lisboa Sanches.

Decisão: Feito adiado por determinação do relator.

E como nada mais houve, foi encerrada a Sessão às 9h58min, sendo lavrado por mim, Esmerina de Jesus Tenório Gomes, Secretária da 3ª de Turma Direito Penal, a presente Ata. Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO, Presidente.

ATA/RESENHA DA 19ª SESSÃO PRESENCIAL DE 2025 DA 1ª TDP

19ª Sessão Presencial de 2025 da 1ª Turma de Direito Penal do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Pará, realizada em 04 de setembro de 2025, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Vânia Lúcia Silveira. Presentes a Exma. Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias, o Exmo. Desembargador Sérgio Augusto de Andrade Lima, convocado para participar da sessão em razão da ausência justificada da Desembargadora Kédima Lyra e ainda o Exmo. Desembargador Leonam Gondim da Cruz Junior, este convocado para compor o julgamento do feito nº 06, em razão de impedimento do Desembargador Sérgio Augusto Lima. Presente, ainda, o Exmo. Promotor de Justiça convocado Dr. Nilton Gurjão das Chagas. Sessão iniciada às **09h06**. Foi dado início aos trabalhos:

- I - APROVAÇÃO DA ATA/RESENHA DA SESSÃO ANTERIOR
- II - PALAVRA FACULTADA
- III - PARTE ADMINISTRATIVA
- IV - JULGAMENTO EXTRA PAUTA
- V - JULGAMENTOS DA PAUTA

JULGAMENTOS DA PAUTA

1 - PROCESSO 0002550-40.2010.8.14.0005 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: EDEVALDO SILVA DE ALMEIDA

ADVOGADO: TONY GLEYDSON DA SILVA BARROS (OAB PA19444)

RECORRENTE: JEFFERSON LIMA OLIVEIRA

ADVOGADA: MARIA LUIZA BARBOSA (OAB GO14075)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

TURMA JULGADORA: Desembargadora Vânia Lúcia Silveira, Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias e Desembargador Sérgio Augusto Andrade Lima

DECISÃO: A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu dos recursos, rejeitou a preliminar de excesso de linguagem, no mérito, negou-lhes provimento, em conformidade com o parecer ministerial, para manter a decisão de pronúncia, nos termos do voto da E. Relatora.

2 - PROCESSO 0001681-75.2020.8.14.0054 - APELAÇÃO CRIMINAL

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO/APELANTE: LUIZ GUINHAZI

ADVOGADA: CIBELE MARTINS DE SOUSA CARDOSO (OAB PA28060)

ADVOGADA: AMANDA FELIPE DE OLIVEIRA (OAB MA27164)

ADVOGADA: SABRINA SILVA TAVARES TEDESCO (OAB PA37106)

ADVOGADA: ANDREIA HERINGER DE OLIVEIRA (OAB PA31621)

APELADO: RAFAEL NUNES FEITOSA

ADVOGADO: MOACIR NEPOMUCENO MARTINS JUNIOR (OAB PA18605)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

SEM REVISÃO

TURMA JULGADORA: Desembargadora Vânia Lúcia Silveira, Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias e Desembargador Sérgio Augusto Andrade Lima

DECISÃO: A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu do Recurso e negou-lhe provimento, na esteira do parecer ministerial, mantendo a sentença in totum, nos termos do voto da E. Relatora. Sustentação oral pelo tempo regimental da Dra. Cibele Martins de Sousa Cardoso.

3 - PROCESSO 0001961-67.2015.8.14.0039 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EVERTO BORBA DE CARVALHO

ADVOGADA: MAISSA ASSUNÇÃO DA COSTA (OAB PA16989)

ADVOGADO: YURI JORDY NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB PA14597)

ADVOGADO: GUSTAVO PASTOR DA SILVA PINHEIRO (OAB PA13933)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

TURMA JULGADORA: Desembargadora Vânia Lúcia Silveira, Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias e Desembargador Sérgio Augusto Andrade Lima

DECISÃO: A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu do recurso, rejeitou as preliminares de nulidade da sentença decorrente da ausência de defesa técnica e efetiva, de alegada violação ao artigo 212, do Código de Processo Penal, e da alegada quebra do sistema acusatório em razão do pedido absolutório do Ministério Público. No mérito, acompanhando o parecer ministerial, negou-lhe provimento, mantendo in totum a sentença recorrida, nos termos do voto da E. Relatora. Sustentação oral, pelo tempo regimental, do Dr. Gustavo Pastor da Silva Pinheiro.

4 - PROCESSO 0010432-40.2016.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**APELANTE:** FABRICIO BUARQUE CORREA**ADVOGADO:** RENAN DANIEL TRINDADE DOS SANTOS (OAB PA24417)**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO:** MARCILENA MARIA MARTINS DE CASTRO**ADVOGADA:** LUIZETE LACERDA SCHER DOS SANTOS (OAB PA19292)**ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO:** CLÁUDIO MARINHO DA SILVA FILHO**ADVOGADA:** TATIANE RODRIGUES DE VASCONCELOS (OAB PA16871)**ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO:** GRACIEMA DUARTE NEGRÃO**ADVOGADA:** PATRICIA MARY JASSE NEGRÃO (OAB PA13086)**ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO:** EDGAR DE SOUZA MIRANDA**ADVOGADO:** GERFISON SOARES SILVA (OAB PA22615)**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** ARMANDO BRASIL TEIXEIRA**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**TURMA JULGADORA:** Desembargadora Vânia Lúcia Silveira, Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias e Desembargador Sérgio Augusto Andrade Lima**DECISÃO:** Por unanimidade, a Turma Julgadora conheceu do recurso e deu-lhe provimento, acolhendo a preliminar suscitada, anulando a sentença e determinando a remessa dos autos à origem para que seja oportunizado ao apelante as tratativas para eventual celebração do acordo de não persecução criminal, nos termos do voto da Relatora. Sustentação oral do Dr. Renan Daniel Trindade dos Santos foi dispensada em razão do provimento do apelo.**5 - PROCESSO 0000700-81.2008.8.14.0049 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** ADALBERTO ARAUJO DA SILVA**ADVOGADO:** THIEGO JOSÉ BARBOSA MALHEIROS (OAB PA24895)**ADVOGADO:** MARCO JOSÉ LOBATO SOUZA (OAB PA31244)**ADVOGADO:** DIEGO MARINHO MARTINS (OAB PA25611-B)**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**TURMA JULGADORA:** Desembargadora Vânia Lúcia Silveira, Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias e Desembargador Sérgio Augusto Andrade Lima**DECISÃO:** A Turma Julgadora, por unanimidade, acolheu a preliminar de reconhecimento da prescrição retroativa, conhecendo e dando provimento para declarar extinta a punibilidade pela prescrição retroativa, nos termos do voto da E. Relatora. Dispensada a sustentação oral.**6 - PROCESSO 0013219-94.2011.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** JAIME ANDRÉ SOUZA PERES**ADVOGADA:** MARIA CLARA PALHETA FURTADO BELÉM ROCHA (OAB PA37833)**ADVOGADO:** HIGOR TONON MAI (OAB PA14088)**APELANTE:** ANTONIO SANTA BRÍGIDA PEREIRA**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADA:** A JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**TURMA JULGADORA:** Desembargadora Vânia Lúcia Silveira, Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias e Desembargador Leonam Gondim da Cruz Junior**OBS.: IMPEDIMENTO DO DESEMBARGADOR SÉRGIO AUGUSTO LIMA****DECISÃO:** A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu dos recursos, rejeitou a preliminar arguida pela defesa de Antônio Santa Brígida de abandono de causa por advogado particular, no mérito, deu-lhes parcial provimento, excluindo a causa de aumento da pena do art. 70 do CP, redimensionando as penas de ambos os réus em 5 anos e 4 meses de reclusão em regime semiaberto e 13 dias-multa, nos termos do voto da E. Relatora. Sustentação oral da Dra. Maria Clara Palheta Furtado Belém Rocha, pelo tempo regimental. Participou deste julgamento o Des. Leonam Gondim da Cruz Junior, em razão de impedimento

do Des. Sérgio Augusto Andrade Lima.

7 - PROCESSO 0805718-07.2025.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: ANTONIO GENILDO SOARES EVANGELISTA

ADVOGADO: SANDRO MANOEL CUNHA MACEDO (OAB PA21507)

AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

TURMA JULGADORA: Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias, Desembargadora Vânia Lúcia Silveira e Desembargador Sérgio Augusto Andrade Lima

DECISÃO: Por unanimidade, a Turma Julgadora conheceu do Agravo e, em consonância com o parecer ministerial, negou-lhe provimento, mantendo in totum a decisão agravada, nos termos do voto da Relatora. Sustentação oral, pelo tempo regimental, do Dr. Sandro Manoel Cunha Macedo.

8 - PROCESSO 0814243-86.2024.8.14.0040 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: RAFAEL FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: THIAGO DE CARVALHO MACHADO (OAB PA12756)

ADVOGADA: BETANIA MARIA AMORIM VIVEIROS (OAB TO2272)

RECORRIDA: A JUSTIÇA PÚBLICA

TERCEIRO INTERESSADO: WALDENY LIMA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

TURMA JULGADORA: Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias, Desembargadora Vânia Lúcia Silveira e Desembargador Sérgio Augusto Andrade Lima

DECISÃO: A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu do recurso e, na esteira do parecer ministerial, negou-lhe provimento, mantida a sentença de pronúncia, nos termos do voto da E. Relatora. Sustentação oral do Dr. Thiago de Carvalho Machado, pelo tempo regimental.

9 - PROCESSO 0806705-09.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FRANCISCO ORLANDO REMIGIO LIMA

ADVOGADO: BRUNO RICARDO BAVARESCO (OAB PA016340)

ADVOGADO: FRANCELINO DA SILVA PINTO NETO (OAB PA14948)

ADVOGADO: PAULO ROBERTO BATISTA DA COSTA JUNIOR (OAB PA19985)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: THAIS CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA

ADVOGADO: BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (OAB PA17739)

ADVOGADA: LARIANE CRISTINE CARNEIRO DE LEO (OAB PA30699)

ADVOGADO: FABIO JOSÉ NAHUM RODRIGUES (OAB PA19713)

ADVOGADO: IGOR XAVIER DO NASCIMENTO (OAB PA15947)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

DECISÃO: Adiado, por ausência justificada da Revisora.

10 - PROCESSO 0005956-13.2019.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WALDINEY MENDES FLEXA

ADVOGADO: MARCELO LIENDRO DA SILVA AMARAL (OAB PA20474)

ADVOGADO: AMILTON FARIAS SANTOS (OAB PA16877)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREÃO GONÇALVES

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

DECISÃO: Adiado, por ausência justificada da Revisora.

11 - PROCESSO 0813693-80.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ASSISTENTES DE ACUSAÇÃO/APELANTES: KARLA CONCEIÇÃO TONINI E CARLOS MARX TONINI

ADVOGADO: BEN TONINI LIBERMAN (OAB SP466452)
ADVOGADO: KRISTAL TONINI LIBERMAN (OAB SP455467)
ADVOGADA: GILMARA QUADROS GONCALVES (OAB PA15035)
APELADA: JENNIFER TRISCILA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: EMY HANNAH RIBEIRO MAFRA (OAB PA23263)
ADVOGADO: ROBERTO LAURIA (OAB PA7388)
ADVOGADA: ANETE DENISE PEREIRA MARTINS (OAB PA10691)
ADVOGADA: ANA BEATRIZ LACORTE ARAUJO DA MOTA (OAB PA26752)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA ABUCATER
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA
OBS.: SUSPEIÇÃO DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: Adiado, por ausência justificada da Revisora.

12 - PROCESSO 0814286-41.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA
APELADO: ROMEU CONCEIÇÃO DOS SANTOS BARROS
ADVOGADO: WALLACE LIRA FERREIRA (OAB PA22402)
ADVOGADO: MARCELO NORONHA CASSIMIRO (OAB PA17201)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA
DECISÃO: Adiado, por ausência justificada da Revisora.

E, como nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão, às **13h16**. Eu, Ney Gonçalves Ramos, Secretário da 1ª Turma de Direito Penal, lavrei a presente Ata/Resenha.

Desembargadora **Vânia Lúcia Silveira**
Presidente da 1ª Turma de Direito Penal do TJPA

Ney Gonçalves Ramos
Secretário da 1ª Turma de Direito Penal do TJPA

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS**UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL**

ANÚNCIO DE JULGAMENTO: Fica designada a realização da 12ª Sessão de Julgamento VIDEOPRESENCIAL da Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais da Fazenda Pública para o dia 07 de outubro de 2025 (terça-feira), com abertura às 09:00 horas (as inscrições para sustentação oral presencial serão recebidas até as 09 horas da data da sessão, enquanto as inscrições para sustentação oral remota devem ser realizadas com 24 horas de antecedência, conforme regimento interno; as sustentações orais serão realizadas mediante uso obrigatório de beca), no Plenário do Prédio da Avenida José Malcher, 485, bairro de Nazaré, Belém - PA, na qual serão julgados os seguintes feitos:

Processos Pautados**Ordem**

: 001

Processo

: 0800673-94.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Curso de Formação

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA LÚCIA BENTES LYNCH

Relator(a)

: ANA LUCIA BENTES LYNCH

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: RUBENS LUIZ FERNANDES MAUES

ADVOGADO

: CARLOS ALEXANDRE TEIXEIRA REIS VASQUEZ - (OAB PA8482-A)

ADVOGADO

: JULIANE FONTENELE ZAMPIETRO - (OAB PA14519-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 002

Processo

: 0812726-39.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA LÚCIA BENTES LYNCH

Relator(a)

: ANA LUCIA BENTES LYNCH

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: DIMITRY ADRIAO CORDOVIL

ADVOGADO

: CARLOS EDUARDO ROSSY PATRIARCHA - (OAB PA15930-A)

ADVOGADO

: LUIZ FELIPE VASCONCELLOS LUZ - (OAB PA16357-A)

Ordem

: 003

Processo

: 0862792-23.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Anulação e Correção de Provas / Questões

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA LÚCIA BENTES LYNCH

Relator(a)

: ANA LUCIA BENTES LYNCH

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: HELLINGTON MIRANDA DE SOUZA

ADVOGADO

: BRUNA CUNHA FERREIRA - (OAB PA24855-A)

ADVOGADO

: STEFANIE TARCIA CORREA KIKUCHI - (OAB PA37248-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS
- CEBRASPE**ADVOGADO**

: DANIEL BARBOSA SANTOS - (OAB DF13147-A)

RECORRIDO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 004

Processo

: 0886561-31.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Ingresso e Concurso

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA LÚCIA BENTES LYNCH

Relator(a)

: ANA LUCIA BENTES LYNCH

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ADRIANA ALVES SALES

ADVOGADO

: RENAN PEREIRA FREITAS - (OAB SC54359-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 005

Processo

: 0889724-19.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Ingresso e Concurso

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA LÚCIA BENTES LYNCH

Relator(a)

: ANA LUCIA BENTES LYNCH

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DANILO DA CUNHA MONTEIRO

ADVOGADO

: GIOVANNI BRUNO DE ARAUJO SAVINI - (OAB MG174298-A)

ADVOGADO

: PATRICK LOHANN BELOTI LIMA - (OAB MG173413-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 006

Processo

: 0800173-19.2025.8.14.9000

Classe Judicial

: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal

: Demissão ou Exoneração

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA LÚCIA BENTES LYNCH

Relator(a)

: ANA LUCIA BENTES LYNCH

POLO ATIVO**AGRAVANTE**

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO**AGRAVADO**

: LIEGE DE OLIVEIRA AGRASSAR

ADVOGADO

: EDILSON JOSE LISBOA AGRASSAR - (OAB PA4711-A)

Ordem

: 007

Processo

: 0810800-28.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA LÚCIA BENTES LYNCH

Relator(a)

: ANA LUCIA BENTES LYNCH

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LOUISE CRISTINA GIL LIMA

ADVOGADO

: ALYDES DE ARAUJO LUSTOZA - (OAB PA20238-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MUNICÍPIO DE BELÉM - SEMAJ

RECORRIDO

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem

: 008

Processo

: 0825255-37.2017.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Correção Monetária de Diferenças Pagas em Atraso

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA LÚCIA BENTES LYNCH

Relator(a)

: ANA LUCIA BENTES LYNCH

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ADRIANA MELO DE BARROS

ADVOGADO

: THAIS CRISTINA ALVES PAMPLONA - (OAB PA22240-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 009

Processo

: 0862096-55.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA LÚCIA BENTES LYNCH

Relator(a)

: ANA LUCIA BENTES LYNCH

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ANTONIO ERCILEI DE ANDRADE

ADVOGADO

: ROGERIO CORREA BORGES - (OAB PA13795-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CENTRO DE PERICIAS CIENTIFICAS RENATO CHAVES

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 010

Processo

: 0862101-77.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Teto Salarial

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete ANA LÚCIA BENTES LYNCH

Relator(a)

: ANA LUCIA BENTES LYNCH

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CENTRO DE PERICIAS CIENTIFICAS RENATO CHAVES

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: GILBERTO DE OLIVEIRA BRITO

ADVOGADO

: ROGERIO CORREA BORGES - (OAB PA13795-A)

Ordem

: 011

Processo

: 0868768-16.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL**Assunto Principal****: Estabilidade****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANA LÚCIA BENTES LYNCH****Relator(a)****: ANA LUCIA BENTES LYNCH****POLO ATIVO****RECORRENTE****: ELIANNE NAZARE SOUZA DA SILVA****ADVOGADO****: VINICIUS AUGUSTO SANTOS NOGUEIRA - (OAB PA26893-A)****ADVOGADO****: LORENA DE CASSIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA - (OAB PA28841-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: ESTADO DO PARÁ****PROCURADORIA****: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ****Ordem****: 012****Processo****: 0876331-90.2023.8.14.0301****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Plano de Classificação de Cargos****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete ANA LÚCIA BENTES LYNCH****Relator(a)****: ANA LUCIA BENTES LYNCH****POLO ATIVO****RECORRENTE****: CAMILA MARREIRA PACIFICO****ADVOGADO****: ADRIA LIMA GUEDES - (OAB PA32079-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: ESTADO DO PARÁ****PROCURADORIA****: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ****Ordem**

: 013

Processo

: 0800602-07.2022.8.14.0200

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Tempo de Serviço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ADILSON DOS SANTOS ITAPARICA

ADVOGADO

: KARINA DE NAZARE VALENTE BARBOSA - (OAB PA13740-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 014

Processo

: 0829479-13.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Gratificações e Adicionais

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: RAIMUNDO MIGUEL BENEVIDES DE SOUZA

ADVOGADO

: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO

: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

AUTORIDADE

: RAIMUNDO MONTEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO

: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO

: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

AUTORIDADE

: RAIMUNDO MOURA

ADVOGADO

: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO

: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

AUTORIDADE

: RAIMUNDO NAZARENO COELHO ALMEIDA

ADVOGADO

: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO

: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

AUTORIDADE

: RAIMUNDO NONATO AMORAS DA CONCEICAO

ADVOGADO

: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO

: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

AUTORIDADE

: RAIMUNDO NONATO BARROS DOS SANTOS

ADVOGADO

: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO

: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

AUTORIDADE

: RAIMUNDO NONATO BENTES DE SOUZA

ADVOGADO

: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO

: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: IGEPREV

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 015

Processo

: 0832589-20.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Transferência ex-officio para reserva

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BENEDITO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO

: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO

: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: IGEPREV

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 016

Processo

: 0904646-31.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Tempo de Serviço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO

RECORRENTE

: GIUSEPPE ANTONIO HOLANDA TANCREDI

ADVOGADO

: ROGERIO CORREA BORGES - (OAB PA13795-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CENTRO DE PERICIAS CIENTIFICAS RENATO CHAVES

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 017

Processo

: 0802173-35.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RICARDO DA CUNHA BEZERRA

ADVOGADO

: PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

RECORRENTE

: MICHELI CATARINA RODRIGUES FURTADO BEZERRA

ADVOGADO

: PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

RECORRENTE

: VANJA DA CUNHA BEZERRA

ADVOGADO

: PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 018

Processo

: 0876166-09.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Voluntária

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LIENNE BARBALHO PRIANTE

ADVOGADO

: ANDREA ALEXANDRE COSTA - (OAB PA25378-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Ordem

: 019

Processo

: 0841789-12.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAIMUNDO STELIO DE SOUZA NERI

ADVOGADO

: ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA17817-A)

ADVOGADO

: LUIZ ALBERTO GURJAO SAMPAIO DE CAVALCANTE ROCHA - (OAB PA11404-A)

ADVOGADO

: ANDRESSA DE FATIMA PINHEIRO MARQUES - (OAB PA27458-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 020

Processo

: 0841781-35.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Enquadramento

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

Relator(a)

: MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DOMINGOS SILVIO PEREIRA RODRIGUES

ADVOGADO

: LUIZ ALBERTO GURJAO SAMPAIO DE CAVALCANTE ROCHA - (OAB PA11404-A)

ADVOGADO

: ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA17817-A)

ADVOGADO

: ANDRESSA DE FATIMA PINHEIRO MARQUES - (OAB PA27458-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

O Coordenador Geral dos Juizados Especiais, no uso de suas atribuições, convoca os servidores à participação do Projeto “Esporte com Justiça” e dispõe sobre o regime de contraprestação.

PORTARIA Nº 58/2025

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 2353/2017-GP que instituiu o Juizado Especial Itinerante do Torcedor;

CONSIDERANDO que compete à Coordenadoria dos Juizados Especiais organizar, estruturar e escalar os servidores para a operacionalização dos eventos previstos no referido projeto, consoante previsão nas Portarias nº 2353/2017-GP e nº 0753/2011-GP e na Lei Estadual nº 6.459/2002 com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 6.869/2006;

CONSIDERANDO, ainda, a ampliação da atuação do Juizado Especial Itinerante do Torcedor para todos os estádios da Capital, consoante Portaria n. 2761/2019-GP

Resolve:

Art.1º. Convocar os servidores abaixo indicados para participarem do Projeto “Esporte com Justiça”, a ser realizado no dia 13/09/25 (sábado), às 16h (horário local), durante a partida do jogo Remo x Ferroviário, no estádio Edgar Proença (Mangueirão).

SERVIDORES	MATRÍCULA
Adilzes de Nazaré Machado de Matos	68632
Ana Daniela Ribeiro Teixeira	50520
Juliana Sousa Ribeiro de Albuquerque	112607

Parágrafo único. Os servidores indicados no artigo 1º deverão comparecer no dia do evento munidos com o crachá de identificação funcional.

Art.2º. Os servidores atuarão no evento em regime de plantão.

Parágrafo único. Os servidores deverão assinar lista de frequência ao final do evento, a qual será atestada pelo Juiz Auxiliar ou no seu impedimento pelo Magistrado responsável pelo evento.

Art.3º. A vigência desta portaria restringe-se à data de 13/09/2025.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se. **DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES** – Coordenador Geral dos Juizados Especiais.

FÓRUM DE ICOARACI**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ICOARACI**

Número do processo: 0805763-87.2025.8.14.0201 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: GIULIO ALVARENGA REALE Participação: REQUERIDO Nome: ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS Participação: ADVOGADO Nome: GIULIO ALVARENGA REALE OAB: 20107-A/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FÓRUM DISTRITAL DE ICOARACI

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO - UNAJ

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DE ICOARACI-BELÉM, Subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finança do TJPA., por sua Chefia subscritora, com fulcro no & 2º do Art. 46 da Lei Estadual de nº 8.328/2015, e & 2º, do Art. 2º e Art. 8º da Resolução de nº 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0805763-87.2025.8.14.0201

NOTIFICADO: ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS

ADV.: GIULIO ALVARENGA REALE OAB: PA20107-A

FINALIDADE:

NOTIFICAR o (a) Senhor(a) ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS para que proceda no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial CCJ para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa.

OBSERVAÇÕES

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize o seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: http://apps_tjpa.jus.br/custas/, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 201unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-2436, **nos dias úteis das 8h às 14h**.

Belém(Pa), 11 de setembro de 2025.

FRANCISCO AILTON VIEIRA DE ANDRADE

UNAJ local de Icoaraci

FÓRUM DE ANANINDEUA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA**

Número do processo: 0819460-18.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ROBERTO CARLEI COSTA LIMA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO VICTOR CORREA DA SILVA OAB: 28616/PA Participação: ADVOGADO Nome: ELIELTON JOSE ROCHA SOUSA OAB: 16286/PA Participação: ADVOGADO Nome: GEORGES CHEDID ABDULMASSIH JUNIOR OAB: 008008/PA Participação: ADVOGADO Nome: VINICIUS SILVA ARAUJO GOMES OAB: 29202/PA Participação: ADVOGADO Nome: IZABELLA CARVALHO DE MENEZES OAB: 14689/PA Participação: ADVOGADO Nome: IZABELLA CARVALHO DE MENEZES Participação: ADVOGADO Nome: VINICIUS SILVA ARAUJO GOMES Participação: ADVOGADO Nome: GEORGES CHEDID ABDULMASSIH JUNIOR

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0819460-18.2024.8.14.0006

NOTIFICADO(A): ROBERTO CARLEI COSTA LIMA

Advogado(s): IZABELLA CARVALHO DE MENEZES - OAB/PA nº 14689

VINICIUS SILVA ARAUJO GOMES - OAB/PA nº 29202

GEORGES CHEDID ABDULMASSIH JUNIOR - OAB/PA nº 008008

ELIELTON JOSE ROCHA SOUSA - OAB/PA nº 16286

JOAO VICTOR CORREA DA SILVA - OAB/PA nº 28616

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): ROBERTO CARLEI COSTA LIMA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 10 de setembro de 2025

Número do processo: 0809923-61.2025.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EDNELSON OLIVEIRA SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: ELDONCLEI LIRA DE ABREU PASSOS

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0809923-61.2025.8.14.0006

NOTIFICADO(A): EDNELSON OLIVEIRA SANTOS

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ELDONCLEI LIRA DE ABREU PASSOS - OAB PA018453.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): EDNELSON OLIVEIRA SANTOS para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 11 de setembro de 2025

Número do processo: 0809938-30.2025.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: HIRAN LEAO DUARTE Participação: REQUERIDO Nome: BANCO HONDA S/A. Participação: ADVOGADO Nome: DRIELLE CASTRO PEREIRA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0809938-30.2025.8.14.0006

NOTIFICADO(A): BANCO HONDA S/A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: HIRAN LEAO DUARTE - OAB CE10422, DRIELLE CASTRO PEREIRA-OAB PA016354.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): BANCO HONDA S/A.

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 11 de setembro de 2025

FÓRUM DE BENEVIDES

SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Exma. Dra. **DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU**, Juíza de Direito, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), no uso de suas atribuições legais, etc., **FAZ SABER**, aos que virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramitaram os autos de interdição autuados sob o n.º **0802327-78.2024.8.14.0097**, tendo acolhido os pedidos expressos nos autos, conforme consta na sentença de Id **139945742**, dos autos, decisão que decretou a interdição da Sra. **ROSANA DE FÁTIMA SILVA MESCOUTO**. A interdição aqui publicada teve como motivo o fato de a Interditada ser portadora das mazelas classificadas com os CIDs 10 G40.9 e F72, conforme prova carreada nos autos em epígrafe. Desta feita, é entendido como sendo **INCAPAZ, RELATIVAMENTE A CERTOS ATOS OU À MANEIRA DE OS EXERCER**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil. O encargo da curatela foi conferido à Sra. **RENATA VITORIA SILVA MESCOUTO**. A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial da curatelada, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Por força do art. 1.774 do Código Civil, as obrigações do curador estão previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do referido Código, sendo à curadora vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil. A referida Curadora não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza, que venham a pertencer à Interditada, sem a necessária autorização Judicial. Os valores eventualmente recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar da Interditada. A sentença será inscrita no Registro de Pessoas Naturais, em conformidade com a determinação do § 3º, do art. 755, do Código de Processo Civil. **EXPEDIDO** nesta Cidade e Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), aos onze (11) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nos termos do Provimento n.º 006/2006, alterado pelo Provimento n.º 008/2014, da CGJRM.

GILBERTO DOS SANTOS PEREIRA

Auxiliar judiciário da Secretaria da 3ª Vara Cível e Empresarial

da Comarca de Benevides (PA)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Exma. Dra. **DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU**, Juíza de Direito, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), no uso de suas atribuições legais, etc., **FAZ SABER**, aos que virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramitaram os autos de curatela (substituição de curador) autuados sob o n.º **0801521-43.2024.8.14.0097**, tendo acolhido os pedidos expressos nos autos, conforme consta na sentença de Id **134701393**, dos autos, decisão que decretou a troca de curador(a) do(a) interditado(a) Sr(a). **JOÃO CARLOS TEIXEIRA MACEDO**. Desta feita, o encargo da curatela foi conferido ao(à) Sr(a). **MARIA DO SOCORRO SOARES PEREIRA**. A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do(a) curatelado(a), não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº

13.146/2015). Por força do art. 1.774 do Código Civil, as obrigações do(a) curador(a) estão previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do referido Código, sendo ao(à) curador(a) vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil. O(A) referido(a) Curador(a) não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza, que venham a pertencer ao(à) Interditado(a), sem a necessária autorização Judicial. Os valores eventualmente recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar do(a) Interditado(a). A sentença será inscrita no Registro de Pessoas Naturais, em conformidade com a determinação do § 3º, do art. 755, do Código de Processo Civil. **EXPEDIDO** nesta Cidade e Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), aos onze (11) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nos termos do Provimento n.º 006/2006, alterado pelo Provimento n.º 008/2014, da CGJRM.

GILBERTO DOS SANTOS PEREIRA

Auxiliar judiciário da Secretaria da 3ª Vara Cível e Empresarial

da Comarca de Benevides (PA)

Processo nº 0800613-88.2021.8.14.0097

Medida de proteção de guarda

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará

Requeridos: O. R. D. Q (Defensoria Pública do Estado do Pará)

Adolescente: N. D. R.D.Q

Interessado: S. S. D. Q

SENTENÇA

Vistos etc.

Trata-se de ação de guarda c/c busca e apreensão, com pedido de tutela antecipada, proposta pelo Ministério Público em favor da adolescente NAYANE DIELY RIBEIRO DE QUEIROZ e em face de ODINEIA RIBEIRO DE QUEIROZ e FERNANDO PENA FONSECA.

Conforme consta nos autos, no dia 02 de março de 2021, o Conselho Tutelar de Santa Bárbara informou à Promotoria de Justiça que a adolescente NAYANE DIELY, na época com 12 (doze) anos de idade, estava grávida e convivendo maritalmente com FERNANDO PENA DA FONSECA, de 18 (dezoito) anos de idade.

Segundo o relatório do órgão, a morava com o avô, SIMIÃO SOARES DE QUEIROZ, mas, após a descoberta da gravidez, teria saído da casa do ascendente para residir com o namorado.

Ciente da situação, a genitora registrou Boletim de Ocorrência, afirmando que nunca concordou com o namoro da filha e que esta, devido a idade, havia sofrido abuso sexual por parte de FERNANDO.

No dia 25.02.2021, a adolescente foi levada ao Pará Paz – Santa Casa, para realizar os exames cabíveis e escuta especializada, tendo a menina afirmado que gostaria de ter o filho e que FERNANDO estava disposto a constituir família.

Ainda no referido dia, a mãe de NAYANE e a mãe de FERNANDO (ANA MARIA PENA FONSECA) teriam entrado em acordo e resolvido que auxiliariam os filhos na constituição da nova família. O Conselho Tutelar e o Serviço Social Pará Paz fizeram os devidos encaminhamentos para o serviço de Proteção Especial do Município, para acompanhamento.

Ocorre que, pouco tempo depois, o Conselho Tutelar recebeu nova denúncia, afirmando que NAYANE estava precisando de ajuda, pois a mãe de FERNANDO, embora tenha se comprometido a acompanhá-la na realização do pré-natal, não estava cumprindo o combinado, além de estar ameaçando retirar de NAYANE a guarda do bebê.

Diante da situação apresentada, o Ministério Público pugnou pela concessão da guarda de NAYANE ao avô SIMIÃO e pela expedição de mandado de busca e apreensão de menor em desfavor FERNANDO PENA FONSECA.

Recebido o processo, este juízo entendeu que, para o julgamento do pedido tutela antecipada, seria necessária a colheita de mais informações sobre o caso, motivo pelo qual solicitou a realização de estudo social (ID 27213762).

Antes da anexação do estudo social, a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Bárbara enviou relatório, informando que NAYANE havia retornado para a casa de SIMIÃO, onde estava morando com a filha recém-nascida e recebendo auxílio dos familiares e de FERNANDO (ID 34805566 - Pág. 4).

Considerando o retorno de NAYANE para a casa do avô, o Ministério Público requereu a extinção do feito por perda do objeto no que tange ao pedido de busca e apreensão e o prosseguimento no que diz respeito ao requesto de guarda (ID 35976068).

O setor social desta comarca emitiu parecer favorável ao pleito do Ministério Público, opinando em benefício da concessão da guarda da adolescente ao avô materno (ID 41071746).

Em decisão de ID 89165678, dentre outras providências, este juízo extinguiu o pedido de busca e apreensão e deferiu a guarda provisória pleiteada (ID 89165678).

A requerida foi devidamente citada (ID 123313883) e manifestou concordância com a concessão da guarda à SIMIÃO (ID 129906784).

Vieram, então, os autos conclusos para sentença.

É o suficiente relatório. Decido.

O artigo 1.634 do Código Civil preceitua que compete aos pais o pleno exercício do poder familiar, o que inclui o exercício da guarda de seus filhos, seja esta unilateral ou compartilhada. Vejamos:

Art. 1.634. Compete a ambos os pais, qualquer que seja a sua situação conjugal, o pleno exercício do poder familiar, que consiste em, quanto aos filhos:

II - exercer a guarda unilateral ou compartilhada nos termos do art. 1.584; (Redação dada pela Lei nº 13.058, de 2014)

Ocorre que o artigo 33, parágrafo 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente, de maneira complementar, assenta que, excepcionalmente, deferir-se-á a guarda, fora dos casos de tutela e adoção, para atender a

situações peculiares ou suprir a falta eventual dos pais ou responsável. Vejamos a integralidade do dispositivo:

Art. 33. A guarda obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais.

§ 2º Excepcionalmente, deferir-se-á a guarda, fora dos casos de tutela e adoção, para atender a situações peculiares ou suprir a falta eventual dos pais ou responsável, podendo ser deferido o direito de representação para a prática de atos determinados.

No caso da guarda de NAYANE DIELY, estamos diante de uma dessas citadas situações peculiares, uma vez que ODINÉIA reside em outro município (Santa Maria/PA) e declarou expressamente concordância com o exercício da guarda da filha por SIMIÃO, o qual já promove os cuidados e a criação da neta há muitos anos.

Destaca-se, nesse diapasão, que a guarda fática do avô somente foi interrompida em razão da fuga de NAYANE DIELY, que posteriormente se arrependeu e retornou espontaneamente para a residência do avô, após enfrentar conflitos com FERNANDO e sua parentela.

Ressalta-se, principalmente, que ODINEIA foi devidamente citada e apresentou manifestação assentindo com a concessão da guarda à SIMIÃO, reconhecendo que, diante das circunstâncias, seu pai possui melhores condições de exercer o múnus.

Nesse contexto, ressalta-se a existência de parecer técnico favorável a concessão da guarda ao avô materno, constante no laudo social de ID 41071746. Vejamos a conclusão:

[...] Nayane mora com sua família na casa do Sr. Simeão. A casa é edificada em alvenaria, composta de 2 quartos, sala, cozinha, pátio e banheiro, em modestas condições de habitabilidade. Importa referir que a adolescente não possui ocupação laboral, logo, o sustento familiar é assegurado pelo trabalho do Sr. Simeão que é aposentado, e possui uma oficina mecânica, e pelo Sr. Fernando, conforme relatado acima. Nayane declarou não receber o benefício social Bolsa Família. Sendo possível inferir que estas rendas atendem basicamente as necessidades dos membros dessa família. O relacionamento familiar de acordo com o relato é harmônico, respeitoso e cooperativo. Quando apresentada neste Setor Social pela Sra. Rosiane, a adolescente demonstrou estar bem cuidada, com bom nível de higiene e organização pessoal, evidenciando boa comunicação e interação interpessoal. Manifestando fortes vínculos de afetividade e pertencimento com o núcleo familiar da casa do avô Simeão, atendida regularmente em suas necessidades físicas e emocionais próprias de pessoa em peculiar estágio de desenvolvimento. Esse é o Relatório Social que coloca à apreciação da autoridade judiciária.

Diante das boas condições oferecidas, e considerando ainda que, após a fuga, NAYANE já está com SIMIÃO há pelo menos 3 (três) anos, não vislumbro como a guarda judicial da menor possa ficar com outra pessoa que não o referido.

Evidencia-se, ainda, que o avô pertence à família extensa da adolescente, conforme preconiza o ECA (Art. 100, parágrafo único, X), que exige o esgotamento dos recursos de manutenção na família natural ou extensa para a colocação de menores em família substituta.

Diante de todo o exposto e fundamentos articulados, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado na presente ação, nos termos do art. 487, inciso I do Código de Processo Civil, para **CONCEDER** a guarda definitiva de NAYANE DIELY RIBEIRO DE QUEIROZ à SIMIÃO SOARES DE QUEIROZ.

Considerando a relevância da representação legal da adolescente, **RATIFICO** a antecipação dos efeitos da tutela e **AUTORIZO** desde já a execução da presente sentença e nego efeito suspensivo a eventual recurso interposto (Art. 1.012, parágrafo 1º, V do CPC).

INTIME-SE o guardião definitivo, colhendo-se desde logo o respectivo Termo de Compromisso.

INTIMEM-SE as partes e seus procuradores.

INTIMEM-SE o Ministério Público e a Defensoria Pública.

Sem custas, nos termos do art. 141, §2º do ECA. Feito da Infância e da Juventude.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Após o trânsito em julgado, **ARQUIVEM-SE** os autos.

Benevides/PA, data indicada pelo sistema.

DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU

Juíza de Direito titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides/PA

Processo nº 0800115-21.2023.8.14.0097

Requerente: A. E. D. S. A (Defensoria Pública do Estado do Pará)

Requeridos: E. A. D. S e E. D. G. T. A

Menor: F.T.S

SENTENÇA – MANDADO – OFÍCIO

(revogação e substituição de sentença anterior)

De início, ressalta-se que a presente sentença visa revogar e substituir a sentença de ID 107063494, a qual deve ser suprimida, tendo em vista a desistência do requerido, a qual não foi verificada no momento da prolação do decisum, embora seja anterior ao julgamento.

Trata-se de ação de adoção unilateral, proposta por ANTÔNIO ELENILSON DA SILVA ANDRADE em face de EDUARDO ALVES DOS SANTOS e EDIANE DAS GRAÇAS TEIXEIRA, com o objetivo de se tornar pai da adolescente FRANCIANE TEIXEIRA DOS SANTOS (15 anos de idade).

A menor FRANCIANE é filha legítima dos requeridos e, à época do ajuizamento da ação, era enteada de ANTÔNIO ELENILSON.

EDUARDO e EDIANE foram devidamente citados, mas não contestaram (ID 90146708 e 89732893) o teor da ação. O setor social apresentou parecer favorável ao pedido de adoção (ID 91774804).

Em audiência realizada no dia 27 de abril de 2023, EDUARDO e EDIANE declararam expressamente sua concordância com a adoção de FRANCIANE por ANTÔNIO ELENILSON (ID 91757771). O Ministério Público também exarou parecer favorável ao pedido (ID 104599702).

Contudo, no dia 15 de maio de 2024, a Defensoria Pública anexou petição informando que ANTÔNIO ELENILSON não tinha mais interesse no prosseguimento do feito, pois havia se separado da mãe da adolescente (ID 115567025).

No dia 18 de julho de 2024, por equívoco atencional, tendo em vista que a minuta da decisão já estava pronta antes da apresentação do pedido de desistência, este juízo prolatou sentença procedente (ID 107063494), a qual – por não corresponder a realidade fática e processual – será REVOGADA e SUBSTITUÍDA pela presente.

É o suficiente relatório. Decido.

Em seu artigo 485, O Código de Processo Civil Brasileiro estabelece as causas de extinção do processo sem resolução de mérito, enumerando dez hipóteses diversas de exclusão. Dentre as previsões, está a desistência pelo Autor.

A referida hipótese está disposta no inciso VIII do mencionado artigo e diz, em literalidade, que “O juiz não resolverá o mérito quando: VIII – homologar a desistência da ação”.

No presente processo, o Autor demonstrou interesse em adotar a adolescente F.T.S, mas posteriormente protocolou petição manifestando expressa desistência de sua pretensão inicial, não havendo dúvidas quanto o seu posicionamento.

É cediço que o interesse de agir da Requerente constituí uma das condições para a propositura e trâmite de uma ação judicial, sendo impossível a apreciação e o julgamento de um feito onde inexista a vontade e a disponibilidade do Autor em ver sua demanda resolvida.

Diante do exposto, e sendo inequívoca a desistência, TORNO SEM EFEITO A SENTENÇA ANTERIOR (ID 107063494) e, pela presente, JULGO O PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, pelos fundamentos acima suscitados (Art. 485, III, CPC).

Sem custas, pois deferida gratuidade judiciária. **INTIMEM-SE** as partes. **DÊ-SE CIÊNCIA** ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, **ARQUIVE-SE**.

Benevides/PA, data indicada pelo sistema.

DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU

Juíza de Direito titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides/PA

JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**ATA DO SORTEIO DO CPJ/BM**

Órgão: CPJ/BM		
Local: Sede da Justiça Militar estadual – Av. 16 de Novembro, 486, Cidade Velha, Belém, PA	Data: 10/09/2025	Hora: 10h00min
Juiz de Direito: LUCAS DO CARMO DE JESUS		

Presente o Juiz de Direito, no local, data e hora acima especificados, teve início a audiência.

Foram sorteados como membro integrante do Conselho Permanente de Justiça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, os oficiais:

MAJ QOBM FABIO CARDOSO FERREIRA - titular

MAJ QOBM WAGNER FABYAN DOS SANTOS PEREIRA - suplente

MAJ QOBM ALEX DOS SANTOS LACERDA - suplente

CAP QOABM PAULO HENRIQUE SANTOS DE MATOS - titular

1º TEN QOBM ADRIELLY CRISTINA OLIVEIRA DE ALMEIDA - titular

1º TEN QOBM IARA FERREIRA SANTOS - titular

2º TEN QOABM RODRIGO RODRIGUES DE GOES – titular

O compromisso dos membros sorteados nesta data, ocorrerá no dia 19/10/2025, às 10h:00min, presencialmente, nesta Justiça Militar.

Acompanhou a sessão a Soldado PM Dandara Carolina Monteiro.

E, Nada mais havendo, determinou o MM. Juiz presidente o encerramento do ato. Eu, Fernanda Matos Carnevali Gibson, servidora do Plenário de Audiência.

COMARCA DE SANTARÉM**UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM**

Autos nº. 2001230-83.2024.8.14.0051 EXECUÇÃO DE PENAS NOME: ELAINE COSTA SILVA, CPF 054.435.992-59, Nome da Mãe: MARIA ROSALINA COSTA SILVA, nascido em 20/07/2000 EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 15 DIAS O Excelentíssimo Dr. Flávio Oliveira Lauande, Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, e respectiva Secretaria, tramitam os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENA acima identificada, sendo que, encontrando-se o(a) apenado (a) atualmente em lugar ignorado, FICA por este EDITAL regularmente INTIMADO(A) o(a) Sr(a). ELAINE COSTA SILVA, CPF 054.435.992-59, Nome da Mãe: MARIA ROSALINA COSTA SILVA, nascido em 20/07/2000, para que, tome ciência do teor da sentença proferida nos autos do processo supra, que declarou o descumprimento das penas restritivas de direitos que lhe foram aplicadas, reconvertendo-as a pena privativa de liberdade, a ser cumprida no regime aberto; bem como para que, no prazo de 5 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (91) 98426-2570, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA O DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO(A) A REGRESSÃO DE REGIME. Logo, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a) e não possa no futuro alegar ignorância, o presente edital será publicado no Diário de Justiça e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. CUMPRA-SE na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no dia 11 de setembro de 2025. Eu, Analista judiciária da Vara da Execução Penal da Comarca de Santarém, digitei o presente expediente e subscrevi. Santarém, 11 de setembro de 2025. PRISCILLA SONSIN NONATO Analista Judiciária

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM

Número do processo: 0801296-64.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GESSOMIX COMERCIO DE GESSO EIRELI Participação: ADVOGADO Nome: ADAM COHEN TORRES POLETO OAB: 14737/ES Participação: ADVOGADO Nome: ADAM COHEN TORRES POLETO

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801296-64.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: GESSOMIX COMERCIO DE GESSO EIRELI

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ADAM COHEN TORRES POLETO-OAB/ES/14737

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

ULTIMO AVISO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: GESSOMIX COMERCIO DE GESSO EIRELI para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 11 de setembro de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0801241-16.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO GMAC S.A. Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO PEREIRA DE LIMA OAB: 10219/PA Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO PEREIRA DE LIMA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801241-16.2024.8.14.0051

-

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BANCO GMAC S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: MAURICIO PEREIRA DE LIMA- OAB PA10219

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO GMAC S.A.

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 11 de setembro de 2025

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0801297-49.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: CYNTHIA FERNANDA OLIVEIRA SOARES Participação: REQUERIDO Nome: ESPOLIO DE CELSO BASTOS SOARES Participação: ADVOGADO Nome: CYNTHIA FERNANDA OLIVEIRA SOARES OAB: 8963/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à

Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801297-49.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ESPOLIO DE CELSO BASTOS SOARES

Adv.: Advogado(s) do reclamado: CYNTHIA FERNANDA OLIVEIRA SOARES - OAB PA8963-A

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

ATENÇÃO: ÚLTIMO AVISO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ESPOLIO DE CELSO BASTOS SOARES para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 11 de setembro de 2025

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0800627-11.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CELSO ELIAS ROCHA NASCIMENTO Participação: ADVOGADO Nome: ANA CAROLINE LOPES DA COSTA DAMASCENO OAB: 19583/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANA CAROLINE LOPES DA COSTA DAMASCENO

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800627-11.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: CELSO ELIAS ROCHA NASCIMENTO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ANA CAROLINE LOPES DA COSTA DAMASCENO-OAB/PA/19583

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

ULTIMO AVISO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: CELSO ELIAS ROCHA NASCIMENTO para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 11 de setembro de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0800492-96.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOAO FROES DE JESUS JUNIOR Participação: ADVOGADO Nome: WAGNEY FABRICIO AZEVEDO LAGES OAB: 12406/PA Participação: ADVOGADO Nome: WAGNEY FABRICIO AZEVEDO LAGES

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800492-96.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: JOAO FROES DE JESUS JUNIOR

Adv.: Advogado(s) do reclamado: WAGNEY FABRICIO AZEVEDO LAGES - OAB PA12406-A

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **REQUERIDO: JOAO FROES DE JESUS JUNIOR** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 11 de setembro de 2025

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0800736-25.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: DANIELA LOPES LACERDA Participação: REQUERIDO Nome: IZAUNEIDE PIMENTEL SOARES Participação: ADVOGADO Nome: LIZANDRA DE MATOS PANTOJA OAB: 11331/PA Participação: ADVOGADO Nome: DANIELA LOPES LACERDA OAB: 45827/GO Participação: ADVOGADO Nome: LIZANDRA DE MATOS PANTOJA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800736-25.2024.8.14.0051

-

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: IZAUNEIDE PIMENTEL SOARES

Adv.: Advogado(s) do reclamado: DANIELA LOPES LACERDA,- OAB/GO/45827 - LIZANDRA DE MATOS PANTOJA- OAB/PA/11331

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

ULTIMO AVISO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: IZAUNEIDE PIMENTEL SOARES para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 11 de setembro de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0801419-62.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VIVALDA FURTADO MACHADO Participação: ADVOGADO Nome: DALTON RODRIGO ALMEIDA DE OLIVEIRA OAB: 018212/PA Participação: ADVOGADO Nome: DALTON RODRIGO ALMEIDA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801419-62.2024.8.14.0051

-

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: VIVALDA FURTADO MACHADO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: DALTON RODRIGO ALMEIDA DE OLIVEIRA-OAB/PA/018212

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

ULTIMO AVISO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: VIVALDA FURTADO MACHADO para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de

protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 11 de setembro de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0802199-02.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ERNANDES BASILIO SILVA DE OLIVEIRA Participação: REQUERIDO Nome: ROMULO CARLOS JORDAO DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: FABIO RIVELLI OAB: 297608/SP Participação: ADVOGADO Nome: ERNANDES BASILIO SILVA DE OLIVEIRA OAB: 39221/PE Participação: ADVOGADO Nome: FABIO RIVELLI

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802199-02.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ROMULO CARLOS JORDAO DA SILVA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ERNANDES BASILIO SILVA DE OLIVEIRA- OAB PE39221, FABIO RIVELLI- OAB SP297608-A

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ROMULO CARLOS JORDAO DA SILVA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 11 de setembro de 2025

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0801898-55.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO PEREIRA DE LIMA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO GMAC S.A. Participação: ADVOGADO Nome: DRIELLE CASTRO PEREIRA OAB: 016354/PA Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO PEREIRA DE LIMA OAB: 10219/PA Participação: ADVOGADO Nome: DRIELLE CASTRO PEREIRA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801898-55.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BANCO GMAC S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: MAURICIO PEREIRA DE LIMA- OAB/PA/10219 -, DRIELLE CASTRO PEREIRA-OAB/PA/016354

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

ULTIMO AVISO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO GMAC S.A.

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 11 de setembro de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0802971-62.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: W. L. M. BEZERRA REPRESENTACOES E COMERCIO - ME Participação: ADVOGADO Nome: ROMULO COSTA PINTO OAB: 20827/PA Participação: ADVOGADO Nome: ROMULO COSTA PINTO

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802971-62.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: W. L. M. BEZERRA REPRESENTACOES E COMERCIO - ME

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ROMULO COSTA PINTO- OAB/PA/20827

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

ULTIMO AVISO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: W. L. M. BEZERRA REPRESENTACOES E COMERCIO - ME

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h

às 14h.

Santarém/PA, 11 de setembro de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0800868-82.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: TAYLOR PEREIRA DE LEMOS Participação: ADVOGADO Nome: IGOR CELIO DE MELO DOLZANIS OAB: 19567/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800868-82.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: TAYLOR PEREIRA DE LEMOS

Adv.: Advogado(s) do reclamado: IGOR CELIO DE MELO DOLZANIS - OAB PA19567-A

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: TAYLOR PEREIRA DE LEMOS para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 11 de setembro de 2025

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0801239-46.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA Participação: ADVOGADO Nome: ROSANGELA DA ROSA CORREA OAB: 18629/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801239-46.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ROSANGELA DA ROSA CORREA- OAB/SP/205961

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

ULTIMO AVISO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 11 de setembro de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0800659-16.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ALEXANDRE FERREIRA VIANA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE WILSON DE FIGUEIREDO VIEIRA OAB: 7198/PA Participação: ADVOGADO Nome: ALECKSANDRA FERREIRA DE MAGALHAES OAB: 29307/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE WILSON DE FIGUEIREDO VIEIRA Participação: ADVOGADO Nome: ALECKSANDRA FERREIRA DE MAGALHAES

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800659-16.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ALEXANDRE FERREIRA VIANA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JOSE WILSON DE FIGUEIREDO VIEIRA,- OAB/PA/7198-A-ALECKSANDRA FERREIRA DE MAGALHAES-OAB/PA/19307

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

ULTIMO AVISO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ALEXANDRE FERREIRA VIANA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 11 de setembro de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0801605-85.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOHN KENNEDY PIMENTEL ALTMANN Participação: ADVOGADO Nome: JOHN ELYSTON DE SOUZA ALTMANN OAB: 13708/AM Participação: ADVOGADO Nome: JOHN ELYSTON DE SOUZA ALTMANN

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801605-85.2024.8.14.0051

-

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: JOHN KENNEDY PIMENTEL ALTMANN

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JOHN ELYSTON DE SOUZA ALTMANN- OAB AM13708

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: JOHN KENNEDY PIMENTEL ALTMANN para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 11 de setembro de 2025

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0801550-37.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE LAZARO DE JESUS OLIVIERA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE ROBERTO OLIVEIRA LINS OAB: 34608/PA Participação: ADVOGADO Nome: YASMIN KEMELLY CARVALHO COELHO OAB: 35559/PA Participação: ADVOGADO Nome: JACKSON DE SOUSA ARAUJO OAB: 35367/PA Participação: ADVOGADO Nome: EDINELSON MOTA BATISTA OAB: 34325/PA Participação: ADVOGADO Nome: EDINELSON MOTA BATISTA Participação: ADVOGADO Nome: JACKSON DE SOUSA ARAUJO

Participação: ADVOGADO Nome: YASMIN KEMELLY CARVALHO COELHO Participação: ADVOGADO
Nome: JOSE ROBERTO OLIVEIRA LINS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801550-37.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: JOSE LAZARO DE JESUS OLIVIERA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: EDINELSON MOTA BATISTA,- OAB/PA/34325 - JACKSON DE SOUSA ARAUJO,- OAB/PA/35367- YASMIN KEMELLY CARVALHO COELHO- OAB/PA/35559- , JOSE ROBERTO OLIVEIRA LINS -OAB/PA/34608

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

ULTIMO AVISO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: JOSE LAZARO DE JESUS OLIVIERA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 11 de setembro de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0805039-53.2022.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: AMAZONIA VIVA RECICLAVEIS LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0805039-53.2022.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: AMAZONIA VIVA RECICLAVEIS LTDA - ME

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JULIANA ALMEIDA DOS SANTOS- OAB/PA/16211

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

ULTIMO AVISO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: AMAZONIA VIVA RECICLAVEIS LTDA - ME para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 11 de setembro de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0801960-95.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: FELISMINO DE SOUSA CASTRO registrado(a) civilmente como FELISMINO DE SOUSA CASTRO Participação: REQUERIDO Nome: FRANCISCO SOLANO SILVA FERREIRA Participação: ADVOGADO Nome: FELISMINO DE SOUSA CASTRO registrado(a) civilmente como FELISMINO DE SOUSA CASTRO OAB: 10237/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801960-95.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: FRANCISCO SOLANO SILVA FERREIRA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: FELISMINO DE SOUSA CASTRO REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO FELISMINO DE SOUSA CASTRO- OAB/PA/10237

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

ULTIMO AVISO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: FRANCISCO SOLANO SILVA FERREIRA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 11 de setembro de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0802608-75.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CICERO ACACIO GOMES DE SOUZA Participação: ADVOGADO Nome: MANOEL CESAR DIAS AMORIM OAB: 6470/O/MT Participação: ADVOGADO Nome: MANOEL CESAR DIAS AMORIM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802608-75.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: CICERO ACACIO GOMES DE SOUZA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: MANOEL CESAR DIAS AMORIM - OAB MT6470/O

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: CICERO ACACIO GOMES DE SOUZA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 11 de setembro de 2025

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

COMARCA DE ALTAMIRA

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA

Número do processo: 0804615-47.2025.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES registrado(a) civilmente como FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB: 012358/PA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES registrado(a) civilmente como FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0804615-47.2025.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Advogado(s) do reclamado: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 11 de setembro de 2025.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

COMARCA DE TUCURUÍ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCURUÍ**

Número do processo: 0804671-09.2025.8.14.0061 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO ASSUNCAO MOURA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU)****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUÍ (UNAJ-TU), subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.325/2015 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº 0804671-09.2025.8.14.0061, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra ANTONIO ASSUNCAO MOURA CPF: 705.604.203-15, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor (a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **061unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo WhatsApp (91) 98192-6939. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tucuruí, Estado do Para, aos 11 de setembro de 2025. Eu, Mario Jorge dos Santos Mendes, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional de Tucuruí (UNAJ-TU), que digitei e conferi.

Bel. Mario Jorge dos Santos Mendes (Mat.51160)

Chefe da UNAJ-TU

Número do processo: 0804658-10.2025.8.14.0061 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EDILTO RAMOS DA CONCEICAO Participação: ADVOGADO Nome: ENILDO RAMOS DA CONCEICAO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU)****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU), unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0804658-10.2025.8.14.0061

NOTIFICADO: EDILTO RAMOS DA CONCEICAO

ADVOGADO: ENILDO RAMOS DA CONCEICAO - OAB/PA 25.209

FINALIDADE: Notificar o Senhor: EDILTO RAMOS DA CONCEICAO, para que proceda, no prazo **de 15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>**, acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **061unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 08h às 14h.

Tucuruí, 10 de setembro de 2025.

Bel. **MÁRIO JORGE DOS SANTOS MENDES** - Chefe da UNAJ-TU - Matrícula 5116-0

Número do processo: 0804652-03.2025.8.14.0061 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A Participação: ADVOGADO Nome: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU)****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUÍ (UNAJ-TU), unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0804652-03.2025.8.14.0061

NOTIFICADA: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU - OAB/SP Nº 117.417

FINALIDADE: Notificar: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, para que proceda, no prazo **de 15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>**, acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **061unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 08h às 14h.

Tucuruí, 10 de setembro de 2025.

Bel. **MÁRIO JORGE DOS SANTOS MENDES** - Chefe da UNAJ-TU - Matrícula 5116-0

Número do processo: 0804656-40.2025.8.14.0061 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU)

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUÍ (UNAJ-TU), unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0804656-40.2025.8.14.0061

NOTIFICADO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADA: MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO - OAB/CE 1870

FINALIDADE: Notificar: BANCO BRADESCO S.A., para que proceda, no prazo **de 15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>**, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **061unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 08h às 14h.

Tucuruí, 10 de setembro de 2025.

Bel. **MÁRIO JORGE DOS SANTOS MENDES** - Chefe da UNAJ-TU - Matrícula 5116-0

COMARCA DE CASTANHAL**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CASTANHAL**

Número do processo: 0805030-97.2025.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MARCELO PEREIRA E SILVA Participação: REQUERIDO Nome: C. G. CIMENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME Participação: ADVOGADO Nome: MARCELO PEREIRA E SILVA OAB: 009047/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0805030-97.2025.8.14.0015

NOTIFICADO(A): C. G. CIMENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

ENDEREÇO: Travessa Francisco Alves, 1789, Caiçara, CASTANHAL - PA - CEP: 68743-565

ADVOGADO(A): MARCELO PEREIRA E SILVA - OAB/PA nº 009047

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) **C. G. CIMENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0811464-39.2024.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 11 de setembro de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0805085-48.2025.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARCOS ADRIANO RAMOS DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: BRUNA RAFAELLE DE MORAES E MORAES OAB: 31057/PA Participação: ADVOGADO Nome: BRUNA RAFAELLE DE MORAES E MORAES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0805085-48.2025.8.14.0015

NOTIFICADO(A): MARCOS ADRIANO RAMOS DA SILVA

ENDEREÇO: Travessa Professora Mirian Conor, 328, Próx. a Igreja Assembleia de Deus, Jaderlândia, CASTANHAL - PA - CEP: 68746-280

ADVOGADO(A): BRUNA RAFAELLE DE MORAES E MORAES - OAB/PA nº 31057A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **MARCOS ADRIANO RAMOS DA SILVA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0801157-02.2019.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 11 de setembro de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

COMARCA DE BARCARENA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BARCARENA**

Número do processo: 0803418-82.2024.8.14.0008 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: NORTE OPERACOES DE TERMINAIS LTDA Participação: ADVOGADO Nome: GLADISTON DA PAIXAO LOPES OAB: 10144/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - BARCARENA****NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BARCARENA**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art.2º

e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803418-82.2024.8.14.0008

NOTIFICADO(A): NORTE OPERACOES DE TERMINAIS LTDA

Adv.: GLADISTON DA PAIXAO LOPES (OAB/PA 10.144)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a)REQUERIDO: NORTE OPERACOES DE TERMINAIS LTDA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado,

sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES: CASO NÃO EFETUE O PAGAMENTO SERÁ ENVIADO PARA PROTESTO

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC

indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 008unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

Barcarena/PA, 11 de setembro de 2025.

ANA MARIA DE CARVALHO MENEZES

Chefe da ULA-FRJ- Barcarena/Pa

COMARCA DE TAILÂNDIA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TAILÂNDIA**

Número do processo: 0801865-59.2025.8.14.0074 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: DEUZIANE RIBEIRO DA SILVA Participação: REQUERIDO Nome: PARA PNEU FORTE LTDA - ME Participação: ADVOGADO Nome: DEUZIANE RIBEIRO DA SILVA OAB: 17329/AM Participação: ADVOGADO Nome: JOSE RICARDO GOMES DE OLIVEIRA OAB: 5254/AM Participação: ADVOGADO Nome: JOSE RICARDO GOMES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - TAILÂNDIA****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-TAILÂNDIA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801865-59.2025.8.14.0074

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: PARA PNEU FORTE LTDA - ME, CNPJ. 15.813.591.0001.93

Adv.: Advogado(s) do reclamado: DEUZIANE RIBEIRO DA SILVA, OAB/PA.40.338.A

JOSE RICARDO GOMES DE OLIVEIRA OAB/PA. 36.427.A.

FINALIDADE: NOTIFICAR O REQUERIDO: PARA PNEU FORTE LTDA - ME. CNPJ. 15.813.591.0001.93.

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica

encaminhada para o endereço **074unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3752-1311 nos dias úteis das 8h às 14h.

Tailândia/PA, 10 de setembro de 2025.

MARINALDO LIMA BARATA

Chefe da Unidade Local de Arrecadação – FRJ – Tailândia/PA.

Número do processo: 0801954-82.2025.8.14.0074 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: CLEUCY APARECIDA ROSA DOS SANTOS Participação: REQUERENTE Nome: 53.217.282 WESLEY DE SOUSA RODRIGUES Participação: ADVOGADO Nome: CLEUCY APARECIDA ROSA DOS SANTOS OAB: 40309/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - TAILÂNDIA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-TAILÂNDIA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801954-82.2025.8.14.0074

NOTIFICADO(A): REQUERENTE: WESLEY DE SOUSA RODRIGUES

Adv.: CLEUCY APARECIDA ROSA DOS SANTOS. OAB/PA 40.309.

FINALIDADE: NOTIFICAR WESLEY DE SOUSA RODRIGUES, CNPJ 53.217.282.0001.40.

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **074unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3752-1311 nos dias úteis das 8h

às 14h.

Tailândia/PA, 11 de setembro de 2025.

MARINALDO LIMA BARATA

Chefe da Unidade Local de Arrecadação – FRJ – Tailândia/PA.

Número do processo: 0802285-64.2025.8.14.0074 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: KENIA SOARES DA COSTA Participação: REQUERIDO Nome: MAYARA CINTHYA COELHO CHAVES Participação: ADVOGADO Nome: KENIA SOARES DA COSTA OAB: 15650/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - TAILÂNDIA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-TAILÂNDIA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802285-64.2025.8.14.0074

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: MAYARA CINTHYA COELHO CHAVES. CPF.022.507.351.07

Adv.: KENIA SOARES DA COSTA OAB/PA. 15.650

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) : MAYARA CINTHYA COELHO CHAVES. OAB/PA 15.650.

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica

encaminhada para o endereço **074unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3752-1311 nos dias úteis das 8h às 14h.

Tailândia/PA, 11 de setembro de 2025.

MARINALDO LIMA BARATA

Chefe da Unidade Local de Arrecadação – FRJ – Tailândia/PA.

Número do processo: 0802187-79.2025.8.14.0074 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO CARLOS GRAJAU Participação: ADVOGADO Nome: JOAO GABRIEL LOLA AUDAY registrado(a) civilmente como JOAO GABRIEL LOLA AUDAY OAB: 39101/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - TAILÂNDIA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-TAILÂNDIA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802187-79.2025.8.14.0074

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ANTONIO CARLOS GRAJAU

Adv.: JOAO GABRIEL LOLA AUDAY OAB/PA. 39.101

FINALIDADE: NOTIFICAR O REQUERIDO: ANTONIO CARLOS GRAJAU. CPF. 811.077.492.04.

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **074unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3752-1311 nos dias úteis das 8h

às 14h.

Tailândia/PA, 11 de setembro de 2025.

MARINALDO LIMA BARATA

Chefe da Unidade Local de Arrecadação – FRJ – Tailândia/PA.

Número do processo: 0802233-68.2025.8.14.0074 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: DANIEL DACIER LOBATO SA PEREIRA Participação: REQUERIDO Nome: S J ANANINDEUA COM. DE ARTIGOS DO VESTUARIO E DO SEX SHOP LTDA - ME Participação: ADVOGADO Nome: DANIEL DACIER LOBATO SA PEREIRA OAB: 15494/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - TAILÂNDIA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-TAILÂNDIA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802233-68.2025.8.14.0074

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: S J ANANINDEUA COM. DE ARTIGOS DO VESTUARIO E DO SEX SHOP LTDA - ME, CNPJ. 14.698.061.0001.89

Adv.: DANIEL DACIER LOBATO SA PEREIRA , OAB/PA 15.494.

FINALIDADE: NOTIFICAR REQUERIDO: S J ANANINDEUA COM. DE ARTIGOS DO VESTUARIO E DO SEX SHOP LTDA - ME, CNPJ. 14.698.061.0001.89.

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **074unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3752-1311 nos dias úteis das 8h às 14h.

Tailândia/PA, 11 de setembro de 2025.

MARINALDO LIMA BARATA

Chefe da Unidade Local de Arrecadação – FRJ – Tailândia/PA.

COMARCA DE URUARÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE URUARÁ**

Número do processo: 0801580-90.2025.8.14.0066 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDO ALVES MARCAL Participação: REQUERIDO Nome: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS NORTE MATO-GROSSENSE - SICREDI NORTE MT Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDO ALVES MARCAL OAB: 13311/MT

NOTIFICAÇÃO VIA DJE

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ – URUARÁ/PA, Unidade Judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do Artigo 2º do Artigo 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e § 2º e Art. 8º da Resolução nº 20/2021 -TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO, nos termos abaixo delineados.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0801580-90.2025.8.14.0066

NOTIFICADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE – SICREDI GRANDES RIOS MT/PA/AM

Advogado: Dr. Eduardo Alves Marçal (OAB/MT 13.311)

Boleto nº 2025207330 - Valor: R\$ 3.399,39

FINALIDADE: Notificar a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORTE MATO- GROSSENSE E OESTE PARAENSE – SICREDI GRANDES RIOS MT/PA/AM, inscrito no CNPJ/MF nº 37.442.605/0001-42, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. Observações: 1. O Prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação. 2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <http://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultado o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem encaminhada para o endereço 066unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (93)3515-1500 nos dias úteis das 8h às 14h. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Uruara, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/09/2025 Eu, (Paulo Sérgio Silva dos Santos) – Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Uruara o confeccionei e assino eletronicamente.

COMARCA DE MONTE ALEGRE**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MONTE ALEGRE**

Número do processo: 0802000-03.2025.8.14.0032 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO registrado(a) civilmente como ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO Participação: REQUERIDO Nome: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO registrado(a) civilmente como ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO OAB: 192649/SP

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802000-03.2025.8.14.0032

NOTIFICADO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA OAB/PA Nº 24871-A, OAB/SP Nº 192.649

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **032unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93) 3191-0639, nos dias úteis das 8h às 14h.

MONTE ALEGRE/PA, 11 de setembro de 2025

Benedito Ragno Pires da Silva - Mat. 96610-TJPA
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Monte Alegre

COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTA IZABEL DO PARÁ**

Número do processo: 0801704-61.2024.8.14.0049 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: AIMORES COMERCIO AGROINDUSTRIAL EIRELI Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE DE JESUS CARDOSO QUEIROZ OAB: 30672/PA Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE DE JESUS CARDOSO QUEIROZ

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIO REGIONAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIO REGIONAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta UNAJ-SI, esta em curso o PAC (Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes) nº 0801704-61.2024.8.14.0049, que pelo presente Edital fica o requerido AIMORES COMERCIO AGROINDUSTRIAL EIRELI, CNPJ nº 30.673.288/0001-26, NOTIFICADO (a) para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do presente edital, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência deste edital de notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 049unaj@tjpa.jus.br, nos dias úteis das 08:00 às 14:00 horas.

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera afixado no lugar público e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Santa Izabel do Para, Estado do Para, aos 11 de setembro de 2025. Eu, José Raimundo Prazeres Santos Rocha, Auxiliar Judiciario da Unidade de Arrecadação Judiciaria de Santa Izabel do Para, digitei e conferi.

CELIANA DE NAZARÉ PINHEIRO DE MELO

Chefe da UNAJ-SI

Número do processo: 0802319-51.2024.8.14.0049 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ADRIELLY VICENTE DE SOUSA Participação: REQUERIDO Nome: MANUELA MELO RODRIGUES CHAVES Participação: ADVOGADO Nome: ADRIELLY VICENTE DE SOUSA OAB: 30606/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIO REGIONAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIO REGIONAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta UNAJ-SIP, esta em curso o PAC (Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes) nº 0802319-51.2024.8.14.0049, que pelo presente Edital fica o (a) requerido (a) **MANUELA MELO RODRIGUES CHAVES**, CPF nº 615.140.122-00, nascido (a) em 21/11/1978, filho (a) de **DEUZOMAR DE SOUZA MELO**, NOTIFICADO (a) para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do presente edital, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência deste edital de notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 049unaj@tjpa.jus.br, nos dias úteis das 08:00 às 14:00 horas.

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera afixado no lugar público e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Santa Izabel do Para, Estado do Para, aos 11 de setembro de 2025. Eu, José Raimundo Prazeres Santos Rocha, Auxiliar Judiciario da Unidade de Arrecadação Judiciaria de Santa Izabel do Para, digitei e conferi.

CELIANA DE NAZARÉ PINHEIRO DE MELO

Chefe da UNAJ-SIP

Número do processo: 0802968-16.2024.8.14.0049 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI Participação: REQUERIDO Nome: BANCO VOLKSWAGEN S.A. Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI OAB: 21678/PE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIO REGIONAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIO REGIONAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta UNAJ-SI, esta em curso o PAC (Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes) nº 0802968-16.2024.8.14.0049, que pelo presente Edital fica o requerido BANCO VOLKSWAGEN S.A , CNPJ nº 59.109.165/0001-49, NOTIFICADO (a) para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do presente edital, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência deste edital de notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 049unaj@tjpa.jus.br, nos dias úteis das 08:00 às 14:00 horas.

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera afixado no lugar público e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Santa Izabel do Para, Estado do Para, aos 11 de setembro de 2025. Eu, José Raimundo Prazeres Santos Rocha, Auxiliar Judiciario da Unidade de Arrecadação Judiciaria de Santa Izabel do Para, digitei e conferi.

CELIANA DE NAZARÉ PINHEIRO DE MELO

Chefe da UNAJ-SI

Número do processo: 0803221-04.2024.8.14.0049 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - EQUATORIAL Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES registrado(a) civilmente como FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB: 012358/PA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES registrado(a) civilmente como FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIO REGIONAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIO REGIONAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta UNAJ-SIP, esta em curso o PAC (Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes) nº 0803221-04.2024.8.14.0049, que pelo presente Edital fica o (a) requerido (a) EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - EQUATORIAL, NOTIFICADO (a) para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do presente edital, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência deste edital de notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 049unaj@tjpa.jus.br, nos dias úteis das 08:00 às 14:00 horas.

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera afixado no lugar público e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Santa Izabel do Para, Estado do Para, aos 11 de setembro de 2025. Eu, José Raimundo Prazeres Santos Rocha, Auxiliar Judiciario da Unidade de Arrecadação Judiciaria de Santa Izabel do Para, digitei e conferi.

CELIANA DE NAZARÉ PINHEIRO DE MELO

Chefe da UNAJ-SIP

Número do processo: 0803337-10.2024.8.14.0049 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: KINUE WATANABE Participação: ADVOGADO Nome: WILSON CARLOS PINTO BENTES OAB: 6022/PA Participação: ADVOGADO Nome: WILSON CARLOS PINTO BENTES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIO REGIONAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIO REGIONAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta UNAJ-SIP, esta em curso o PAC (Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes) nº 0803337-10.2024.8.14.0049, que pelo presente Edital fica o (a) requerido (a) KINUE WATANABE, CPF nº 519.957.862-68, nascido em 11/09/1952, filho de YOSHIKO HIRATA NOTIFICADO (a) para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do presente edital, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência deste edital de notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 049unaj@tjpa.jus.br, nos dias úteis das 08:00 às 14:00 horas.

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera afixado no lugar público e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Santa Izabel do Para, Estado do Para, aos 11 de setembro de 2025. Eu, José Raimundo Prazeres Santos Rocha, Auxiliar Judiciario da Unidade de Arrecadação Judiciaria de Santa Izabel do Para, digitei e conferi.

CELIANA DE NAZARÉ PINHEIRO DE MELO

Chefe da UNAJ-SIP

Número do processo: 0802322-06.2024.8.14.0049 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JENNIFER ALMEIDA DA SILVA

Participação: REQUERIDO Nome: NELSON HIROSHITO NAKAMURA Participação: ADVOGADO Nome: JENNIFER ALMEIDA DA SILVA OAB: 26433/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIO REGIONAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIO REGIONAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta UNAJ-SI, esta em curso o PAC (Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes) nº 0802322-06.2024.8.14.0049, que pelo presente Edital fica o requerido NELSON HIROSHITO NAKAMURA, CPF nº 237.335.272-91, NOTIFICADO (a) para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do presente edital, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência deste edital de notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 049unaj@tjpa.jus.br, nos dias úteis das 08:00 às 14:00 horas.

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera afixado no lugar público e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Santa Izabel do Para, Estado do Para, aos 11 de setembro de 2025. Eu, José Raimundo Prazeres Santos Rocha, Auxiliar Judiciario da Unidade de Arrecadação Judiciaria de Santa Izabel do Para, digitei e conferi.

CELIANA DE NAZARÉ PINHEIRO DE MELO

Chefe da UNAJ-SI

Número do processo: 0800894-86.2024.8.14.0049 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO DE LUCAS ORTEGA Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDO MOREIRA DE OLIVEIRA Participação: ADVOGADO

Nome: THIAGO DE LUCAS ORTEGA OAB: 26660/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIO REGIONAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIO REGIONAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta UNAJ-SIP, esta em curso o PAC (Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes) nº 0800894-86.2024.8.14.0049, que pelo presente Edital fica o (a) requerido (a) **RAIMUNDO MOREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 623.500.992-53, nascido em 13/10/1966, filho (a) de **MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE OLIVEIRA**, NOTIFICADO (a) para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do presente edital, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência deste edital de notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 049unaj@tjpa.jus.br, nos dias úteis das 08:00 às 14:00 horas.

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera afixado no lugar público e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Santa Izabel do Para, Estado do Para, aos 11 de setembro de 2025. Eu, José Raimundo Prazeres Santos Rocha, Auxiliar Judiciario da Unidade de Arrecadação Judiciária de Santa Izabel do Para, digitei e conferi.

CELIANA DE NAZARÉ PINHEIRO DE MELO

Chefe da UNAJ-SIP

Número do processo: 0803320-71.2024.8.14.0049 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS NPL II Participação: ADVOGADO Nome: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI OAB: 8927/SC Participação: ADVOGADO Nome: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIO REGIONAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIO REGIONAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta UNAJ-SI, esta em curso o PAC (Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes) nº 0803320-71.2024.8.14.0049, que pelo presente Edital fica o requerido FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS NPL II , CNPJ nº 29.292.312/0001-06, NOTIFICADO (a) para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do presente edital, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência deste edital de notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 049unaj@tjpa.jus.br, nos dias úteis das 08:00 às 14:00 horas.

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera afixado no lugar público e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Santa Izabel do Para, Estado do Para, aos 11 de setembro de 2025. Eu, José Raimundo Prazeres Santos Rocha, Auxiliar Judiciario da Unidade de Arrecadação Judiciária de Santa Izabel do Para, digitei e conferi.

CELIANA DE NAZARÉ PINHEIRO DE MELO

Chefe da UNAJ-SI

Número do processo: 0803507-79.2024.8.14.0049 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: SERGIO SCHULZE Participação: REQUERIDO Nome: ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS Participação: ADVOGADO Nome: SERGIO SCHULZE OAB: 63894/RS

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIO REGIONAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIO REGIONAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta UNAJ-SIP, esta em curso o PAC (Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes) nº 0803507-79.2024.8.14.0049, que pelo presente Edital fica o (a) requerido (a) ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS, CNPJ nº 30.366.204/0001-01, NOTIFICADO (a) para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do presente edital, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência deste edital de notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 049unaj@tjpa.jus.br, nos dias úteis das 08:00 às 14:00 horas.

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera afixado no lugar público e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Santa Izabel do Para, Estado do Para, aos 11 de setembro de 2025. Eu, José Raimundo Prazeres Santos Rocha, Auxiliar Judiciario da Unidade de Arrecadação Judiciária de Santa Izabel do Para, digitei e conferi.

CELIANA DE NAZARÉ PINHEIRO DE MELO

Chefe da UNAJ-SIP

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

Número do processo: 0803781-08.2025.8.14.0017 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: NILO LOPES DA COSTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, PARÁ, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0803781-08.2025.8.14.0017**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), REQUERIDO: NILO LOPES DA COSTA, atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/index-arrecadacao.xhtml>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **017unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(94)99162-7224**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Para, aos **11 de setembro de 2025**, Eu, ELIAS DANTAS DE OLIVEIRA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Conceição do Araguaia/PA, digitei e conferi.

ELIAS DANTAS DE OLIVEIRA

Chefe da Unidade Local de Arrecadação – FRJ

Mat. 15091 – Portaria 4865/2015-GP

Número do processo: 0803782-90.2025.8.14.0017 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: THIAGO MARTINS DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, PARÁ, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0803782-90.2025.8.14.0017**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), REQUERIDO: THIAGO MARTINS DA SILVA, atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS**

PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/index-arrecadacao.xhtml>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **017unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(94)99162-7224**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Para, aos **11 de setembro de 2025**, Eu, ELIAS DANTAS DE OLIVEIRA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Conceição do Araguaia/PA, digitei e conferi.

ELIAS DANTAS DE OLIVEIRA

Chefe da Unidade Local de Arrecadação – FRJ

Mat. 15091 – Portaria 4865/2015-GP

COMARCA DE TUCUMÃ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCUMÃ**

Número do processo: 0801466-66.2025.8.14.0062 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VALDIVINO FERREIRA DA CUNHA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ/PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801466-66.2025.8.14.0062

NOTIFICADO(A): VALDIVINO FERREIRA DA CUNHA

ENDEREÇO: AVENIDA DOS ANDRADAS, Nº 2750, PARQUE RIBEIRÃO PRETO, RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP: 14031-050

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **VALDIVINO FERREIRA DA CUNHA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **062unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94) 3198-2152** nos dias úteis das 8h às 14h.

Tucumã/PA, datado e assinado eletronicamente.

THAINÁ LUCENA LEITE

Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Tucumã/PA

Matrícula nº 207861

E-mail: 062unaj@tjpa.jus.br / Telefone: (94) 3198-2152

Número do processo: 0801187-80.2025.8.14.0062 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FERNANDO SILVA ALVES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ/PA**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(as) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (**PAC**) nº **0801187-80.2025.8.14.0062**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **FERNANDO SILVA ALVES**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **062unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone **(94) 3198-2152**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tucumã, Estado do Para, aos **11 de setembro de 2025**, Eu, **THAINÁ LUCENA LEITE**, Chefe da Unidade Local de Arrecadação de Tucumã/PA, digitei e conferi.

THAINÁ LUCENA LEITE

Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Tucumã/PA

Matrícula nº 207861

E-mail: 062unaj@tjpa.jus.br / Telefone: (94) 3198-2152

COMARCA DE NOVO REPARTIMENTO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE NOVO REPARTIMENTO**

Número do processo: 0801785-45.2025.8.14.0123 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DO BRASIL SA Participação: ADVOGADO Nome: ITALO SCARAMUSSA LUZ OAB: 9173/ES Participação: ADVOGADO Nome: ITALO SCARAMUSSA LUZ

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE NOVO REPARTIMENTO (UNAJ-NR)****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE NOVO REPARTIMENTO (UNAJ-NR), unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0801785-45.2025.8.14.0123

NOTIFICADO (A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): ITALO SCARAMUSSA LUZ, OAB/ES nº 9.173

FINALIDADE: Notificar o(a) **BANCO DO BRASIL S/A**, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **123unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 98402-0994 nos dias úteis das 08h às 14h.

Novo Repartimento, 11 de setembro de 2025.

ANTONIO VITOR SILVA LEITE

Chefe da UNAJ-NR, Matr. 179272

Número do processo: 0801813-13.2025.8.14.0123 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: AGILDO JACOBSIM Participação: ADVOGADO Nome: RAQUEL BENTES CORREA OAB: 012955/PA Participação: ADVOGADO Nome: RAQUEL BENTES CORREA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE NOVO REPARTIMENTO (UNAJ-NR)

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE NOVO REPARTIMENTO (UNAJ-NR), unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0801813-13.2025.8.14.0123

NOTIFICADO (A): AGILDO JACOBSIM

ADVOGADO (A): RAQUEL BENTES CORREA, OAB/PA nº 012955

FINALIDADE: Notificar o(a) senhor **AGILDO JACOBSIM**, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **123unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 98402-0994 nos dias úteis das 08h às 14h.

Novo Repartimento, 11 de setembro de 2025.

ANTONIO VITOR SILVA LEITE

Chefe da UNAJ-NR, Mat. 179272

Número do processo: 0801816-65.2025.8.14.0123 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB: 15201/PA Participação: ADVOGADO Nome: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE NOVO REPARTIMENTO (UNAJ-NR)

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE NOVO REPARTIMENTO (UNAJ-NR)**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0801816-65.2025.8.14.0123

NOTIFICADO (A): BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO (A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, OAB/PA nº 15201-A

FINALIDADE: Notificar o(a) **BANCO BRADESCO S.A**, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 123unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 98402-0994 nos dias úteis das 08h às 14h.

Novo Repartimento, 11 de setembro de 2025.

ANTONIO VITOR SILVA LEITE

Chefe da UNAJ-NR, Matr. 179272

COMARCA DE BREU BRANCO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BREU BRANCO**

Número do processo: 0801402-27.2025.8.14.0104 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO PAN S/A. Participação: ADVOGADO Nome: JOAO VITOR CHAVES MARQUES OAB: 30348/CE Participação: ADVOGADO Nome: JOAO VITOR CHAVES MARQUES

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BREU BRANCO – UNAJ - BB****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BREU BRANCO**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº. 0801402-27.2025.8.14.0104

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BANCO PAN S/A.

Advogado(s) do reclamado: JOAO VITOR CHAVES MARQUES, OAB CE30348-A

FINALIDADE: NOTIFICAR O(A) REQUERIDO: BANCO PAN S/A., para que proceda, no prazo **de 15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o **pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>** , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **104unaj@tjpa.jus.br**.

Breu Branco/PA, 11 de setembro de 2025

RAFAEL CARDOSO VILELA

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciaria Local de Breu Branco
UNAJ-BB - Matrícula 14507-6

Número do processo: 0801407-49.2025.8.14.0104 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB: 15201/PA Participação: ADVOGADO Nome: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BREU BRANCO – UNAJ - BB

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BREU BRANCO**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº. 0801407-49.2025.8.14.0104

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A

Advogado(s) do reclamado: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, OAB PA 15201-A

FINALIDADE: NOTIFICAR O(A) REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o **pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>** , acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **104unaj@tjpa.jus.br**.

Breu Branco/PA, 11 de setembro de 2025

RAFAEL CARDOSO VILELA

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Breu Branco
UNAJ-BB - Matrícula 14507-6

Número do processo: 0801414-41.2025.8.14.0104 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI registrado(a)

civilmente como GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI OAB: 5546/RO Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI registrado(a) civilmente como GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BREU BRANCO – UNAJ - BB****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BREU BRANCO, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº. 0801414-41.2025.8.14.0104

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A

Advogado(s) do reclamado: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI, OAB RO5546

FINALIDADE: NOTIFICAR O(A) REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A, para que proceda, no prazo **de 15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o **pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>**, acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **104unaj@tjpa.jus.br**.

Breu Branco/PA, 11 de setembro de 2025

RAFAEL CARDOSO VILELA

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Breu Branco
UNAJ-BB - Matrícula 14507-6

Número do processo: 0801406-64.2025.8.14.0104 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: CETELEM - BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A Participação: ADVOGADO Nome: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES OAB: 21449/PE Participação: ADVOGADO Nome: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BREU BRANCO – UNAJ - BB****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BREU BRANCO**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº. 0801406-64.2025.8.14.0104

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: CETELEM - BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A

Advogado(s) do reclamado: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES, OAB PE21449

FINALIDADE: NOTIFICAR O(A) REQUERIDO: CETELEM - BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A, para que proceda, no prazo **de 15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o **pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>**, acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **104unaj@tjpa.jus.br**.

Breu Branco/PA, 11 de setembro de 2025

RAFAEL CARDOSO VILELA

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Breu Branco
UNAJ-BB - Matrícula 14507-6

Número do processo: 0801403-12.2025.8.14.0104 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO PAN S/A. Participação: ADVOGADO Nome: JOAO VITOR CHAVES MARQUES OAB: 30348/CE Participação: ADVOGADO Nome: JOAO VITOR CHAVES MARQUES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BREU BRANCO – UNAJ - BB

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BREU BRANCO**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº. 0801403-12.2025.8.14.0104

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BANCO PAN S/A.

Advogado(s) do reclamado: JOAO VITOR CHAVES MARQUES, OAB CE30348-A

FINALIDADE: NOTIFICAR O(A) REQUERIDO: BANCO PAN S/A., para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o **pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **104unaj@tjpa.jus.br**.

Breu Branco/PA, 11 de setembro de 2025

RAFAEL CARDOSO VILELA

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Breu Branco
UNAJ-BB - Matrícula 14507-6

Número do processo: 0801404-94.2025.8.14.0104 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI OAB: 178033/SP

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BREU BRANCO – UNAJ - BB

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BREU BRANCO**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor,

com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº. 0801404-94.2025.8.14.0104

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado(s) do reclamado: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI, OAB SP17803

FINALIDADE: NOTIFICAR O(A) REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A., para que proceda, no prazo **de 15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o **pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>**, acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **104unaj@tjpa.jus.br**.

Breu Branco/PA, 11 de setembro de 2025

RAFAEL CARDOSO VILELA

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Breu Branco
UNAJ-BB - Matrícula 14507-6

COMARCA DE BRASIL NOVO

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BRASIL NOVO

Contra a Mulher

Processo: 0000521-61.2020.8.14.0071

Autor: Ministério Público do Estado do Pará

Acusado: Welliton Moura de Oliveira

TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2025, às 11h, nesta cidade e Comarca de Brasil Novo/PA. Estado do Pará, com gravação realizada dentro do ambiente Microsoft Teams, em respeito às determinações do Conselho Nacional de Justiça e da Resolução nº. 6, de 5 de abril de 2023, que determina o retorno às atividades presenciais a todos(as) os(as) integrantes do Poder Judiciário do Estado do Pará (PJPA), ratificando os termos da Portaria nº 3229/2022-GP, de 29 de agosto de 2022; e alterando o texto do art. 4º da Resolução nº 21, de 23 de novembro de 2022. **A MM Juíza de Direito, Dra. Nathalia Albiani Dourado, titular da vara única da comarca de Brasil Novo/PA**, comigo Lucas da Silva Linhares, auxiliar judiciário, matrícula 219193.

ABERTA A AUDIÊNCIA pela MM. Juíza de Direito, a assentada a ser realizada por meio de videoconferência, com gravação audiovisual, utilizando-se o sistema TEAMS, nos termos da PORTARIA CONJUNTA Nº 7/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 28 de abril de 2020. Todas as partes que se encontram na audiência declaram que dispensam a assinatura física, levando em conta que o processo, tramita por meio eletrônico e declaram-se presentes no ato, valendo a assinatura do Juiz ou servidor, os quais possuem fé pública, como forma de validar a presença de todas as partes.

PresentesA representante do Ministério Público **Karoline Bezerra Maia**;A advogada dativa nomeada nos autos **Kaline Rocha Gonçalves** – OAB/PA 30.916;

A testemunha arrolada pela acusação:

Lehones Silva Reboucas (IPC).**Ausentes**O acusado, **Welliton Moura de Oliveira** (não encontrada, conforme certidão de Id. 149230230, porém devidamente citada nos autos, conforme certidão de Id. 106352529).A testemunha arrolada pela acusação, **A.M.O.A** – vítima (Não encontrada, conforme certidão de Id. 156052303).

Ocorrências: Inicialmente, verificada a ausência do acusado, que, embora devidamente citado, não foi localizado para fins de intimação da presente audiência. A MM. Juíza DECRETOU SUA REVELIA, com fundamento no art. 367 do Código de Processo Penal. Ressaltou-se, ainda, que é dever da parte manter seu endereço atualizado nos autos, conforme determina o art. 395, parágrafo único, do CPP, arcando com as consequências processuais de eventual omissão. (Gravado em mídia).

Dando continuidade ao ato, na primeira parte dos depoimentos, a magistrada iniciou com a oitiva da testemunha de acusação.

Primeiramente, a MM Juíza passou ouvir a testemunha **Lehones Silva Reboucas**, já qualificada, testemunha compromissada na forma da lei: gravado em mídia.

Às perguntas MP respondeu: gravado em mídia.

Às perguntas da defesa, respondeu: sem perguntas.

Às perguntas da magistrada respondeu: sem perguntas.

A testemunha de acusação ausente, **A.M.O.A**, foi dispensada pela representante do Ministério Público. A dispensa foi devidamente homologada pela MM. Juíza. (gravado em mídia).

Finalizada a oitava da testemunha, a MM juíza indagou as partes sobre requerimentos e diligências a serem feitos:

O Ministério Público se manifestou informando não ter nenhum requerimento a ser feito. (gravado em mídia).

A defesa se manifestou informando não ter nenhum requerimento a ser feito. (gravado em mídia).

Considerando que partes não tinham mais diligências a requerer, passou-se às alegações finais:

A representante do Ministério Público manifestou-se em alegações finais, pugnando pela absolvição do réu, por ausência de provas. (gravado em mídia).

A defesa do acusado se manifestou pugnando pela absolvição do réu, por ausência de provas. (gravado em mídia).

DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA:

Sentença

1. Relatório

Trata-se de ação penal movida pelo Ministério Público do Estado do Pará em face de **Welliton Moura de Oliveira**, denunciado pela suposta prática de infração penal no contexto de violência doméstica e familiar

contra a mulher.

Realizada audiência de instrução e julgamento em **09/09/2025**, constatou-se a ausência do acusado, que, embora citado nos autos, não foi localizado para intimação da audiência, motivo pelo qual foi decretada sua revelia, nos termos do art. 367 do Código de Processo Penal.

Na assentada, foi ouvida apenas a testemunha **Lehones Silva Rebouças**, policial civil, que prestou depoimento sem apresentar elementos que corroborassem a materialidade e a autoria da conduta narrada na denúncia. A vítima **A.M.O.A** arrolada pelo Ministério Público, não foi localizada para intimação, sendo dispensada pelo órgão acusador.

Encerrada a instrução, o Ministério Público apresentou alegações finais pugnando pela absolvição do acusado por insuficiência de provas, nos termos do art. 386, VII, do CPP. A defesa acompanhou o pedido absolutório.

É o relatório. Decido.

2. Fundamentação

A imputação versa sobre fato supostamente praticado pelo réu no âmbito de violência doméstica e familiar contra a mulher, cuja denúncia foi recebida regularmente, observando-se todos os trâmites processuais.

Entretanto, após a instrução processual, **não há elementos probatórios robustos capazes de sustentar um decreto condenatório**. A única testemunha ouvida em juízo, policial civil que atuou no caso, não apresentou informações conclusivas sobre a materialidade e a autoria da infração. A vítima, pessoa diretamente interessada e potencial testemunha dos fatos, não foi localizada, restando dispensada pelo Ministério Público.

Conforme dispõe o art. 155 do Código de Processo Penal, a condenação exige prova judicializada e idônea, não sendo admissível basear a decisão exclusivamente em elementos colhidos na fase inquisitorial.

Diante desse cenário, prevalece o **princípio do in dubio pro reo**, impondo-se a absolvição do acusado, com fulcro no art. 386, VII, do Código de Processo Penal.

3. Dispositivo

Ante o exposto, **julgo improcedente a pretensão punitiva estatal e ABSOLVO WELLITON MOURA DE OLIVEIRA** da imputação constante da denúncia, **com fundamento no art. 386, VII, do Código de Processo Penal**.

Revogo eventuais medidas cautelares impostas ao acusado no curso do processo.

Fixo honorários advocatícios em favor da advogada **Kaline Rocha Gonçalves – OAB/PA 30.916**, nomeada como defensora dativa, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, a serem suportados pelo Estado do Pará.

Tendo em vista que o Ministério Público e a Defesa declararam, em audiência, não haver interesse recursal, **certifique-se o trânsito em julgado imediato** após a publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Após as formalidades legais, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Brasil Novo/PA, data da assinatura eletrônica.

Nathalia Albiani Dourado

Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Brasil Novo/PA.

COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**

Processo: 0800198-07.2025.8.14.0052 (PJe)

Classe: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

Polo Ativo: MARIA LUCIA BATISTA SOUZA

Polo Passivo: GABRIELA NAZARIANA BATISTA SOUZA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito, ADRIANA GRIGOLIN LEITE, Titular da Vara Única de São Domingos do Capim, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi nomeado o(a) Autor(a), Sr.^(a) MARIA LUCIA BATISTA SOUZA, como CURADOR(A) do(a) INTERDITADO(A), Sr.^(a) GABRIELA NAZARIANA BATISTA SOUZA, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Solteira, RG nº 3934238, CPF nº 986.544.972-20, nascido(a) em: 17/10/1986, filha de Eduardo Antonio de Almeida Souza e Maria Lucia Batista Souza, nos termos do Art. 1.767, Incisos I e seguintes do Código Civil, tendo sido nomeado(a) para ser seu/sua curador(a) o(a) Sr.^(a) MARIA LUCIA BATISTA SOUZA, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Casada, RG nº 3934191, CPF nº 224.896.302-53, nascido(a) em: 28/04/1965, filha de Raimundo Araujo Batista e Inez Sales da Silva, residente e domiciliado(a) na Vila Perseverança, s/n, Zona Rural, neste município de São Domingos do Capim (PA), conforme Sentença ID nº 149073914, dos autos do processo em referência.

Para que se chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alega ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume neste Juízo e publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), obedecendo as formalidades legais.

Dado e passado nesta cidade de São Domingos do Capim, Estado do Pará, em 22 de agosto de 2025.

Eu, JOSE VICTOR CORREA FARIA, Servidor(a), o conferi.

ADRIANA GRIGOLIN LEITE

Juíza de Direito Titular

da Vara Única de São Domingos do Capim/PA

Processo: 0800017-06.2025.8.14.0052 (PJe)

Classe: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

Polo Ativo: CRISTINA FURTADO DA SILVA

Polo Passivo: JOSE SILVA DOS ANJOS

EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito, ADRIANA GRIGOLIN LEITE, Titular da Vara Única de São Domingos do Capim, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi nomeado o(a) Autor(a), Sr.^(a) CRISTINA FURTADO DA SILVA, como CURADOR(A) do(a) INTERDITADO(A), Sr.^(a) JOSE SILVA DOS ANJOS, Nacionalidade: Brasileiro, RG nº 7699546, CPF nº 037.570.782-41, nascido(a) em: 16/06/1993, filho de Manoel Trindade Silva dos Anjos e Cristina Furtado da Silva, nos termos do Art. 1.767, Inciso I e seguintes do Código Civil, tendo sido nomeado(a) para ser seu/sua curador(a) o(a) Sr.^(a) CRISTINA FURTADO DA SILVA, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Solteira, RG nº 4863404, CPF nº 729.374.162-68, nascido(a) em: 11/11/1967, filho de Manoel Prestes da Silva e Maria da Conceicao Furtado, residente e domiciliado(a) no Ramal Taperuçu, Comunidade Nossa Senhora do Carmo, neste município de São Domingos do Capim (PA), conforme Sentença ID nº 149075997, dos autos do processo em referência.

Para que se chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alega ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume neste Juízo e publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), obedecendo as formalidades legais.

Dado e passado nesta cidade de São Domingos do Capim, Estado do Pará, em 25 de agosto de 2025.

Eu, JOSE VICTOR CORREA FARIA, Servidor(a), o digitei de ordem da MMª Juíza.

ADRIANA GRIGOLIN LEITE

Juíza de Direito Titular

da Vara Única de São Domingos do Capim/PA

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

Número do processo: 0800488-22.2025.8.14.0052 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RHUAN PAULO DE ALMEIDA MONTE Participação: ADVOGADO Nome: SAMIO GUSTAVO SARRAFF ALMEIDA OAB: 24782/PA Participação: ADVOGADO Nome: AMERICO LINS DA SILVA LEAL OAB: 1590/PA Participação: ADVOGADO Nome: AMERICO LINS DA SILVA LEAL Participação: ADVOGADO Nome: SAMIO GUSTAVO SARRAFF ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJMANETO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO DOMINGOS DO CAPIM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800488-22.2025.8.14.0052

NOTIFICADO(A): RHUAN PAULO DE ALMEIDA MONTE - **CPF** nº 025.664.212-50

Advogados **do reclamado:** AMERICO LINS DA SILVA LEAL - OAB/PA nº 1590, SAMIO GUSTAVO SARRAFF ALMEIDA - OAB/PA nº 24782-A

FINALIDADE:

NOTIFICAR o(a) Senhor(a) RHUAN PAULO DE ALMEIDA MONTE, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 052unaj@tjpa.jus.br.

São Domingos do Capim/PA, 11 de setembro de 2025.

(Assinatura Digital)

JOSÉ VICTOR CORREA FARIA

Chefe da Unidade de Arrecadação - FRJ - São Domingos do Capim/PA

COMARCA DE IGARAPÉ-AÇU

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE IGARAPÉ-AÇU

Processo n.º 0000747-03.2012.8.14.0021.

SENTENÇA

Trata-se de **AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA COM PEDIDO DE LIMINAR** ajuizada por **BENEDITA SALES VIEIRA (REQUERENTE)**, em que pleiteia a interdição de **MARIA JOSIELE SALES VIEIRA (REQUERIDO)**, ambos qualificadas nos autos.

Consta que o(a) interditando(a), é portador(a) de doença diagnosticada sob o **CID 10, G 40.2 E F 71.8**, que impossibilita que o(a) mesmo(a) pratique de atos da vida civil e para o trabalho, conforme informações constantes nos autos.

Conforme exordial, a requerente já se encontra de fato sobre os cuidados e responsabilidade da requerente que é sua MÃE, conforme se observa em documentos acostados nos autos.

Instruiu o feito com documentos.

Recebida a inicial, foi designada audiência.

Em audiência foi ouvida a requerente e o interditando - Num. 24849464 - Pág. 7.

Determinou-se a realização de perícia, em janeiro de 2014 - Num. 24849464 - Pág. 14 .

O feito foi migrado para o PJE.

A parte foi intimada a manifestar interesse no feito e respondeu positivamente.

Apresentação de contestação por negativa geral - Num. 111225920 - Pág. 1.

Juntada de informação do CAPS de que a requerida faz acompanhamento médico psiquiátrico.

Juntada de laudo psiquiátrico - Num. 140183223 - Pág. 1.

O Ministério Público, instado a se manifestar, apresentou parecer favorável à nomeação e interdição - Num. 143256916 - Pág. 1.

Vieram os autos conclusos.

É o que importa relatar. **DECIDO.**

Inicialmente, ressalto que, embora o art. 753, caput, do CPC, preveja que o juízo deverá determinar a produção de prova pericial para avaliação da capacidade do curatelado, no caso em comento verifico que a incapacidade acima mencionada é manifesta e está respaldada por provas elucidativas suficientes para formar o convencimento deste juízo, em especial laudo médico, que sequer foi questionado ou impugnado por qualquer das partes ou pelo Ministério Público.

Desse modo, com base no art. 472 do CPC, dispensei a prova pericial por haver conjunto probatório suficiente para o julgamento seguro do feito.

Presentes os pressupostos processuais e as condições da ação, não havendo nulidades a serem apreciadas, passo ao exame do mérito.

Oportuno registrar que no dia 7 de janeiro de 2016 entrou em vigor a Lei nº13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, que alterou e revogou diversos dispositivos do Código Civil (artigos. 114 a 116), trazendo mudanças estruturais e funcionais significativas na antiga teoria das incapacidades, com repercussões em institutos do direito de família, como o casamento, a interdição e a curatela.

No que tange à curatela, é cediço que todo indivíduo maior ou emancipado deve por si mesmo reger sua pessoa e administrar seus bens. A capacidade sempre é presumida. Há pessoas, entretanto, que, em virtude de doença ou deficiência mental, ficam impossibilitadas de cuidar dos seus próprios interesses, devendo ser sujeitadas à curatela, que constitui medida de amparo e proteção, e não de penalidade.

Conforme redação do §3º do art. 84 do Estatuto, a curatela consiste em “medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível”.

Dentre as alterações trazidas pela Lei nº 13.146/2015 está a revogação de todos os incisos do art. 3º do Código Civil, que tinham a seguinte redação:

“São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil:

I – os menores de dezesesseis anos;

II – os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos;

III – os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade”. (grifo nosso).

Após a alteração legislativa, o art. 3º do Código Civil que passou a prever em seu *caput* que apenas os menores de 16 (dezesesseis) anos são absolutamente incapazes, de modo que não mais existe previsão legal de pessoa maior de idade que seja absolutamente incapaz.

Atualmente, a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa para atos da vida civil, que, conforme disposto no art. 6º do Estatuto da Pessoa com Deficiência, podem inclusive:

I - casar-se e constituir união estável;

II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;

III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;

IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;

V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e

VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas”. (grifo nosso).

Assim, todas as pessoas com deficiência passaram a ser, em regra, plenamente capazes para o Direito

Civil, em igualdade de condições com as demais pessoas: “a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas” (art. 84 do Estatuto).

Contudo, conforme o §1º do mesmo dispositivo, “quando necessário, a pessoa com deficiência será submetida à curatela, conforme a lei”, isto é, estão sujeitas à curatela “aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade” (art. 1.767, I, CPC).

Em outras palavras, reconhecida a existência de enfermidade ou deficiência mental que comprometa o discernimento para a condução de seus próprios interesses, a pessoa deve ser considerada relativamente incapaz e ser decretada a sua interdição, sujeitando-a à curatela, devendo o juiz estabelecer, na sentença, os atos da vida civil para os quais o(a) interdito(a) tem a necessidade da curatela.

Com a devida interdição do relativamente incapaz, terão sido alcançados os dois objetivos do instituto: a proteção do interditado de si mesmo, impedindo-se a ruína de seu patrimônio, a preservação de seus laços afetivos e sua incolumidade física, moral e psicológico; e, ao mesmo tempo, a proteção do interesse público, conferindo segurança jurídica aos atos jurídicos em que haja sua intervenção, por si ou com a assistência, na medida em que resguarda todos os sujeitos que com o interditado mantenham qualquer espécie de relação, jurídica ou não (NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Novo Código de Processo Civil Comentado. Salvador: Jus Podivm, 2016. p. 1176).

No caso dos autos, diante das informações médicas, está perfeitamente comprovado que o(a) interditando(a) não possui plena capacidade de discernimento, notadamente para gestão de assuntos de natureza patrimonial e negocial. Desta forma, a medida visa preservar os interesses do(a) curatelado(a), atendendo, pois, aos ditames da lei.

Quanto ao prazo da medida, a deficiência que acomete o(a) interditando(a) possui caráter definitivo. Desta forma, a medida se estenderá por prazo indeterminado, sem prejuízo do levantamento da curatela, em caso de comprovada reversão da doença.

Ante o exposto, com base no art. 755 do CPC e arts. 84 e 85 da Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para:

a) RECONHECER a incapacidade relativa do(a) interditando(a) **MARIA JOSIELE SALES VIEIRA (REQUERIDO)** e, por conseguinte, **DECRETAR** a sua interdição, com base nos arts. 4º, III, e art. 1.767 do CC, ficando impedido(a) de praticar pessoalmente, sem assistência do(a) curador(a), todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros (atos de natureza patrimonial e negocial), para si, seus herdeiros e dependentes;

b) Permanecem inalterados os direitos considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, ressaltando-se o direito ao corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85, §1º, da Lei 13.146/2015);

c) **NOMEIO CURADOR(A) DEFINITIVO(A)** o(a) senhor(a) **BENEDITA SALES VIEIRA (REQUERENTE)**, o(a) qual deverá representar o(a) interditando(a) nos termos acima, com poderes limitados à gestão e administração de negócios e bens e que não importem em transferência ou renúncia de direito, inclusive para fins de recebimento de aposentadoria e benefício previdenciário;

Ressalto que, com base no art. 1.774 do CC (aplicação à curatela das disposições concernentes à tutela), registro que:

I - **COMPETE AO(A) CURADOR(A)** - art. 1.747 do CC:

- assistir o interditando;

- fazer as despesas de subsistência, educação e bem-estar do(a) interditado(a), bem como as de administração, conservação e melhoramentos de seus bens;
- receber rendas, pensões e quantias a devidas;
- alienar os bens do(a) interditado(a) destinados a venda;
- promover-lhe, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens de raiz.

II - COMPETE AINDA AO(A) CURADOR(A), com AUTORIZAÇÃO JUDICIAL (art. 1.748 e art. 1.750 do CC):

- pagar as dívidas do(a) interditado(a);
- aceitar por ele heranças, legados ou doações, ainda que com encargos;
- transigir;
- vender-lhe os bens móveis, cuja conservação não convier, e os imóveis nos casos em que for permitido;
- propor em juízo as ações, ou nelas assistir o(a) curatelado(a), e promover todas as diligências a bem deste(a), assim como defendê-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos;
- vender os bens imóveis do(a) interditado(a) somente quando houver manifesta vantagem e mediante prévia avaliação e aprovação judiciais.

OBS: empréstimos bancários e movimentação de poupança do(a) interditado(a) também dependem de autorização judicial.

III - Ainda que com a autorização judicial, NÃO PODE O(A) CURADOR(A), sob pena de nulidade:

- adquirir por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes ao(a) interditado(a);
- dispor dos bens do(a) interditado(a) a título gratuito;
- constituir-se cessionário de crédito ou de direito, contra o(a) interditado(a).

d) LAVRE-SE TERMO DE CURATELA DEFINITIVA após o trânsito em julgado desta sentença, devendo o(a) curador(a) ora nomeado(a), comparecer à secretaria deste juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo.

e) Expeça-se Mandado de Averbação para fazer constar no registro de nascimento ou casamento do(a) interditado(a) a decretação da sua interdição e a nomeação de seu(sua) curador(a), dando-se cumprimento ao disposto no art. 93 da Lei 6.015/73;

f) Além da publicação no Diário de Justiça e da averbação no registro de pessoas naturais, a presente sentença de interdição deverá ser publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça - onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (art. 755 do CPC).

Custas processuais pela parte requerente. Contudo, a sua exigibilidade ficará suspensa, em decorrência

do **deferimento da assistência judiciária gratuita**, pelos 5 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado desta decisão ou antes, se demonstrado que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações da beneficiária (art. 98, §3º, CPC).

Após o trânsito em julgado e cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos, observando-se as cautelas de estilo.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes e o Ministério Público.

Expeça-se as certidões e os ofícios necessários.

Servirá a presente, por cópia, como mandado/ofício/notificação/carta precatória para as comunicações necessárias (Provimento n. 003/2009-CJCI-TJPA).

Datado e assinado digitalmente.

ADRIANA GRIGOLIN LEITE

Juíza de Direito em atuação no Núcleo 4.0 – Meta 2

(Portaria nº5627/2023-GP, de 19/12/23)

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE IGARAPÉ-AÇU

Número do processo: 0800888-66.2024.8.14.0021 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO HONDA S/A. Participação: ADVOGADO Nome: VANESSA SANTOS LAMARAO OAB: 011831/PA Participação: ADVOGADO Nome: DENIS VINICIUS RODRIGUES RENAULT OAB: 012911/PA Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA OAB: 8773/PA Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA Participação: ADVOGADO Nome: DENIS VINICIUS RODRIGUES RENAULT Participação: ADVOGADO Nome: VANESSA SANTOS LAMARAO

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE IGARAPÉ-AÇU-UNAJ-IA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC - processo nº 0800888-66.2024.8.14.0021

NOTIFICADO(A): BANCO HONDA S/A.

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o BANCO HONDA S/A., através de seus representantes legais, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível nos presentes autos ou no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **021unaj@tjpa.jus.br** ou **COMPARECER DIRETAMENTE AO FÓRUM DA COMARCA DE IGARAPÉ-AÇU**.

Igarapé-açu/PA, 11/09/2025.

ARTHUR CLAUDIO DE MELLO RAMOS

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local – UNAJ-IA

Número do processo: 0800547-40.2024.8.14.0021 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: PAULO EDUARDO SAMPAIO PEREIRA Participação: REQUERIDO Nome: IICHI WATANABE Participação: ADVOGADO Nome: PAULO EDUARDO SAMPAIO PEREIRA OAB: 007529/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE IGARAPÉ-AÇU

Fones: **(91) 3441-1051 / 99338-2960** , E-mail: **1igarapeacu@tjpa.jus.br**, Endereço: **Avenida Barão do Rio Branco, SN, centro, Igarapé-Açu - PA, CEP: 68.725-000**

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA - 0800547-40.2024.8.14.0021

Pelo presente, fica intimada o(a) requerido(a) **IICHI WATANABE, portador do CPF: 013.943.392-91**, através de seu(sua)(s) representante(s) legal(is), da juntada, aos presentes autos, do relatório de custas processuais (ID 156469554), bem como do boleto (ID 156469555), para que V. S., no prazo de 15 dias, providencie a sua quitação, sob pena de protesto e a inscrição do débito em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em Lei ou em ato normativo do TJPA.

Igarapé-Açu/PA, 11/09/2025.

ARTHUR CLAUDIO DE MELLO RAMOS

Chefe da UNAJ-IA

COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO**

Portaria n.º 03/2025

O Exmo. Sr. Dr. RAFAEL HENRIQUE DE BARROS LINS SILVA, Juiz de Direito Substituto, respondendo pela Vara Única de Senador José Porfírio, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Correição na Serventia Extrajudicial da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, mormente tendo em vista o pedido formalizado pelo Tabelião Interventor, através do Ofício nº 13/2025. solicitando a realização de correição EXTRAORDINÁRIA na Serventia/Cartório Extrajudicial de Senador José Porfírio/PA,

RESOLVE:

- 1) Designar Correição Extraordinária, a ser realizada nos dias 10 a 12 de setembro de 2025, a partir das 8h30, do Cartório Extrajudicial desta Comarca de Senador José Porfírio;
- 2) Designar o servidor José Edilson de Oliveira - matrícula 15350, Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, para exercer a função de Secretário da Correição Extraordinária, conforme edital de Correição Extraordinária n. 03/2025, que deverá cumprir com sigilo a função, sob estrita responsabilidade funcional e mediante termo de compromisso, bem como designar a assessora, Brenda Matos Cunha, matrícula nº 231941, para auxiliar nos trabalhos da referida Correição;
- 3) Determinar comunicação aos órgãos do sistema de Justiça, expedindo-se edital de correição extrajudicial, e apondo cópia do edital no átrio do Fórum, além de publicação no Diário Oficial.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se

Senador José Porfírio/PA, 26 de agosto de 2025

RAFAEL HENRIQUE DE BARROS LINS SILVA

Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 03/2025

O Excelentíssimo Senhor Dr. Rafael Henrique de Barros Lins Silva, Juiz de Direito Substituto, respondendo pela Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER o presente edital, a todos quantos virem ou dele tiverem conhecimento, que nos dias 10, 11 e 12 de setembro, a partir das 08h30 será submetida à Correição Extraordinária a Serventia/Cartório Extrajudicial da Comarca de Senador José Porfírio, coordenada pelo Exmo. Sr. Dr. Rafael Henrique de Barros Lins Silva, Juiz de Direito Substituto, respondendo pela Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio.

FAZ SABER que poderá ser tomada por termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação porventura apresentada pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, partes interessadas e pelo público em geral.

FAZ SABER que a realização da Correição da Serventia Extrajudicial não implicará a suspensão dos serviços cartoriais e do expediente forense, tampouco dos atos e prazos judiciais e extrajudiciais.

E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente edital, que será publicado no diário de justiça e afixado no local de costume deste Fórum. Senador José Porfírio, Pará aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

RAFAEL HENRIQUE DE BARROS LINS SILVA

Juiz de Direito Substituto